



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1464 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 29 DE DEZEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5522, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 51598/07 Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal de forma única dos vereadores à Câmara Municipal de Bauru, fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do que percebem ou venham a perceber a igual título os Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

§ 1º - Os suplentes de vereador nas substituições do vereador titular fará jus ao valor que este receberia no período de substituição.

§ 2º - A Mesa da Câmara Municipal poderá efetuar adiantamentos quinzenais de no máximo 50% (cinquenta por cento) do subsídio devido aos vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações próprias no orçamento.

Art. 3º - As seções extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 27 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa da
Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e demais Vereadores

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5523, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 47969/07 Estabelece a Política Municipal de Habitação (PMH), cria o Conselho Municipal de Habitação (CMH), cria o Fundo Municipal de Habitação (FMH) e cria o Grupo Gestor do Fundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Política Municipal de Habitação (PMH) tem por finalidade orientar as ações do Poder Público compartilhadas com as do setor privado, e expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente as de baixa renda, o acesso, de forma gradativa, à habitação.

Parágrafo único - A implementação da Política Municipal de Habitação atenderá ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Estatuto das Cidades e nas legislações pertinentes em vigor e dispositivos desta lei.

Art. 2º. A Política Municipal de Habitação obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

I promover o acesso à terra e à moradia digna aos habitantes da cidade, com a melhoria das condições de habitabilidade, de preservação ambiental, saneamento básico e de qualificação dos espaços urbanos, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda;

II assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana;

III promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada;

IV utilizar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade e a redução dos custos da produção habitacional e da construção civil em geral;

V assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, espaços de lazer, de geração de emprego e renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano, valorizando os bairros e regiões urbanas da cidade;

VI estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.

Art. 3º. Os programas e projetos habitacionais de interesse social poderão contemplar, entre outras, as seguintes modalidades:

I produção de loteamentos, lotes urbanizados, unidades e conjuntos habitacionais, destinados às habitações de interesse social;

II revitalização e/ou requalificação de áreas degradadas, com recuperação ou melhoria das habitações nelas existentes;

III regularização fundiária e urbanística de loteamentos, ocupações irregulares e das respectivas unidades habitacionais;

IV oferecimento de condições de habitabilidade a moradias já existentes, em termos de salubridade, de segurança e de oferta e acesso à infra-estrutura, aos serviços e equipamentos urbanos e aos locais de trabalho;

V financiamento individual para:

a) aquisição de lote urbanizado;

b) aquisição de materiais de construção destinados à conclusão, recuperação, ampliação ou melhoria de habitações;

c) a construção de habitação em lote próprio ou que possa ser utilizado mediante qualquer das formas de acesso à moradia previstas em Lei;

VI assistência técnica e social às famílias moradoras de áreas de risco, que visa diagnosticar, prevenir, controlar e eliminar situações de risco, estruturando e revitalizando estas áreas;

VII concessão de aluguel social e arrendamento;

§ 1º. As modalidades acima elencadas serão objeto de interação intra-institucional, ressalvadas as competências de cada área.

§ 2º. Os programas e projetos de habitação de interesse social, poderão ser executados diretamente pelo Município, em parcerias ou convênios com órgãos do Estado, da União, entidades públicas ou privadas, com a finalidade de organizar, de forma democrática, o acesso da comunidade aos financiamentos públicos e privados, sendo priorizadas as ações em ZEIS a serem instituídas.

Art. 4º. São instrumentos da Política Municipal de Habitação:

I órgãos da Administração Direta e Indireta;

II COHAB-Bauru;

III Conselho Municipal de Habitação;

IV Conferência Municipal de Habitação e/ou Conferência do Município;

V Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação – GGF;

VI Plano Municipal de Habitação.

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH, órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de assegurar a participação comunitária na elaboração de diretrizes e implementação de programas destinados à habitação popular, saneamento, regularização fundiária, juntamente com demais órgãos da administração municipal e gerir recursos do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Habitação - C.M.H.:

I propor e aprovar as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos da Política Municipal de Habitação;

II propor e participar da deliberação, junto ao processo de elaboração orçamentária, sobre a execução de projetos e programas de urbanização, construção de moradias e de regularização fundiária em áreas irregulares;

III acompanhar e fiscalizar os recursos do FMH, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de Finanças e Jurídico do Poder Executivo;

IV definir as condições básicas de subsídios e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação;

V regulamentar, fiscalizar e acompanhar todas as ações referentes a subsídios habitacionais;

VI aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação;

VII apreciar as propostas e projetos de intervenção do Governo Municipal relativas às ocupações e assentamentos de interesse social;

VIII apreciar as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhorias habitacionais em auto-construção ou ajuda mútua de moradias populares;

IX constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

X elaborar seu regimento interno;

XI outras competências que lhe sejam atribuídas por seu Regimento Interno;

XII a definição de indicadores destinados ao acompanhamento da execução, à avaliação

dos programas e projetos habitacionais de interesse social, à concessão de subsídios e limites para transferência do imóvel;

XIII elaborar o Plano Municipal de Habitação.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Habitação - C. M. H. será constituído por representantes do Poder Público e das entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes:

I 07 (sete) representantes do Poder Público, sendo cinco do Município, um do Estado e um da União;

II 07 (sete) representantes de movimentos sociais, associações de moradores e federações ligadas às questões habitacionais;

III 04 (quatro) representantes de entidades de classe e sindicatos, ligados às questões habitacionais;

IV 03 (três) de Instituições de Ensino e Pesquisa, ligados às questões habitacionais.

Parágrafo único - Na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação - C.M.H. deve ser observado:

I as indicações dos representantes relacionados nos incisos II e III do “caput”, deverão ocorrer em plenárias convocadas para esse fim ou na Conferência do Município, garantindo representação por região do Município no caso de Movimentos Sociais;

II o mandato dos representantes do Conselho Municipal de Habitação - C.M.H. será de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

III a nomeação do Conselho se dará mediante Decreto do Executivo;

IV as decisões serão tomadas por maioria, e o quorum mínimo para deliberação é de maioria absoluta.

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação – FMH, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos para os programas estruturados no âmbito da Política Municipal de Habitação no Município.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial objetivando a transferência de recursos do Município para o Fundo Municipal de Habitação, através de uma atividade orçamentária a ser proposta pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo.

Art. 10. As receitas do Fundo Municipal de Habitação serão constituídas por:

I recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, que trata a Lei Federal nº 6168 de 9 de dezembro de 1974;

II outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados na Política Federal e Estadual de Habitação;

III dotação do Orçamento Geral da União, Orçamento do Estado e Orçamento do Município, classificados na função habitação, saneamento e infra-estrutura;

IV recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, saneamento e infra-estrutura;

V contribuições e doação de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais;

VI receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH;

VII receitas advindas do pagamento de prestações por parte de beneficiários pelos programas desenvolvidos com recursos do próprio fundo;

VIII receitas de convênios, acordos e outros ajustes firmados, visando atender aos objetivos do Fundo;

IX receitas, terrenos e obras advindas da aplicação prevista em lei;

X receitas oriundas de taxas cobradas na aprovação de empreendimentos imobiliários particulares.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Habitação - F.M.H. serão depositadas obrigatoriamente em conta especial de instituição financeira vinculada e a cargo de Secretaria indicada pelo Executivo que a operacionalizará.

Art. 12. As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - F.M.H. serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social.

Art. 13. Fica criado o Grupo Gestor do Fundo que terá as seguintes atribuições:

I a gestão do Fundo Municipal de Habitação - F.M.H.;

II regulamentar as operações ativas do Fundo e administrá-lo em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Habitação - C.M.H.;

III fiscalizar a execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo;

IV elaborar relatório anual sobre a execução da Política Municipal de Habitação para exame pelo Conselho Municipal de Habitação - C.M.H.;

V submeter ao Conselho Municipal de Habitação - C.M.H. as demonstrações semestrais de receita e despesa;

VI publicar anualmente em Diário Oficial do Município as demonstrações de receita e despesa.

Art. 14. O Grupo Gestor do Fundo será composto por 03 (três) representantes do poder executivo e 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Habitação.

§ 1º. Com exceção dos representantes do poder público os demais deverão ser eleitos dentro do Conselho Municipal de Habitação e todos deverão ter seus suplentes indicados.

§ 2º. O Grupo Gestor do Fundo, deverá ter no mínimo a seguinte composição:

a) 01 (um) coordenador;

b) 01 (um) membro da área jurídica;

c) 01 (um) membro da área financeira.

§ 3º. Os representantes do Poder Executivo serão nomeados entre os integrantes do quadro da Prefeitura Municipal, sendo que a coordenação será exercida por Secretário indicado pelo Prefeito Municipal, ficando a cargo da respectiva Secretaria os balanços contábeis do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 15. O mandato do Grupo Gestor será de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A nomeação do Grupo Gestor se dará mediante Decreto do Executivo.

Art. 16. Para viabilizar a implementação da Política Habitacional, o Fundo Municipal de Habitação terá como objetivo centralizar e gerenciar os recursos financeiros destinados aos programas e projetos habitacionais de interesse social, pagar total ou parcialmente o custo de acesso à moradia.

Art. 17. Na concessão de subsídios ao financiamento de programas ou projetos habitacionais de interesse social executados com recursos do Fundo Municipal de Habitação serão observadas as seguintes normas:

I a modalidade e o valor do subsídio serão vinculados à capacidade de pagamento do beneficiário, aferida segundo seus padrões de consumo, na forma a ser estabelecida em regulamento;

II o subsídio será concedido em forma direta, terá caráter pessoal e temporário, será absolutamente intransferível e sua concessão limitada a uma única vez, por beneficiário;

III o subsídio será estabelecido em contrato específico, que conterà, obrigatoriamente, cláusulas que definam as hipóteses da respectiva suspensão, bem assim as do possível restabelecimento, em caráter integral ou parcial;

IV o subsídio será revisto, na periodicidade estipulada no contrato, em função da mudança da capacidade de pagamento do beneficiário;

V para os fins previstos no inciso precedente, o órgão encarregado da concessão do subsídio procederá à atualização periódica dos dados relativos ao padrão de consumo da família beneficiária.

Art. 18. O Poder Executivo fixará, em regulamento, através de deliberação do Conselho Municipal de Habitação os tipos de subsídios a serem utilizados na promoção do acesso à moradia, as categorias de famílias que poderão recebê-los e os critérios a serem observados na respectiva concessão, suspensão ou restabelecimento, utilizando o parâmetro previsto no artigo 17 desta Lei.

Art. 19. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsídio habitacional ressarcirá ao Poder Público os valores indevidamente recebidos atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e de juros moratórios de um por cento ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsídio até a da restituição.

Art. 20. Para fins de definição do público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais, este deverá ser socialmente vulnerável, com parâmetros legais e outros definidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 21. Enquanto não deliberado e estabelecido pelo Conselho Municipal de Habitação e regulamentado pelo Executivo, serão consideradas famílias de baixa renda aquelas com renda mensal de até cinco salários mínimos.

Art. 22. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

Art. 23. A participação no Conselho Municipal de Habitação e de seu grupo gestor será voluntária, sem qualquer remuneração aos seus membros.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 40413/06 Ap.39125/06 (capa)Altera a Lei nº 4214, de 21 de maio de 1997, que instituiu o vale-transporte aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4214, de 21 de maio de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o vale-transporte pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU aos servidores municipais ativos, aos estagiários e aos legionários, que, mediante convênios, prestam serviços junto as diversas repartições da Administração Pública Direta, do Departamento de Água e Esgoto - DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, no deslocamento residência/trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público municipal de linhas regulares, com tarifa fixada pelo Poder Público Municipal.” (NR)

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 4214, de 21 de maio de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Revogado.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5525, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 50010/07 Altera dispositivos da Lei nº 5379/06, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, destinados à elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2007 e a Lei 5354/05, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2006-2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam excluídos da Lei nº 5379, de 07 de junho de 2006, os projetos 1.002, 1.004, 1.008, 1.009, 1.011, 1.023, 1.024, 1.026, 1.029, 1.034, 1.056, 1.058, 1.060, 1.061, 1.066, 1.071 e 1.073.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os programas constantes na Lei nº 5344/05.

Bauru, 28 de dezembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5526, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 24761/06 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

SETOR 04, QUADRA 2.129, LOTE 03

“Um terreno sem benfeitorias correspondente ao lote 03 da quadra K do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 104,75 metros de frente, confrontando com a Rua Joaquim Pelegrina Lopes, antiga Rua 01, quarteirão 03, lado par, já deduzível a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, 105,63 do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 02, 96,63 metros do lado esquerdo, mais a curva de esquina com o raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros e confrontando nesta linha com a Rua 8, quarteirão 1, lado par, com a qual faz esquina e 113,75 metros nos fundos confrontando com o lote 01, encerrando uma área de 11.998,02 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n.º 88.089 do 2º Serviço de Registro de imóveis de Bauru-SP, estando caracterizado no desenho S.P.- Cadastro nº 532.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de um depósito de mercadorias para transporte, carga e descarga.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e respeitados os Projeto de Construção e o Cronograma de Obras juntados no Processo Administrativo nº 24761/06.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas acessões nele introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

WALACE GARROUX SAMPAIO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 7998/07

LEI Nº 5527, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa A.B. RANAZZI & CIA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa A.B. RANAZZI & CIA LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

SETOR 03, QUADRA 1534, LOTE 03

“Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, destacado da antiga Fazenda Vargem Limpa, situado na quadra 11 do distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade, cujo roteiro perimétrico tem início no ponto 21-A, localizado no alinhamento da Rua Maurita Vaz Malmonge, antiga Rua DI-10, quarteirão 02, lado par, distante 200,50 metros do alinhamento da Avenida Dr. Axel Herman Breslau, deste ponto segue pelo referido alinhamento na distância de 36,00 metros até o ponto 21-C; daí deflete à esquerda e segue na distância de 74,87 metros até o ponto 22-C, dividindo nesta linha com parte deste mesmo terreno, daí deflete à esquerda e segue em linha inclinada na distância de 40,13 metros até o ponto 22-A, dividindo nesta linha com terrenos de Miguel Simão, daí deflete à esquerda e segue na distância de 92,71 metros dividindo com outra parte deste terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, até atingir o ponto 21-A, onde teve início a descrição, encerrando uma área de 3.016,44 metros quadrados, avaliado em R\$ 62.150,73 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e três centavos). Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 72.608 do 2º Serviço de Registro de imóveis de Bauru-SP, estando caracterizado no desenho S.P.- Cadastro nº 536.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma fábrica de peças para máquinas e equipamentos em aço inox e aço carbono.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e respeitados o projeto de Construção e o Cronograma de Obras juntados no processo administrativo nº 7998/07.

Parágrafo Único - A construção deverá atingir 40% (quarenta por cento) da área concedida.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas acessões nele introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

WALACE GARROUX SAMPAIO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 1410/04

LEI Nº 5528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera o artigo 1º e artigo 3º da Lei nº 5.165, de 07 de julho de 2.004 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a AKITEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROTORES LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Lei nº 5.165, de 07 de julho de 2.004 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa AKITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROTORES LTDA pelo prazo de 52 (cinquenta e dois) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

SETOR 04, QUADRA 2328, LOTE 03

“Um terreno sem benfeitorias correspondente ao lote 03 da quadra S do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 54,00 metros de frente e de fundos por 85,55 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Iracema Cândida Posca, antiga Rua 14, quarteirão 01, lado ímpar, distante 28,08 metros da esquina da Rua 11, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes 01 e 02, do lado esquerdo, com a área destinada à Área Institucional, e nos fundos divide com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, encerrando uma área de 4.619,70 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Serviço de Registro de imóveis de Bauru-SP, estando caracterizado no desenho S.P.- Cadastro nº 537.(NR)

Art. 2º - A Concessionária obriga-se a concluir a segunda e última fase com a edificação de outros 900,00 metros quadrados até o dia 31 de outubro de 2.008. (NR)

Parágrafo Único - O prazo concedido no “caput” do presente artigo é improrrogável. (AC)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

WALACE GARROUX SAMPAIO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 4763/07

LEI Nº 5529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Ap. 15906/01 e 4387/03 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à LUME LIGHT PRÓ-ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à LUME LIGHT PRÓ-ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2329, Lote 01,

Um imóvel cadastrado no Setor 4, Quadra 2329, Lote 01, correspondente ao terreno sem benfeitorias de formato irregular, identificado como lote 05 da quadra T e parte da Rua 13

no Loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: “começa no ponto 01, cravado no alinhamento da Rua 11, quarteirão 01, lado par, distante 76,56 metros da esquina com a Rua Iracema Cândida Posca, antiga Rua 14, daí segue em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 02, deste segue na distância de 96,56 metros até o ponto 03 e dividindo nestas duas linhas com o lote 02 da quadra S do mesmo loteamento e com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, daí com deflexão à direita segue na distância de 17,58 metros até o ponto 04, daí segue na distância de 10,35 metros até o ponto 05 e confrontando nestas duas linhas com a rotatória de acesso a rodovia Bauru-Marília, deste ponto, deflete a direita e segue na distância de 3,82 metros até o ponto 05, deste ponto deflete a esquerda e segue na distância de 35,28 metros até o ponto 07, deste deflete a direita e segue na distância de 62,74 metros até o ponto 08 confrontando nestas linhas, com a faixa de acesso da Rodovia Bauru-Marília, daí deflete a direita e segue na distância de 67,66 metros até o ponto 01, inicial do perímetro, encerrando com área de 4.484,32”. Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrículas nºs 88.089 e 88.090 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, encontrando-se caracterizado pelo desenho elaborado pela Secretaria Municipal de Obras sob nº 3797/3, e avaliado em R\$ 92.376,99 (noventa e dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para as novas instalações de sua empresa.

§ 1º - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

§ 2º - Fica a concessionária obrigada a respeitar a área “non aedificandi” de domínio Municipal de 15,00 metros a contar da cerca do DER. Sendo que esta faixa não será objeto de doação futura.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

WALACE GARROUX SAMPAIO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 51941/07

LEI Nº 5530, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria cargos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Bauru.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru, 04 (quatro) cargos de Diretor de Escola de Ensino Infantil, Referência 21-A.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROFª Drª ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 51.682/07 Acresce dispositivos à Lei Municipal nº 3570, de 2 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta -se ao art. 2º da Lei Municipal nº 3570, de 2 de junho de 1993, o inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

VII - supervisionar, gerenciar e executar obras e serviços em próprios e vias públicas do município de Bauru”. (AC).

Art. 2º - Acrescenta -se ao art. 5º da Lei Municipal nº 3570, de 2 de junho de 1993, o § 1º B, com a seguinte redação:

“Art. 5º -

§ 1º B - Excetua-se da proibição do § 1º, as obras ou serviços realizados com recursos provenientes de transferência da União ou do Estado, a qualquer título, desde que sem contrapartida da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB. Na necessidade de contrapartida financeira, a mesma deverá ser suportada exclusivamente pelo Município.” (A C).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 32.969/03

LEI Nº 5532, DE 28 DE DEZEMBRO

Altera o artigo 1º da Lei nº 5.299, de 16 de novembro de 2.005 que determina providências necessárias para procedimento previstos no artigo 3º da Lei nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.299 de 16 de novembro de 2.005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Mantidas as demais exigências já previstas na Lei nº 2339, de 15 de fevereiro de 1.982, os pedidos de arruamento, loteamento, desdobro, remanejamento, desmembramento e fusão deverão ser instruídos com as certidões negativas de tributos municipais dos imóveis que lhe darão origem, sem qualquer ressalva.

§ 1º - A falta de documentação acima impedirá o procedimento, bem como a alteração do cadastro imobiliário e a expedição da respectiva certidão.

§ 2º - Estará autorizada a dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais mencionada no "caput", nos seguintes casos:

I - Se a área desdobrada ou desmembrada for objeto de dação em pagamento em favor da Prefeitura Municipal de Bauru.

II - Se o valor da área remanescente avaliado pela Secretaria Municipal do Planejamento for superior ao débito tributário incidente sobre a área total do imóvel. (AC)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEANDRO DIAS JOAQUIM
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5533, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 51596/07

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ficam fixados, respectivamente, em R\$ 12,546,59, R\$ 4.377,00 e R\$ 6.699,83.

Art. 2º - Os subsídios mensais previstos no artigo anterior serão reajustados na mesma época que houver alteração nos vencimentos dos servidores públicos municipais, com aplicação do mesmo índice de reajuste concedido a esses servidores.

§ 1º - O reajuste previsto neste artigo será aplicado mediante Decreto, baseando-se na lei municipal, que concedeu o aumento aos servidores municipais.

§ 2º - O reajuste não poderá ultrapassar os limites previstos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03.

§ 3º - Se a aplicação do reajuste for ultrapassar do limite previsto no inciso XI da Constituição Federal, será aplicado redutor que nivele o valor do subsídio nesse momento, podendo o valor excedente ser aplicado somente se houver alteração do teto constitucional e a partir da data dessa alteração.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa da

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5534, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 53593/07

Dá nova redação ao Art. 1º e inciso II do Art. 3º da Lei 5358, de 28

de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Obras, o Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana, com a finalidade de colaboração na coordenação, no gerenciamento e na execução da política de infra-estrutura urbana, especialmente nos casos de pavimentação, guia e sarjeta, no âmbito do perímetro urbano do município de Bauru.” (NR)

Art. 2º - O inciso II do artigo 3º da Lei 5358, de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – assessorar a administração na definição dos locais que receberão pavimentação, guia e sarjeta, no perímetro urbano” (NR)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO BRITTES
SECRETÁRIO DE OBRAS

Projeto de iniciativa do Vereador

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA: NA LEI Nº 5513 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 1462, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2007,

onde se lê :

"O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município, aprova e sanciona a seguinte Lei:"

leia-se:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:"

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10579, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
Dispõe sobre feriados no exercício de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração para o próximo exercício;

CONSIDERANDO que tradicionalmente a Administração decreta ponto facultativo em dias do exercício;

CONSIDERANDO que no transcorrer do próximo ano existem feriados municipais bem como feriados federais a serem respeitados no âmbito municipal,

DECRETA

Art. 1º - Excetuados os serviços essenciais, não haverá expediente na Administração Direta e Indireta nos seguintes dias:

- | | |
|--------|---|
| I- | 01 de janeiro, terça-feira (feriado nacional); |
| II- | 02 de janeiro, quarta-feira, até às 12h00 (ponto facultativo); |
| III- | 04 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo); |
| IV- | 05 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo); |
| V- | 06 de fevereiro, quarta-feira, até 12h00 (ponto facultativo); |
| VI- | 21 de março, sexta-feira Paixão (feriado nacional); |
| VII- | 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional); |
| VIII- | 01 de maio, quinta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional); |
| IX- | 02 de maio, sexta-feira (ponto facultativo) |
| X- | 22 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal); |
| XI- | 23 de maio, sexta-feira (ponto facultativo); |
| XII- | 09 de julho, quarta-feira (feriado estadual); |
| XIII- | 01 de agosto, sexta-feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal); |
| XIV- | 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional); |
| XV- | 12 de outubro, domingo, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional); |
| XVI- | 28 de outubro, terça-feira, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo); |
| XVII- | 02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional); |
| XVIII- | 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional); |
| XIX- | 24 de dezembro, quarta-feira (ponto facultativo); |
| XX- | 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional); |
| XXI- | 26 de dezembro, sexta-feira, até 12h00 (ponto facultativo); |
| XXII- | 31 de dezembro, quarta-feira (ponto facultativo). |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº 3.789/06, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: determino o arquivamento do presente processo.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº 6.099/06, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: determino o arquivamento do presente processo.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 16.383/2006, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Educação: determino a instauração do competente processo administrativo. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** entre os dias **19 DE NOVEMBRO E 28 DE DEZEMBRO DE 2007**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310**, das **8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**. Para que o recadastramento seja feito, os interessados devem apresentar:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que apresentarem dificuldades físicas de locomoção devem entrar em contato através do telefone: 3227-1444, para agendar visita à residência.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício. Maiores informações pelo telefone: 3227-5650.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 04/12/2007, portaria nº 2408/2007, exonera, a pedido, a servidora CAROLINA FAVINHA, portadora do RG nº 431397971, matrícula nº 28540, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo nº 19.347/2007.

A partir de 21/11/2007, portaria nº 2409/2007, exonera, a pedido, a servidora JOCY APARECIDA MANTOVANI GARCIA, portadora do RG nº 11225436, matrícula nº 26065, do cargo efetivo de Agente Social I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo nº 19.726/2007.

A partir de 11/12/2007, portaria nº 2410/2007, exonera, a pedido, o servidor HELDER NEPOMUCENO DE MELO, portador do RG nº 444365977, matrícula nº 27876, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 19.350/2007.

PRORROGAÇÕES DE CESSÃO: Portaria nº 2411/2007 prorroga a cessão da servidora LUCINEIA DE OLIVEIRA, Agente de Administração, RG 20.362.818-4, no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviço junto à Câmara Municipal de Bauru, conforme o protocolo 19.146/2007.

Portaria nº 2412/2007 prorroga a cessão da servidora JUCILENE MARQUES DE SOUZA, Agente de Administração, RG 21686831, no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviço junto à Câmara Municipal de Bauru, conforme o protocolo 19.146/2007.

Portaria nº 2413/2007 prorroga a cessão da servidora MARLENE APARECIDA DE FARIA, Servente de Escola I, RG 8759767, no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral 387, Zona Eleitoral, conforme o protocolo 19.470/2007.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor ESMAEL LEOPOLDINO LEMES, RG 10.179.622, Motorista II, matrícula nº 24455, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido no dia 13/12/2007.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 08/12/2007 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

Bauru, 17 de dezembro de 2007.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ACESSO Nº 14/2007

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargos de Agente Social II, Enfermeiro II, Engenheiro Mecânico II, Instrutor de Curso Profissionalizante II, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os cargos, pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo	Vaga	Jornada	Ref.
Agente Social II	02	40hs	10
Enfermeiro II	01	40hs	20
Engenheiro Mecânico II	01	30hs	20
Instrutor de Curso Profissionalizante II	01	40hs	8

Pré-requisitos para todos os Cargos:

- Pertencer ao cargo de carreira respectivamente;
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo respectivo, contando até a data limite de 30/11/2007;
- Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2008, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana – Sala 05.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original e cópia do Holerite referente ao mês de novembro de 2007;
- Original e cópia dos certificados de cursos, (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo).

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____ Nome: _____

RG: _____ Nº de comprovantes: _____

Relacionar e anexar cópia dos comprovantes indicados abaixo:

Fotocópia dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira (estágio probatório), contando até a data limite de 30/11/07.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores/incisos:

- I - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
- II - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos

órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

· III - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

- a) Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- b) Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- c) Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- d) Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

IV - Cursos e treinamentos:

a) Cursos em carreira afim:

1. Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
2. Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
3. Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
4. Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
5. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
6. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
7. Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada
8. Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

b) Cursos em áreas diversas:

- Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
- Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
- Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
- Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

V - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos incisos I, II, IV e V, do artigo 7º subtraindo-se os pontos negativos referentes ao inciso III.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos fatores/incisos I, II, III e V, contando até a data limite de 30/11/2007.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

4 – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

5 - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e 2- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pelas portarias n.ºs 2156/2007 e 2185/2007, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

FERNANDO FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de DEZEMBRO/2007

Informamos abaixo os DEPENDENTES dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de 01/01/2008, do PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (Tec Seg/Beneplan) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente

agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
ANDREZA ANTUNES MORAES	FILHO (A)	APARECIDO ANTUNES MORAES
TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	FILHO (A)	ARMANDO TASSIONI SANTOS
TIAGO H. FERNANDES	FILHO (A)	CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES HERRERA
GEISA GRACIELLI H GONCALVES	FILHO (A)	FERNANDO HIPOLITO GONCALVES
MICHELLI DOS SANTOS SANCHES	FILHO (A)	HILTON FERNANDEZ SANCHES
SIMONE APARECIDA DO CARMO	FILHO (A)	IDAIR DO CARMO
NATALIA BRAZ DA SILVA	FILHO (A)	IRANICE BRAZ DA SILVA
FELIPE SERRANO BRANDAO	FILHO (A)	JANDIRA GOMES SERRANO
FLAVIO DE SOUZA GOMES FALCAO	FILHO (A)	JOAO ALVES DE SOUZA GOMES
JULIANA AP SILVA FERREIRA	FILHO (A)	JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA
MARIANA LOPES DA SILVA	FILHO (A)	JOSE LOPES DA SILVA
MAXWEL RODRIGUES	FILHO (A)	MALINDINALVA ROSA RODRIGUES
NATALY VERSATI PIANOSI	FILHO (A)	MARIA CHRISTINA VERSATI
JACIELLE DE JESUS SOUZA	FILHO (A)	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
FERNANDO DIEGO DA SILVA	FILHO (A)	PEDRO JOSE DA SILVA
ARLINDO JOSE FERREIRA JR. FERREIRA	FILHO (A)	ROSANGELA DO NASCIMENTO
FRANCISLAINE GALHARDO	FILHO (A)	ROSELAINÉ AP TAYANO GALHARDO
DANILO GUSTAVO DE ALMEIDA	FILHO (A)	SEBASTIAO LADISLAU ALMEIDA
ADRIANO MENDES MOREIRA	FILHO (A)	SEBASTIAO MOREIRA
GABRIEL MEDEIROS SILVA FILHO	FILHO (A)	SONIA MARIA SANTOS MEDEIROS DA SILVA
MAIARA ROSA MENDES	FILHO (A)	TERESA ROSA MENDES

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00

Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

CONVÊNIO Nº 648//07 - PROCESSO Nº 51231/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Entidade de Assistência Social Comunidade Bom Pastor. -

OBJETO:- A transferência de recursos financeiros para reforma e adequação o prédio situado a Rua Madre Clélia, 4-37, Jardim Cruzeiro do Sul, visando ampliação do atendimento dos Programas Centro Dia e brio para pessoas Dependentes de Substâncias Psico-Ativa, encartado nos autos do processo administrativo nº 51231/07. . **PRAZO:-** de 14/12/2007 à 30/05/2008 - **VALOR TOTAL:-** R\$ 82.590,00 - **ASSINATURA:-**14/12/2007.

CONVÊNIO Nº 650//07 - PROCESSO Nº 6011/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Entidade de Assistência Pequeno Obreiros de Curuçá-POC. - **OBJETO:-** O financiamento para refoma da Entidade Assistencial, possibilitando a ampliação das vagas no Centro de Convivência Infante - Juvenil voltado para crianças e adolescentes, conforme programa de trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 6011/07. . **PRAZO:-** de 21/12/2007 à 30/06/2008 - **VALOR TOTAL:-** R\$ 40.000,00 - **ASSINATURA:-**21/12/2007.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5076/07 - PROCESSO Nº 640/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Empresa Antaro Distribuidora de Carnes LTDA. **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de crescer 150 Kg (cento e cinquenta quilos) de fígado bovino congelado e 150 Kg (cento e cinquenta quilos) de rim bovino congelado ao objeto do contrato. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de crescer ao valor do mesmo R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:-**14/12/2007.

Portaria nº 04/07 SE-DEI

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Deliberações do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 22/97 e CEE nº01/99, a vista do que consta no Processo nº 46401/2007, expede a presente Portaria:

Art.1º- Fica autorizado o funcionamento do Colégio OBPC KIDS Berçário Pré Escola LTDA -ME, CNPJ 08.329.635/0001-49, Inscrição Municipal Isenta, localizado na Avenida Castelo Branco nº 24-04 , Bairro – Vila Paulista, representada por Melina Borges Crivelli.

Art.2º- Os responsáveis pela Unidade Escolar deverão entregar até 10 de abril de 2008 no Departamento de Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico para homologação, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação, assim como da Deliberação do Conselho Estadual de Educação- CEE nº 01/99, e das normas baixadas pela Resolução da Secretaria Municipal da Saúde nº 44 de 30/01/92.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2007.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 05/07 - SE-DEI

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Deliberações do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 22/97 e CEE nº01/99, a vista do que consta no Processo nº 46405 / 2007, expede a presente Portaria:

Art.1º- Fica autorizado o funcionamento da Escola Planeta Infantil, CNPJ 04.574.990/0001, Inscrição Municipal nº 73.391, localizado na rua Carlos de Campos nº 8-30, Vila Souto, representada por Célia Regina Gonçalves dos Santos Rodrigues.

Art.2º- Os responsáveis pela Unidade Escolar deverão entregar até 10 de abril de 2008 no Departamento de Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico para homologação, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação, assim como da Deliberação do Conselho Estadual de Educação- CEE nº 01/99, e das normas baixadas pela Resolução da Secretaria Municipal da Saúde nº 44 de 30/01/92.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de dezembro de 2007

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 06/07 - SE-DEI

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Deliberações do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 22/97 e CEE nº01/99, a vista do que consta no Processo nº 50360/2007, expede a presente Portaria:

Art.1º- Fica autorizado o funcionamento da Casa do Bebê Criarte Educação Infantil LTDA, CNPJ 09..181.284/0001.34 Inscrição Municipal nº 504.790, localizada na rua Antonio Alves nº 31-732, Bairro Jardim Aeroporto ,representada por Welcy Arantes de Carvalho.

Art.2º- Os responsáveis pela Unidade Escolar deverão entregar até 10 de abril de 2008 no Departamento de Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico para homologação, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação, assim como da Deliberação do Conselho Estadual de Educação- CEE nº 01/99, e das normas baixadas pela Resolução da Secretaria Municipal da Saúde nº 44 de 30/01/92.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2007.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 07/07 – SE - DEI

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Deliberações do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 22/97 e CEE nº01/99, a vista do que consta no Processo nº 3793/2007, expede a presente Portaria:

Art.1º-Fica autorizado o funcionamento da Escola São Micael Jardim Waldorf , CNPJ 08.329.635/0001-49, Inscrição Municipal nº 06.2660, localizado na rua Fuas de Mattos Sabino nº 7-39, Bairro – Jardim América, representada por Márcia Cristina Gouvea.

Art.2º-Os responsáveis pela Unidade Escolar deverão entregar até 10 de abril de 2008 no Departamento de Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico para homologação, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação, assim como da Deliberação do Conselho Estadual de Educação- CEE nº 01/99, e das normas baixadas pela Resolução da Secretaria Municipal da Saúde nº 44 de 30/01/92.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de dezembro de 2007

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 08/07 - SE-DEI

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Deliberações do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 22/97 e CEE nº01/99, a vista do que consta no Processo nº 46401/2007, expede a presente Portaria:

Art.1º- Fica autorizado o funcionamento do Colégio OBPC KIDS Berçário Pré Escola LTDA -ME, CNPJ 08.329.635/0001-49, Inscrição Municipal Isenta, localizado na Avenida Castelo Branco nº 24-04 , Bairro – Vila Paulista, representada por Melina Borges Crivelli.

Art.2º- Os responsáveis pela Unidade Escolar deverão entregar até 10 de abril de 2008 no Departamento de Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico para homologação, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação, assim como da Deliberação do Conselho Estadual de Educação- CEE nº 01/99, e das normas baixadas pela Resolução da Secretaria Municipal da Saúde nº 44 de 30/01/92.

Art3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de dezembro de 2007

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária Municipal de Educação

CIRCULAR Nº 32/07- SME/DEI

Senhores Diretores das Escolas Particulares de Educação Infantil

A Secretaria Municipal da Educação solicita dos senhores diretores das Escolas Particulares de Educação Infantil de Bauru, a entrega da documentação atualizada, exigida nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 22/97 e CEE nº 01/99, para o exercício de 2008.

Documentos exigidos:

- ° Cópia do Projeto Político Pedagógico – conforme roteiro em anexo;
- ° Auto de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- ° Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal da Saúde;
- ° Termo de Responsabilidade, com firma reconhecida; e
- ° Endereço atualizado, caso tenha havido mudança.

Os documentos acima devem ser entregues, impreterivelmente até o dia 10/03/2008, na Secretaria Municipal da Educação, rua Padre João, nº 8-48, no Departamento de Educação Infantil – Divisão das Escolas Particulares.

As eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone: 3224-1834 com a professora Hedirley, no Departamento Infantil.

Bauru, 26 de dezembro de 2007

**Profª Márcia Ernesta Zwicker Di Flora
Carnacini**

Diretora Departamento Educação Infantil

Profª Hedirley

Coordenadora do Projeto das Escolas Particulares

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 11/2007 - CONSOLIDADO

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	363.657.058,80	304.473.006,50	-59.184.052,30
RECEITA TRIBUTARIA	72.292.916,00	72.912.832,38	619.916,38	CREDITOS ESPECIAIS	12.542.247,27	11.533.321,68	-1.008.925,59
RECEITA DE CONTRIBUICOES	27.297.129,69	30.063.368,38	2.766.238,69				
RECEITA PATRIMONIAL	11.257.457,57	16.411.412,53	5.153.954,96				
RECEITA DE SERVICOS	67.859.969,40	63.145.040,94	-4.714.928,46				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	167.463.024,92	171.743.220,33	4.280.195,41				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.815.713,34	27.035.036,75	6.219.323,41				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	46.620,00		-46.620,00				
ALIENACAO DE BENS	5.291.860,00		-5.291.860,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.174.754,00	208.112,30	-966.641,70				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	251.240,00	307.855,97	56.615,97				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-15.375.015,00	-16.873.496,05	-1.498.481,05				
SOMA	358.375.669,92	364.953.383,53	6.577.713,61	SOMA	376.199.306,07	316.006.328,18	-60.192.977,89
DÉFICIT	17.823.636,15		-17.823.636,15	SUPERÁVIT		48.947.055,35	48.947.055,35
TOTAL	376.199.306,07	364.953.383,53	-11.245.922,54	TOTAL	376.199.306,07	364.953.383,53	-11.245.922,54

Bauru, 30 de novembro de 2007.

Rosângela Sugako Tanaka	Rossana Claudia I. dos Santos	Luiz Niquerito	Edina Mangaba Bellai	Suleide Aparecida dos Santos Pinto
CRC 1SP 173807/O-0	Diretora Div. Controle Financeiro	Diretor Depto Financeiro	Diretora Div. Contabilidade	Diretora Div. Planej. Elabor. Exec. Orçamentária

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2007 (Agrupado) - CONSOLIDADO

CODIFICAÇÃO			ARRECADACÃO				DIFERENÇA			
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	340.401.587,41	315.586.207,48	314.302.704,18	33.266.714,55	883.895,34	32.382.819,21	346.685.523,39	6.283.935,98
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	72.081.869,28	68.111.241,98	65.611.217,67	7.511.150,36	209.535,65	7.301.614,71	72.912.832,38	830.963,10

3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	67.702.953,28	63.926.842,57	61.762.907,86	7.234.793,05	206.236,00	7.028.557,05	68.791.464,91	1.088.511,63
4	1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	43.464.033,28	41.887.499,31	39.770.068,39	3.846.675,30	77.738,84	3.768.936,46	43.539.004,85	74.971,57
5	1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPR PREDIAL E TERRIT URB	30.742.033,28	30.225.666,05	30.121.775,61	2.512.268,20	73.541,88	2.438.726,32	32.560.501,93	1.818.468,65
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	20.894.688,85	20.476.795,06	20.531.717,63	1.724.440,63	56.983,94	1.667.456,69	22.199.174,32	1.304.485,47
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	9.847.344,43	9.748.870,99	9.590.057,98	787.827,57	16.557,94	771.269,63	10.361.327,61	513.983,18
8	1112.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS QUALQ NATUR	6.122.000,00	5.611.833,26	4.176.169,99	766.584,89		766.584,89	4.942.754,88	-1.179.245,12
9	1112.04.31.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	172.000,00	157.666,63	557.194,10	143.634,27		143.634,27	700.828,37	528.828,37
10	1112.04.31.01	IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABALHO	172.000,00	157.666,63	557.194,10	143.634,27		143.634,27	700.828,37	528.828,37
11	1112.04.34.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	5.950.000,00	5.454.166,63	3.618.975,89	622.950,62		622.950,62	4.241.926,51	-1.708.073,49
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	5.950.000,00	5.454.166,63	3.618.975,89	622.950,62		622.950,62	4.241.926,51	-1.708.073,49
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEI	6.600.000,00	6.050.000,00	5.472.122,79	567.822,21	4.196,96	563.625,25	6.035.748,04	-564.251,96
14	1112.08.01.00	IMP TRANSMISSAO INTER VIVOS	6.600.000,00	6.050.000,00	5.472.122,79	567.822,21	4.196,96	563.625,25	6.035.748,04	-564.251,96
15	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUCAO E A CIRCULACAO	24.238.920,00	22.039.343,26	21.992.839,47	3.388.117,75	128.497,16	3.259.620,59	25.252.460,06	1.013.540,06
16	1113.05.00.00	IMPOSTO S/ SERV QUALQUER NATUREZA	24.238.920,00	22.039.343,26	21.992.839,47	3.388.117,75	128.497,16	3.259.620,59	25.252.460,06	1.013.540,06
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERV QUALQUER NATUREZA	19.338.920,00	17.727.343,26	17.533.958,09	2.389.059,78	93.430,59	2.295.629,19	19.829.587,28	490.667,28
18	1113.05.02.00	ISSQN SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	4.900.000,00	4.312.000,00	3.261.501,19	524.136,77	1.621,91	522.514,86	3.784.016,05	-1.115.983,95
629	1113.05.03.00	ISS - SIMPLES NACIONAL			1.197.380,19	474.921,20	33.444,66	441.476,54	1.638.856,73	1.638.856,73
19	1120.00.00.00	TAXAS	3.895.000,00	3.740.809,89	3.820.157,32	272.821,93	3.299,65	269.522,28	4.089.679,60	194.679,60
20	1121.00.00.00	TAXA PELO EXERC PODER DE POLICIA	3.895.000,00	3.740.809,89	3.820.157,32	272.821,93	3.299,65	269.522,28	4.089.679,60	194.679,60
21	1121.17.00.00	TAXA FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	594.000,00	544.500,00	551.057,01	116.165,75	1.003,00	115.162,75	666.219,76	72.219,76
22	1121.17.01.00	TAXA FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA - S	594.000,00	544.500,00	551.057,01	116.165,75	1.003,00	115.162,75	666.219,76	72.219,76
23	1121.25.00.00	TAXA LIC FUNC EST COML IND SERV	1.889.000,00	1.870.110,00	1.915.857,63	37.338,12	1.208,24	36.129,88	1.951.987,51	62.987,51
24	1121.25.01.00	TAXA LIC. FUNCION EST COM IND PREST SERV	1.889.000,00	1.870.110,00	1.915.857,63	37.338,12	1.208,24	36.129,88	1.951.987,51	62.987,51
25	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	405.000,00	400.950,00	408.542,21	14.792,86	290,43	14.502,43	423.044,64	18.044,64
26	1121.26.01.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	405.000,00	400.950,00	408.542,21	14.792,86	290,43	14.502,43	423.044,64	18.044,64
27	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	9.000,00	8.250,00	2.943,16				2.943,16	-6.056,84
28	1121.27.01.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	9.000,00	8.250,00	2.943,16				2.943,16	-6.056,84
29	1121.29.00.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	650.000,00	598.000,00	689.282,14	72.674,01	797,98	71.876,03	761.158,17	111.158,17
30	1121.29.01.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	650.000,00	598.000,00	689.282,14	72.674,01	797,98	71.876,03	761.158,17	111.158,17
31	1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERC PODER POLICIA	348.000,00	318.999,89	252.475,17	31.851,19		31.851,19	284.326,36	-63.673,64
32	1121.99.01.00	TAXA DE CONSERVACAO ESTRADA E CAMINHO	8.000,00	7.333,26						-8.000,00
33	1121.99.02.00	TAXA UTILIZACAO CALCADAO	340.000,00	311.666,63	252.475,17	31.851,19		31.851,19	284.326,36	-55.673,64
34	1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	483.916,00	443.589,52	28.152,49	3.535,38		3.535,38	31.687,87	-452.228,13
35	1130.01.00.00	CONTR M EXPLOR REDE AGUA POT ESG SANIT	83.916,00	76.922,89	22.267,22	1.087,53		1.087,53	23.354,75	-60.561,25
36	1130.01.01.00	CONTRIB MELHORIA AGUA POTAVEL DAE	67.703,43	62.061,45	19.793,39	1.087,53		1.087,53	20.880,92	-46.822,51
37	1130.01.02.00	CONTRIB MELHORIA ESGOTO SANITARIO DAE	16.212,57	14.861,44	2.473,83				2.473,83	-13.738,74
38	1130.04.00.00	CONTR MELH PARA PAVIMENTACAO OBRAS COMPL	400.000,00	366.666,63	5.885,27	2.447,85		2.447,85	8.333,12	-391.666,88
39	1130.04.01.00	CONTR MELH P/ PAVIM E OBRAS COMPLEM PMB	400.000,00	366.666,63	5.885,27	2.447,85		2.447,85	8.333,12	-391.666,88
40	1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.441.478,66	11.404.687,91	11.152.998,02	1.223.903,19	39.300,19	1.184.603,00	12.337.601,02	-103.877,64

41	1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	8.146.478,66	7.467.604,65	8.407.702,52	946.970,69	39.300,19	907.670,50	9.315.373,02	1.168.894,36
42	1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA REGIME PROP	8.145.478,66	7.466.688,02	8.407.702,52	946.970,69	39.300,19	907.670,50	9.315.373,02	1.169.894,36
43	1210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIV	1.045,34	958,10						-1.045,34
44	1210.29.01.01	CONTRIB PATR SERV AT CIVIL FACULTATIVO -	545,34	499,84						-545,34
45	1210.29.01.02	CONTRIB PATR SERV AT CIVIL ENTIDADES - S	500,00	458,26						-500,00
46	1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.142.433,32	7.463.896,88	8.384.854,28	903.491,81		903.491,81	9.288.346,09	1.145.912,77
47	1210.29.07.01	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL PMB - SS	6.798.485,01	6.231.944,51	6.978.192,81	759.329,64		759.329,64	7.737.522,45	939.037,44
48	1210.29.07.02	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL DAE - SS	1.146.413,24	1.050.878,73	1.251.674,06	126.924,92		126.924,92	1.378.598,98	232.185,74
49	1210.29.07.03	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL CAMARA -	166.578,97	152.697,38	128.458,21	14.622,06		14.622,06	143.080,27	-23.498,70
50	1210.29.07.04	CONTRIB SERVIDORES ATIVO CIVIL FUNPREV -	30.456,10	27.918,00	25.677,17	2.615,19		2.615,19	28.292,36	-2.163,74
51	1210.29.07.05	CONTRIB SERV AT CIVIL EXERC ANTERIORES -	500,00	458,26	852,03				852,03	352,03
52	1210.29.09.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.000,00	916,52	21.375,06	43.230,38	39.300,19	3.930,19	25.305,25	24.305,25
53	1210.29.09.01	CONTRIB SERV INATIVO CIVIL PMB - SS	250,00	229,13						-250,00
54	1210.29.09.02	CONTRIB SERV INATIVO CIVIL DAE - SS	250,00	229,13						-250,00
55	1210.29.09.03	CONTRIB SERV INATIVO CIVIL CAMARA - SS	250,00	229,13						-250,00
56	1210.29.09.04	CONTRIB SERV INATIVO CIVIL FUNPREV - SS	250,00	229,13	21.375,06	43.230,38	39.300,19	3.930,19	25.305,25	25.055,25
57	1210.29.11.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	1.000,00	916,52	1.473,18	248,50		248,50	1.721,68	721,68
58	1210.29.11.01	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL PMB - SS	250,00	229,13						-250,00
59	1210.29.11.02	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL DAE - SS	250,00	229,13						-250,00
60	1210.29.11.03	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL CAMARA - SS	250,00	229,13						-250,00
61	1210.29.11.04	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL FUNPREV - SS	250,00	229,13	1.473,18	248,50		248,50	1.721,68	1.471,68
62	1210.46.00.00	COMP PREV ENTR REG GERAL REG PROP PREV S	1.000,00	916,63						-1.000,00
63	1210.46.01.00	COMP PREV ENTR REG GER REG PROP PREV SER	1.000,00	916,63						-1.000,00
64	1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	4.295.000,00	3.937.083,26	2.745.295,50	276.932,50		276.932,50	3.022.228,00	-1.272.772,00
65	1220.29.00.00	CONTRIB P/ O CUSTEIO DO SERV ILUMIN PUBL	4.295.000,00	3.937.083,26	2.745.295,50	276.932,50		276.932,50	3.022.228,00	-1.272.772,00
66	1220.29.01.00	CIP - CONTRIB P/ CUSTEIO SERV ILUM PUBLI	4.295.000,00	3.937.083,26	2.745.295,50	276.932,50		276.932,50	3.022.228,00	-1.272.772,00
67	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.257.457,57	10.319.332,32	15.613.016,19	1.056.296,53	257.900,19	798.396,34	16.411.412,53	5.153.954,96
68	1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	180.232,16	165.212,63	149.273,59	13.818,18		13.818,18	163.091,77	-17.140,39
69	1311.00.00.00	ALUGUEIS	180.232,16	165.212,63	149.273,59	13.818,18		13.818,18	163.091,77	-17.140,39
70	1311.01.00.00	ALUGUEIS DAE	11.032,16	10.112,74	7.300,23				7.300,23	-3.731,93
71	1311.01.01.00	ALUGUEIS - DAE	11.032,16	10.112,74	7.300,23				7.300,23	-3.731,93
72	1311.02.00.00	ALUGUEIS EMDURB	141.200,00	129.433,26	126.645,82	12.134,19		12.134,19	138.780,01	-2.419,99
73	1311.02.01.00	ALUGUEIS TERMINAL RODOVIARIO - EMDURB	123.000,00	112.750,00	105.518,82	10.880,19		10.880,19	116.399,01	-6.600,99
74	1311.02.02.00	ALUGUEIS DE SALA CEMITERIO - EMDURB	18.200,00	16.683,26	21.127,00	1.254,00		1.254,00	22.381,00	4.181,00
75	1311.03.00.00	ALUGUEIS PMB	28.000,00	25.666,63	15.327,54	1.683,99		1.683,99	17.011,53	-10.988,47

76	1311.03.01.00	ALUGUEIS - PMB	28.000,00	25.666,63	15.327,54	1.683,99		1.683,99	17.011,53	-10.988,47
77	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	11.016.481,99	10.098.438,46	15.416.245,14	1.021.655,70	257.900,19	763.755,51	16.180.000,65	5.163.518,66
78	1321.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	507,50	465,19						-507,50
79	1321.01.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA - FUNPREV	507,50	465,19						-507,50
80	1322.00.00.00	DIVIDENDOS	507,50	465,19						-507,50
81	1322.01.00.00	DIVIDENDOS FUNPREV	507,50	465,19						-507,50
82	1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS	10.886.219,57	9.979.031,37	15.334.245,14	1.021.655,70	257.900,19	763.755,51	16.098.000,65	5.211.781,08
83	1325.01.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS FUNPREV	9.188.219,57	8.422.534,45	12.064.022,88	701.621,74	255.137,51	446.484,23	12.510.507,11	3.322.287,54
84	1325.01.01.00	REM DEP BANC FDO INVEST RENDA FIXA - SS	1.281.460,00	1.174.671,63						-1.281.460,00
85	1325.01.02.00	REM DEP BANC FDO APLEM COTAS REND FIXA	7.164.261,15	6.567.239,36	9.246.239,07	701.621,74		701.621,74	9.947.860,81	2.783.599,66
86	1325.01.03.00	REM DEP BANC FDO APL COTAS REND VARIIV -	659.750,00	604.770,76	2.817.783,81		255.137,51	-255.137,51	2.562.646,30	1.902.896,30
87	1325.01.04.00	REM DEP POUP RPPS ART2º E3º RES.3244/04	82.240,92	75.387,51						-82.240,92
88	1325.01.05.00	REM DEP BANC OUTROS FDS INVESTIMENTOS -	507,50	465,19						-507,50
89	1325.02.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS EMDURB	51.000,00	46.749,89	4.557,55		55,64	-55,64	4.501,91	-46.498,09
90	1325.02.01.00	REM DEP BANC EMDURB	40.000,00	36.666,63	4.108,40		55,64	-55,64	4.052,76	-35.947,24
91	1325.02.02.00	REM DEP BANC SOBRE DEP JUDICIAIS	11.000,00	10.083,26	449,15				449,15	-10.550,85
92	1325.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO PMB	1.647.000,00	1.509.747,03	3.196.757,33	320.033,96	2.707,04	317.326,92	3.514.084,25	1.867.084,25
93	1325.03.01.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS PMB SAUD	315.000,00	288.749,01	280.861,27	19.394,29	661,89	18.732,40	299.593,67	-15.406,33
94	1325.03.01.01	REM DEP BANC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	50.000,00	45.833,26	3.429,66	672,39		672,39	4.102,05	-45.897,95
95	1325.03.01.02	REM DEP BANC FNS - PAB - SS	90.000,00	82.500,00	66.914,52	4.579,53		4.579,53	71.494,05	-18.505,95
96	1325.03.01.03	REM DEP BANC FNS - PROG TUBERCULOSE -SS	2.000,00	1.833,26						-2.000,00
97	1325.03.01.04	REM DEP BANC FNS - PPI-TFECDD-TETO EPID -	60.000,00	55.000,00	29.817,50	2.194,23		2.194,23	32.011,73	-27.988,27
98	1325.03.01.05	REM DEP BANC FNS - INC PROG DST/AIDS - S	3.000,00	2.750,00	34.873,93	2.901,79		2.901,79	37.775,72	34.775,72
99	1325.03.01.06	REM DEP BANC FNS - PROG NAC VIG SANIT -	2.000,00	1.833,26	6.093,29	303,50		303,50	6.396,79	4.396,79
100	1325.03.01.07	REM DEP BANC FNS - PROG LEITE-FORMU INF	2.000,00	1.833,26	298,47	12,88		12,88	311,35	-1.688,65
101	1325.03.01.08	REM DEP BANC FNS - SAUDE DO TRABALHADOR	25.000,00	22.916,63	40.561,33	3.985,47		3.985,47	44.546,80	19.546,80
102	1325.03.01.09	REM DEP BANC SAMU-SERV ATEN MED URG CUST	5.000,00	4.583,26	12.568,53	254,28		254,28	12.822,81	7.822,81
103	1325.03.01.10	REM DEP BANC SAMU-SERV AT MED URG CAPITA	2.000,00	1.833,26	1.497,90	88,95		88,95	1.586,85	-413,15
104	1325.03.01.11	REM DEP BANC FNS-GR HIPERT DIAB ASMA RIN	2.000,00	1.833,26	21.134,93	2.798,99		2.798,99	23.933,92	21.933,92
105	1325.03.01.12	REM DEP BANC FAE - SS	60.000,00	55.000,00	20.787,83	395,77		395,77	21.183,60	-38.816,40
106	1325.03.01.13	REM DEP BANC SISTEMA PENITENCIARIO EST -	2.000,00	1.833,26	371,46	16,64		16,64	388,10	-1.611,90
107	1325.03.01.14	REM DEP BANC DIABETICOS - SS	2.000,00	1.833,26	218,01				218,01	-1.781,99
108	1325.03.01.15	REM DEP BANC ASSOC COMBATE AO CANCER -	2.000,00	1.833,26	159,73				159,73	-1.840,27
109	1325.03.01.16	REM DEP BANC CONTROLE DE GLICEMIA -SS	2.000,00	1.833,26	13.178,38				13.178,38	11.178,38
110	1325.03.01.17	REM DEP BANC PROG NUTRICAO SUPL ALIM -	2.000,00	1.833,26	8.458,55				8.458,55	6.458,55
111	1325.03.01.18	REM DEP BANC USUARIOS SUS - SS	2.000,00	1.833,26						-2.000,00

553	1325.03.01.19	REND.APLIC.FINANC.CENTRO ESPEC.ODONTO-CE			105,31			105,31	105,31
554	1325.03.01.20	REND.APLIC.INVESTIMENTOS - SAUDE			5.250,45	4,84	4,84	5.255,29	5.255,29
555	1325.03.01.21	REND APLIC.RESIDENCIA TERAPEUTICA INVEST			1.222,94	97,75	97,75	1.320,69	1.320,69
556	1325.03.01.22	REND APLIC. HEMODIALISE -SAUDE			7.419,67	36,98	661,89	-624,91	6.794,76
557	1325.03.01.23	REND.APLIC.PROG.NACIONALALCOOL-SAUDE			1.160,88	85,33	85,33	1.246,21	1.246,21
558	1325.03.01.24	REND APLIC.PROGRAM CAPS IN			250,73	20,61	20,61	271,34	271,34
610	1325.03.01.25	REND. APLIC. DOSE CERTA			4.962,03	909,52	909,52	5.871,55	5.871,55
632	1325.03.01.26	REM DEP BANC CONV PROG ERRAD TUBERCULOSE			125,24	34,84	34,84	160,08	160,08
112	1325.03.02.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO PMB EDUCAC	261.000,00	239.249,45	1.433.720,79	167.100,10	28,49	167.071,61	1.600.792,40
113	1325.03.02.01	REM DEP BANC ENSINO INFANTIL	34.000,00	31.166,63	12.175,59	913,73	913,73	13.089,32	-20.910,68
114	1325.03.02.02	REM DEP BANC ENSINO FUNDAMENTAL	90.000,00	82.500,00	775,95	0,87	0,87	776,82	-89.223,18
115	1325.03.02.03	REM DEP BANC REPASSE DECENDIAL 25%	10.000,00	9.166,63	466.616,15	29.508,34	29.508,34	496.124,49	486.124,49
116	1325.03.02.04	REM DEP BANC RECUR VINC FUNDEF	80.000,00	73.333,26	20.461,53			20.461,53	-59.538,47
117	1325.03.02.05	REM DEP BANC VINC FUNDEF- ANOS ANTERIORE	20.000,00	18.333,26	38.749,04	2.106,47	2.106,47	40.855,51	20.855,51
118	1325.03.02.06	REM DEP BANC QESE - GERAL	10.000,00	9.166,63	76.875,77	9.100,74	9.100,74	85.976,51	75.976,51
119	1325.03.02.07	REM DEP BANC PROG NAC A TRANSP ESCOLAR	1.000,00	916,63	1.141,98	199,94	199,94	1.341,92	341,92
120	1325.03.02.08	REM DEP BANC FNDE/PNAE - PRE ESC ENS FUN	10.000,00	9.166,63	50.532,02	5.755,88	5.755,88	56.287,90	46.287,90
121	1325.03.02.09	REM DEP BANC FNDE/PNAE - CRECHES	2.000,00	1.833,26	3.015,92	388,71	388,71	3.404,63	1.404,63
122	1325.03.02.10	REM DEP BANC MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	2.000,00	1.833,26	20.269,31	1.091,37	1.091,37	21.360,68	19.360,68
123	1325.03.02.11	REM DEP BANC SE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	916,63	15.393,19	4.276,15	4.276,15	19.669,34	18.669,34
124	1325.03.02.12	REM DEP BANC PROG EDUC JOVENS ADULTOS	1.000,00	916,63	635,09	7,72	7,72	642,81	-357,19
591	1325.03.02.13	REM DEP BANC REC.VINC.FUNDEB			140.417,06	4.869,84	28,49	4.841,35	145.258,41
595	1325.03.02.14	REND.DEP BANC REPASSE DECENDIAL/2007			586.662,19	108.880,34	108.880,34	695.542,53	695.542,53
125	1325.03.03.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS PMB SEBE	49.000,00	44.916,08	58.738,14	6.969,06	225,00	6.744,06	65.482,20
126	1325.03.03.01	REM DEP BANC FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - S	17.000,00	15.583,26	1.641,96	103,58	103,58	1.745,54	-15.254,46
127	1325.03.03.02	REM DEP BANC FUNDO MUN CRIA/ADOLES - SS	18.000,00	16.500,00	38.449,21	5.262,42	5.262,42	43.711,63	25.711,63
128	1325.03.03.03	REM DEP BANC SENAI - SS	1.000,00	916,63	16,24	1,34	1,34	17,58	-982,42
129	1325.03.03.04	REM DEP BANC PSE - A C AO IDOSO EAID - S	1.000,00	916,63					-1.000,00
130	1325.03.03.05	REM DEP BANC PSE - MEDIA COMP PETI BOLSA	1.000,00	916,63	238,07	29,27	29,27	267,34	-732,66
131	1325.03.03.06	REM DEP BANC PSE - PROT SOC BAS INFANCIA	1.000,00	916,63	423,04	14,17	14,17	437,21	-562,79
132	1325.03.03.07	REM DEP BANC PSE - MED COMPLEX PES DEFIC	1.000,00	916,63	218,34	22,61	22,61	240,95	-759,05
133	1325.03.03.08	REM DEP BANC PSE - MEDIA PETI JORNADA-SS	1.000,00	916,63	155,38	7,43	7,43	162,81	-837,19
134	1325.03.03.09	REM DEP BANC PSE- PROT S BASICA FAMILIA-	1.000,00	916,63	2.422,17	40,75	40,75	2.462,92	1.462,92
135	1325.03.03.10	REM DEP BANC PSE PISO BASICO VARIAVEL -	1.000,00	916,63	196,02	13,61	13,61	209,63	-790,37
136	1325.03.03.11	REM DEP BANC PSE BOLSA AGENTE JOVEM-SS	1.000,00	916,63	831,56	74,70	74,70	906,26	-93,74

137	1325.03.03.12	REM DEP BANC PISO FIXO MED COMPL - SENTI	1.000,00	916,63	1.312,05	92,24		92,24	1.404,29	404,29
138	1325.03.03.13	REM DEP BANC PSE BOLSA FAMILIA - SS	1.000,00	916,63	6,02	0,50		0,50	6,52	-993,48
139	1325.03.03.14	REM DEP BANC BENEFIC PREST CONTINUADA -	1.000,00	916,63	59,26				59,26	-940,74
140	1325.03.03.15	REM DEP BANC REDE PROT SOCIAL ESPECIAL -	1.000,00	916,63	240,49	264,63	225,00	39,63	280,12	-719,88
141	1325.03.03.16	REM DEP BANC REDE PROT SOCIAL BASICA - S	1.000,00	916,63	907,33	1,11		1,11	908,44	-91,56
549	1325.03.03.17	REND.APLIC.IND.GEST.DECENTRALIZ.IGD-SEBE			5.716,85	583,57		583,57	6.300,42	6.300,42
550	1325.03.03.18	REND.APLIC.CONDECA-CRESC.FAMILIAR-SEBES			39,27	2,07		2,07	41,34	41,34
551	1325.03.03.19	REND.APLIC.PS JUVENTUDE ABRIGO-SEBES			511,60	40,55		40,55	552,15	552,15
552	1325.03.03.20	REND.APLIC.PROGRAMA ABRIGO-SEBES								
567	1325.03.03.21	REND.APLIC.PROJETO FUNDACAO TELEFONICA			4.016,03	65,89		65,89	4.081,92	4.081,92
607	1325.03.03.22	REND.APLIC.PISO ALTA COMPLEX. II			1.337,25	348,62		348,62	1.685,87	1.685,87
142	1325.03.04.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS PMB FUND	12.000,00	10.999,67	80.534,74	6.605,41		6.605,41	87.140,15	75.140,15
143	1325.03.04.01	REM DEP BANC FAMA	1.000,00	916,63	108,10	24,31		24,31	132,41	-867,59
144	1325.03.04.02	REM DEP BANC FEPAC	1.000,00	916,63	1.148,31	19,44		19,44	1.167,75	167,75
145	1325.03.04.03	REM DEP BANC FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1.000,00	916,63	6.268,12	507,35		507,35	6.775,47	5.775,47
146	1325.03.04.04	REM DEP BANC FUNDO MUN ZOLÓGICO	5.000,00	4.583,26	57.948,84	5.537,09		5.537,09	63.485,93	58.485,93
147	1325.03.04.05	REM DEP BANC FUNDO MUN SOLIDARIEDADE BAU	1.000,00	916,63	272,40	10,81		10,81	283,21	-716,79
148	1325.03.04.06	REM DEP BANC FUNDO MUN BOMBEIROS	1.000,00	916,63	7.562,27	480,91		480,91	8.043,18	7.043,18
149	1325.03.04.07	REM DEP BANC FUNDO MUN TURISMO	1.000,00	916,63	373,15	25,50		25,50	398,65	-601,35
150	1325.03.04.08	REM DEP BANC FUNDO DE INFRA ESTRUT- OBRA	1.000,00	916,63	6.853,55				6.853,55	5.853,55
151	1325.03.05.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO PMB CONVEN	5.000,00	4.583,15	3.365,21	259,58	1.006,06	-746,48	2.618,73	-2.381,27
152	1325.03.05.01	REM DEP BANC CONV FUSSESP- FD EST SOLID-	1.000,00	916,63	886,29	104,00	990,29	-886,29		-1.000,00
153	1325.03.05.02	REM DEP BANC CONV FEHIDRO - SEMMA	1.000,00	916,63	3,57				3,57	-996,43
154	1325.03.05.03	REM DEP BANC CONV AQ EQUIP FABRICA BLOQU	1.000,00	916,63	1.168,00	50,95		50,95	1.218,95	218,95
155	1325.03.05.04	REM DEP BANC CONV BANCO BRASIL	1.000,00	916,63						-1.000,00
156	1325.03.05.05	REM DEP BANC CONV FECOP- PREV CONTR POLU	1.000,00	916,63						-1.000,00
559	1325.03.05.06	REND.APLIC.PMB - SENAT			1.211,36	33,11		33,11	1.244,47	1.244,47
560	1325.03.05.07	REND.APLIC.CONV.PROJ.ESTAD.HORTALIMENTO								
565	1325.03.05.08	REND.APLIC.FEHIDRO FERRADURA MIRIM-OBRA			36,14				36,14	36,14
566	1325.03.05.09	REND.APLIC.FEHIDRO CORREGO MADUREIRA			59,85	71,52	15,77	55,75	115,60	115,60
590	1325.03.05.10	REND.APLIC.FEHIDRO POUSADA ESPERANÇA-OBRA								
157	1325.03.06.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO PMB OUTR R	1.005.000,00	921.249,67	1.339.537,18	119.705,52	785,60	118.919,92	1.458.457,10	453.457,10
158	1325.03.06.01	REM DEP BANC NAO VINC PMB	991.000,00	908.416,63	1.318.168,66	118.617,86	693,55	117.924,31	1.436.092,97	445.092,97
159	1325.03.06.02	REM DEP BANC ASSOC CENTRO OESTE BAURU- A	1.000,00	916,63	75,93	6,25		6,25	82,18	-917,82
160	1325.03.06.03	REM DEP BANC ALIENACOES DE BENS	1.000,00	916,63						-1.000,00
161	1325.03.06.04	REM DEP BANC CIP - CONTR ILUMINACAO PUBL	5.000,00	4.583,26	4.783,92				4.783,92	-216,08

162	1325.03.06.05	REM DEP BANC CIDE	4.000,00	3.666,63	6.111,50	237,72	92,05	145,67	6.257,17	2.257,17
163	1325.03.06.06	REM DEP BANC CONV SECRET ADMINISTRACAO	1.000,00	916,63	8.249,82	830,12		830,12	9.079,94	8.079,94
164	1325.03.06.07	REM DEP BANC PROG QUALIF GER REND OF CAL	1.000,00	916,63	165,14	13,57		13,57	178,71	-821,29
165	1325.03.06.09	REM DEP BANC TRANSFERENCIA DO BANCO DO B	1.000,00	916,63	1.982,21				1.982,21	982,21
581	1325.04.00.00	REM DEP BANCARIO DAE - OUTR REC			68.907,38				68.907,38	68.907,38
582	1325.04.01.00	REM DEP BANCARIO NAO VINCUL - DAE			68.907,38				68.907,38	68.907,38
166	1326.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	129.247,42	118.476,71	82.000,00				82.000,00	-47.247,42
167	1326.01.00.00	REM DEP ESPECIAIS DAE	129.247,42	118.476,71	82.000,00				82.000,00	-47.247,42
168	1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	30.500,00	27.958,26	39.176,90	20.777,14		20.777,14	59.954,04	29.454,04
169	1333.00.00.00	REC CONCESSAO E PERMISSOES DIR USO BENS	30.500,00	27.958,26	39.176,90	20.777,14		20.777,14	59.954,04	29.454,04
170	1333.01.00.00	REC CONCESSAO DIREITO REAL USO AREA PUB	28.000,00	25.666,63	39.112,65	20.777,14		20.777,14	59.889,79	31.889,79
171	1333.01.01.00	RECEITA DE PERMISSAO DE USO PMB	28.000,00	25.666,63	39.112,65	20.777,14		20.777,14	59.889,79	31.889,79
172	1333.99.00.00	OUTRAS REC CONCES E PERM DIR USO BENS PU	2.500,00	2.291,63	64,25				64,25	-2.435,75
173	1333.99.01.00	OUTRAS REC CONC E PERM DIR USO BENS PUB	2.500,00	2.291,63	64,25				64,25	-2.435,75
174	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	30.243,42	27.722,97	8.320,56	45,51		45,51	8.366,07	-21.877,35
175	1390.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS FUNPREV	1.015,00	930,38						-1.015,00
176	1390.02.00.00	ALUGUEIS BENS PATRIMONIAIS - EMDURB	11.000,00	10.083,26						-11.000,00
177	1390.03.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	18.228,42	16.709,33	8.320,56	45,51		45,51	8.366,07	-9.862,35
178	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	57.116.420,10	52.357.966,39	47.490.075,06	5.523.991,42	21.579,42	5.502.412,00	52.992.487,06	-4.123.933,04
179	1600.03.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTES	1.801.500,00	1.652.624,67	1.675.775,97	169.557,48		169.557,48	1.845.333,45	43.833,45
180	1600.03.01.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	514.500,00	472.874,78	480.578,45	44.774,87		44.774,87	525.353,32	10.853,32
181	1600.03.01.01	TAXA DE GERENCIAMENTO EMDURB	470.000,00	430.833,26	432.665,67	43.219,32		43.219,32	475.884,99	5.884,99
182	1600.03.01.02	VENDA DE CARTEIRINHAS EMDURB	1.500,00	1.375,00	1.225,00	75,00		75,00	1.300,00	-200,00
183	1600.03.01.03	TRANSFERENCIA PROPRIETARIOS EMDURB	8.500,00	7.791,63	7.169,65				7.169,65	-1.330,35
184	1600.03.01.04	SUBST VEICULO TAXI ESCOLAR EMDURB	3.000,00	2.750,00	2.169,20	827,20		827,20	2.996,40	-3,60
185	1600.03.01.05	PERMUTA DO LOCAL EMDURB	1.500,00	1.375,00	180,90				180,90	-1.319,10
186	1600.03.01.06	ALVARA TAXI/ESCOLAR EMDURB	15.000,00	15.000,00	16.503,80	225,75		225,75	16.729,55	1.729,55
187	1600.03.01.07	ALVARA MOTO TAXI EMDURB	10.000,00	9.166,63	11.322,45	250,25		250,25	11.572,70	1.572,70
188	1600.03.01.08	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR EMDURB	5.000,00	4.583,26	9.341,78	177,35		177,35	9.519,13	4.519,13
189	1600.03.06.00	SERVICOS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	1.287.000,00	1.179.749,89	1.195.197,52	124.782,61		124.782,61	1.319.980,13	32.980,13
190	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE EMDURB	927.000,00	849.750,00	857.157,12	86.424,11		86.424,11	943.581,23	16.581,23
191	1600.03.06.02	TARIFA DE SANITARIO EMDURB	136.000,00	124.666,63	108.213,00	11.344,00		11.344,00	119.557,00	-16.443,00
192	1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO EMDURB	195.000,00	178.750,00	204.920,90	24.783,50		24.783,50	229.704,40	34.704,40
193	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES EMDURB	29.000,00	26.583,26	24.906,50	2.231,00		2.231,00	27.137,50	-1.862,50
194	1600.12.00.00	SERVICOS TECNOLOGICOS	10.000,00	9.166,63	877,35				877,35	-9.122,65

195	1600.12.01.00	PRESTACAO DE SERVICOS INFORMATICA EMDURB	10.000,00	9.166,63	877,35			877,35	-9.122,65	
196	1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	784.784,35	719.385,26	639.230,21	59.056,32	8.296,17	50.760,15	689.990,36	-94.793,99
197	1600.13.01.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLI	35.000,00	32.083,26	141.103,31	12.525,00		12.525,00	153.628,31	118.628,31
198	1600.13.01.01	SERV INSCR CONCURSOS PUBLICOS PMB	35.000,00	32.083,26	131.903,31	12.105,00		12.105,00	144.008,31	109.008,31
584	1600.13.01.02	PROCESSO SELETIVO - EMDURB			6.860,00	420,00		420,00	7.280,00	7.280,00
597	1600.13.01.03	SERV INSC CONCURSOS PUBLICOS - FUNPREV			2.340,00				2.340,00	2.340,00
199	1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000,00	916,63	1.075,00				1.075,00	75,00
200	1600.13.02.01	SERVICO VENDA DE EDITAIS PMB	1.000,00	916,63						-1.000,00
583	1600.13.02.02	RETIRADA DE EDITAL - EMDURB			1.075,00				1.075,00	1.075,00
201	1600.13.04.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	8.913,73	8.170,91	8.695,08	1.911,61		1.911,61	10.606,69	1.692,96
202	1600.13.04.01	SERV DE EXPEDICAO DE CERTIFICADO DAE	8.913,73	8.170,91	8.695,08	1.911,61		1.911,61	10.606,69	1.692,96
203	1600.13.06.00	SERVICOS FORNECIMENTO LISTAGENS	1.000,00	916,63						-1.000,00
204	1600.13.06.01	SERV FORNECIMENTO LISTAGEM PMB	1.000,00	916,63						-1.000,00
205	1600.13.07.00	SERVICOS FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGRAFICAS	13.370,62	12.256,31	7.209,12	599,52		599,52	7.808,64	-5.561,98
206	1600.13.07.01	SERV FOTOCOPIAS COPIAS HELIOG DAE	13.370,62	12.256,31	7.058,82	596,52		596,52	7.655,34	-5.715,28
578	1600.13.07.02	TIRAGEM DE COPIAS - EMDURB			150,30	3,00		3,00	153,30	153,30
207	1600.13.99.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	725.500,00	665.041,52	481.147,70	44.020,19	8.296,17	35.724,02	516.871,72	-208.628,28
208	1600.13.99.01	TAXA DE PROTOCOLO EMDURB	500,00	458,26						-500,00
209	1600.13.99.02	BALANCA PMB	18.000,00	16.500,00	4.055,40	487,24	121,81	365,43	4.420,83	-13.579,17
210	1600.13.99.03	CONVENIO ADMINISTRACAO - CUSTEIO PMB	22.000,00	20.166,63	10.912,66	1.330,20		1.330,20	12.242,86	-9.757,14
211	1600.13.99.04	EXPEDIENTE PMB	685.000,00	627.916,63	465.296,75	42.202,75	8.174,36	34.028,39	499.325,14	-185.674,86
573	1600.13.99.05	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DAE			882,89				882,89	882,89
212	1600.14.00.00	SERVICO DE INSPECAO E FISCALIZACAO	49.025,59	44.940,06	57.542,87	9.506,69		9.506,69	67.049,56	18.023,97
213	1600.14.01.00	SERVICO DE INSPECAO E FISCALIZACAO DAE	49.025,59	44.940,06	57.542,87	9.506,69		9.506,69	67.049,56	18.023,97
214	1600.18.00.00	SERVICO REPARACAO, MANUTENCAO INSTALACAO	129.249,29	118.478,47	146.036,67	14.354,47		14.354,47	160.391,14	31.141,85
215	1600.18.01.00	SERV DE REPARACAO MANUT INSTAL DAE	129.249,29	118.478,47	146.036,67	14.354,47		14.354,47	160.391,14	31.141,85
216	1600.20.00.00	SERV CONSULTAASSIS TECNICAANALISE PRO	4.456,87	4.085,40	3.887,13				3.887,13	-569,74
217	1600.20.01.00	SERV CONS ASSIST TECN ANALISE PROJ DAE	4.456,87	4.085,40	2.543,83				2.543,83	-1.913,04
574	1600.20.02.00	SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO			1.343,30				1.343,30	1.343,30
218	1600.41.00.00	SERVICO CAPTACAO ADUCAO TRAT RES DIST AG	25.993.479,99	23.827.356,63	21.050.971,00	2.473.647,08	47,00	2.473.600,08	23.524.571,08	-2.468.908,91
219	1600.41.01.00	SERV DISTRIB AGUA P/ CONS AUFERIDO DAE	25.971.195,63	23.806.929,30	21.014.611,81	2.469.989,08		2.469.989,08	23.484.600,89	-2.486.594,74
220	1600.41.02.00	OUTROS SERV DISTRIBUICAO AGUA DAE	22.284,36	20.427,33	36.359,19	3.658,00	47,00	3.611,00	39.970,19	17.685,83
221	1600.42.00.00	SERVICO COLETA TRANSP TRAT DEST FIN ESGO	26.306.203,64	24.114.019,82	21.992.443,53	2.594.102,76		2.594.102,76	24.586.546,29	-1.719.657,35
222	1600.42.01.00	SERV COLETA DE ESGOTO P/ CONS AUFERIDO D	15.912.736,43	14.586.674,96	13.085.510,56	1.516.937,97		1.516.937,97	14.602.448,53	-1.310.287,90
223	1600.42.02.00	OUTROS SERV COLETAS DAE	84.680,57	77.623,81	102.701,75	15.509,39		15.509,39	118.211,14	33.530,57
224	1600.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	10.308.786,64	9.449.721,05	8.804.231,22	1.061.655,40		1.061.655,40	9.865.886,62	-442.900,02

225	1600.43.00.00	SERV COLETA TRANSP TRAT DEST FIN RES SOL	597.335,40	547.557,23	482.462,96	34.090,59		34.090,59	516.553,55	-80.781,85
226	1600.43.01.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO EMDURB	190.760,40	174.863,70	118.581,43	17.420,79		17.420,79	136.002,22	-54.758,18
227	1600.43.02.00	COLETA HOSPITALAR EMDURB	351.575,00	322.277,01	294.442,60	12.297,00		12.297,00	306.739,60	-44.835,40
228	1600.43.03.00	COLETA CLINICA FARMACIAS EMDURB	50.000,00	45.833,26	42.686,40	4.039,80		4.039,80	46.726,20	-3.273,80
229	1600.43.04.00	COLETA CLINICA VETERINARIA EMDURB	5.000,00	4.583,26	3.819,30	333,00		333,00	4.152,30	-847,70
596	1600.43.05.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB			22.933,23				22.933,23	22.933,23
230	1600.46.00.00	SERVICOS DE CEMITERIOS	275.715,30	252.738,75	151.453,73	12.647,90		12.647,90	164.101,63	-111.613,67
231	1600.46.01.00	CONCESSAO DE USO DE JAZIGOS EMDURB	70.000,00	64.166,63	46.685,33	6.823,00		6.823,00	53.508,33	-16.491,67
232	1600.46.02.00	EMISSAO DOC 2º VIA EMDURB	3.600,00	3.300,00	3.051,00	297,00		297,00	3.348,00	-252,00
233	1600.46.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO EMDURB	56.000,00	51.333,26	46.282,00	3.880,00		3.880,00	50.162,00	-5.838,00
234	1600.46.04.00	EXUMACOES EMDURB	1.000,00	916,63	660,00	15,00		15,00	675,00	-325,00
235	1600.46.05.00	REFORMAS EMDURB	11.000,00	10.083,26	13.629,80	917,90		917,90	14.547,70	3.547,70
236	1600.46.06.00	SERVICO FUNERARIOS EMDURB	134.115,30	122.938,97	41.145,60	715,00		715,00	41.860,60	-92.254,70
237	1600.48.00.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE AGUA	147.076,78	134.820,29	106.642,91	26.472,50	13.236,25	13.236,25	119.879,16	-27.197,62
238	1600.48.01.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE AGUA DAE	147.076,78	134.820,29	106.642,91	26.472,50	13.236,25	13.236,25	119.879,16	-27.197,62
239	1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	1.017.592,89	932.793,18	1.182.750,73	130.555,63		130.555,63	1.313.306,36	295.713,47
240	1600.99.01.00	TAXA DE INTERDITACAO DE RUAS EMDURB	26.200,00	24.016,63	30.186,51	4.032,02		4.032,02	34.218,53	8.018,53
241	1600.99.02.00	DEMARCAÇÃO DE SOLO EMDURB	8.000,00	7.333,26	14.248,07	9.382,03		9.382,03	23.630,10	15.630,10
242	1600.99.03.00	PLACA DE SINALIZACAO EMDURB	10.000,00	9.166,63	1.284,02				1.284,02	-8.715,98
243	1600.99.04.00	POSTES PARA PLACA DE SINALIZACAO EMDURB	3.500,00	3.208,26						-3.500,00
244	1600.99.05.00	IMPLANTACAO MANUT SEMAFARO EMDURB	2.800,00	2.566,63	1.332,03	100,00		100,00	1.432,03	-1.367,97
245	1600.99.06.00	AREA AZUL EMDURB	135.000,00	123.750,00	164.782,12	13.724,50		13.724,50	178.506,62	43.506,62
246	1600.99.07.00	AREA VERDE EMDURB	480.000,00	440.000,00	766.807,50	74.039,50		74.039,50	840.847,00	360.847,00
247	1600.99.08.00	OUTROS SERVICOS DAE	352.092,89	322.751,77	204.110,48	29.277,58		29.277,58	233.388,06	-118.704,83
248	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	167.463.024,92	155.021.755,79	156.819.718,18	15.072.971,20	149.469,05	14.923.502,15	171.743.220,33	4.280.195,41
249	1720.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	164.586.024,92	152.397.589,27	154.869.559,48	14.658.705,08	148.835,14	14.509.869,94	169.379.429,42	4.793.404,50
250	1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	43.532.141,40	39.462.196,30	39.767.469,30	4.301.189,14	27.303,58	4.273.885,56	44.041.354,86	509.213,46
251	1721.01.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	28.575.000,00	25.717.750,00	24.064.315,60	2.505.637,05		2.505.637,05	26.569.952,65	-2.005.047,35
252	1721.01.02.00	CP FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	28.550.000,00	25.695.000,00	23.991.017,31	2.501.503,70		2.501.503,70	26.492.521,01	-2.057.478,99
253	1721.01.05.00	CP IMP S/ PROP TERR RURAL	25.000,00	22.750,00	73.298,29	4.133,35		4.133,35	77.431,64	52.431,64
587	1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
588	1721.09.99.00	DEMAIS TRANSF UNIAO PMB								
254	1721.22.00.00	TRANSF COMPENS FINANC EXPLOR RECUR NATUR	660.000,00	629.583,26	422.703,48	56.459,59	287,02	56.172,57	478.876,05	-181.123,95
255	1721.22.20.00	COMP FINANC EXTRA MINERAIS CFEM	295.000,00	295.000,00	160.590,92	27.756,77		27.756,77	188.347,69	-106.652,31
256	1721.22.70.00	CP FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	365.000,00	334.583,26	262.112,56	28.702,82	287,02	28.415,80	290.528,36	-74.471,64

257	1721.33.00.00	TR REC SIST UNICO SAUDE SUS REP FUNDO A	8.793.840,16	8.023.537,84	8.166.149,88	976.525,91	26.974,50	949.551,41	9.115.701,29	321.861,13
258	1721.33.01.00	FNS - PAB FIXO - SS	4.556.396,04	4.176.696,37	4.475.958,00	445.850,00		445.850,00	4.921.808,00	365.411,96
259	1721.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTE COMUN SAUDE -	241.150,00	221.054,13	217.086,00	26.068,00		26.068,00	243.154,00	2.004,00
260	1721.33.03.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA - SS	453.600,00	415.800,00	302.400,00	37.800,00		37.800,00	340.200,00	-113.400,00
261	1721.33.04.00	FNS - PAB SAUDE BUCAL - SS	81.600,00	74.800,00	68.000,00	6.800,00		6.800,00	74.800,00	-6.800,00
262	1721.33.05.00	FNS - PAB VIGILANCIA SANITARIA - SS	87.623,04	80.321,12	4.770,59	4.770,59		4.770,59	9.541,18	-78.081,86
263	1721.33.06.00	FNS - PROGRAMA TUBERCULOSE - SS	9.320,26	8.543,48						-9.320,26
264	1721.33.07.00	FNS - PPI TFECD - EPIDEM CONTR DOENCAS -	929.268,60	851.829,55	1.154.642,60	302.231,13		302.231,13	1.456.873,73	527.605,13
265	1721.33.08.00	FNS - INCENT PROGRAMA DST AIDS - SS	268.800,00	249.984,00	192.000,00	46.974,50	26.974,50	20.000,00	212.000,00	-56.800,00
266	1721.33.09.00	FNS - INCENT PROGRAMA VIGIL SANITARIA -	66.598,56	61.270,68	105.147,64				105.147,64	38.549,08
267	1721.33.10.00	FNS - PROGRAMA LEITE-FORMULA INF AIDS -	8.541,86	8.541,86	8.541,86				8.541,86	
268	1721.33.11.00	FNS - SAUDE DO TRABALHADOR - SS	360.000,00	288.000,00	180.000,00				180.000,00	-180.000,00
269	1721.33.12.00	FNS - SAMU - SERV AT MED URG - CUSTEIO -	1.008.000,00	924.000,00	672.005,53				672.005,53	-335.994,47
270	1721.33.13.00	FNS - GRUPOS HIPERT DIABETE ASMA RINITE-	722.941,80	662.696,65	785.597,66	106.031,69		106.031,69	891.629,35	168.687,55
271	1721.34.00.00	TRANSF RECUR FUNDO NAC ASSIST SOCIAL FNA	794.661,24	741.131,94	841.860,52	98.085,56		98.085,56	939.946,08	145.284,84
272	1721.34.01.00	FNAS PSE DE ALTA COMPLEXIDOSO EAID - SS	118.800,00	108.900,00	115.350,00	11.535,00		11.535,00	126.885,00	8.085,00
273	1721.34.02.00	FNAS PSE MEDIA COMPLEX PETI BOLSA - SS	20.640,00	20.640,00	7.865,00				7.865,00	-12.775,00
274	1721.34.03.00	FNAS PSE BASICA A INFANCIA - SS	166.129,44	151.177,79	138.441,20				138.441,20	-27.688,24
275	1721.34.04.00	FNAS PSE MEDIA COMPLEX PES DEFIC - SS	117.000,00	107.250,00	97.500,00	9.750,00		9.750,00	107.250,00	-9.750,00
276	1721.34.05.00	FNAS PSE MEDIA PETI JORNADA - SS	24.000,00	22.080,00	29.160,00	3.820,00		3.820,00	32.980,00	8.980,00
277	1721.34.06.00	FNAS PSE BASICA A FAMILIA - SS	144.000,00	144.000,00	162.000,00	36.000,00		36.000,00	198.000,00	54.000,00
278	1721.34.07.00	FNA PSE PISO BASIC VARIA-AG JOVEM PISO-	27.499,80	25.208,15	22.916,50				22.916,50	-4.583,30
279	1721.34.08.00	FNAS PSE BOLSA AGENTE JOVEM - SS	22.080,00	20.240,00	81.250,00	8.125,00		8.125,00	89.375,00	67.295,00
280	1721.34.09.00	FNAS PSE PISO FIXO MEDIA COMPLEX- SENTI	86.400,00	79.200,00	72.000,00				72.000,00	-14.400,00
281	1721.34.11.00	FNAS PSE BOLSA FAMILIA - SS	68.112,00	62.436,00						-68.112,00
561	1721.34.12.00	INDICE GESTAO DECENTRALIZADA IGD -SEBES			55.377,82	22.855,56		22.855,56	78.233,38	78.233,38
585	1721.34.13.00	PISO ALTA COMPLEXIDADE II - SEBES			60.000,00	6.000,00		6.000,00	66.000,00	66.000,00
282	1721.35.00.00	TRANSF RECUR FD NAC DESENV EDUC - FNDE	4.494.000,00	4.153.440,00	5.334.840,31	596.304,84		596.304,84	5.931.145,15	1.437.145,15
283	1721.35.01.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	2.500.000,00	2.400.000,00	3.604.093,48	372.595,64		372.595,64	3.976.689,12	1.476.689,12
284	1721.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCACAO LIVRE	2.500.000,00	2.400.000,00	3.604.093,48	372.595,64		372.595,64	3.976.689,12	1.476.689,12
285	1721.35.03.00	TRANSF DIRETAS FNDE PROG NAC ALIM ESC P	1.930.000,00	1.701.400,00	1.674.350,92	223.709,20		223.709,20	1.898.060,12	-31.939,88
286	1721.35.03.01	FNDE - PNAE PRE ESC E ENS FUNDAM	1.780.000,00	1.566.400,00	1.562.098,12	209.677,60		209.677,60	1.771.775,72	-8.224,28
287	1721.35.03.02	FNDE - PNAE CRECHES	150.000,00	135.000,00	112.252,80	14.031,60		14.031,60	126.284,40	-23.715,60
288	1721.35.04.00	TRANSF DIR FNDE REF PROG NAC TRANSP PNA	50.000,00	40.000,00	46.492,88				46.492,88	-3.507,12

289	1721.35.04.01	FNDE - PROG NAC APOIO AO TRANSP ESCOLAR	50.000,00	40.000,00	46.492,88			46.492,88	-3.507,12
290	1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF DIR FDO NAC DESENV EDUC F	14.000,00	12.040,00	9.903,03			9.903,03	-4.096,97
291	1721.35.99.01	PROG EDUC DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	14.000,00	12.040,00	9.903,03			9.903,03	-4.096,97
292	1721.36.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS-DESONERACAO -LC 87	100,00	91,63	639.699,11	63.969,91		63.969,91	703.669,02
293	1721.36.01.00	TRANSF FINANC ICMS-DESONERACAO LC 87/96	100,00	91,63	639.699,11	63.969,91		63.969,91	703.669,02
294	1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	214.540,00	196.661,63	297.900,40	4.206,28	42,06	4.164,22	302.064,62
295	1721.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DAE	15.540,00	14.245,00					-15.540,00
296	1721.99.02.00	COMPENS FINANC ESFORCO EXPORTADOR - CEX	199.000,00	182.416,63	297.900,40	4.206,28	42,06	4.164,22	302.064,62
297	1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	106.938.343,52	99.954.481,34	97.724.958,31	7.503.892,69	21.462,77	7.482.429,92	105.207.388,23
298	1722.01.00.00	PARTICIPACAO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	103.115.000,00	96.383.500,00	93.925.705,23	7.236.374,58	21.462,77	7.214.911,81	101.140.617,04
299	1722.01.01.00	CP IMP CIRCULACAO MERCADORIA E SERV - IC	73.200.000,00	67.100.000,00	64.594.929,11	6.259.482,39		6.259.482,39	70.854.411,50
300	1722.01.02.00	CP IMP PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOT - IPV	28.450.000,00	27.881.000,00	28.100.952,56	899.718,00	21.459,06	878.258,94	28.979.211,50
301	1722.01.04.00	CP IPI SOBRE EXPORTACAO	750.000,00	687.500,00	654.164,88	77.174,19	3,71	77.170,48	731.335,36
302	1722.01.13.00	CP CONTRIBUICAO INTERV DOM ECONOMICO - C	715.000,00	715.000,00	575.658,68				575.658,68
303	1722.22.00.00	TRANSF COTA PARTE COMPENS FINANC (25%)	5.000,00	4.583,26	5.851,55	492,75		492,75	6.344,30
304	1722.22.30.00	CP ROYALTIES COMPENS FINANC PROD PETROLE	5.000,00	4.583,26	5.851,55	492,75		492,75	6.344,30
305	1722.33.00.00	TRANSF RECUR ESTADO PROG SAUDE REP FDA	2.288.343,52	2.097.648,08	2.320.167,53	207.070,36		207.070,36	2.527.237,89
306	1722.33.01.00	FAE - SS	1.560.000,00	1.430.000,00	1.937.067,19	197.070,36		197.070,36	2.134.137,55
307	1722.33.02.00	SISTEMA PENITENCIARIO - SS	8.001,60	7.334,80	13.340,40				13.340,40
308	1722.33.03.00	DIABETICOS - SS	50.000,00	45.833,26					-50.000,00
309	1722.33.04.00	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER - SS	50.000,00	45.833,26					-50.000,00
310	1722.33.05.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	500.341,92	458.646,76	125.085,48			125.085,48	-375.256,44
311	1722.33.06.00	PROGR NUTRIÇÃO E SUPLEMENTO ALIMENTAR -	120.000,00	110.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00
609	1722.33.07.00	PMB DOSE CERTA - SAUDE			244.674,46			244.674,46	244.674,46
312	1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.530.000,00	1.468.750,00	1.473.234,00	59.955,00		59.955,00	1.533.189,00
313	1722.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO DAE	15.540,00	14.245,00					-15.540,00
314	1722.99.01.01	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS DAE	15.540,00	14.245,00					-15.540,00
315	1722.99.02.00	OUTRA TRANSFERENCIA DO ESTADO PMB EDUCAC	790.000,00	790.000,00	875.844,00			875.844,00	85.844,00
316	1722.99.02.01	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	790.000,00	790.000,00	875.844,00			875.844,00	85.844,00
317	1722.99.03.00	OUTRA TRANSFERENCIA DO ESTADO PMB SEBES	724.460,00	664.505,00	597.390,00	59.955,00		59.955,00	657.345,00
318	1722.99.03.01	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA - SS	5.000,00	5.000,00					-5.000,00
319	1722.99.03.02	REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SS	258.660,00	237.105,00	215.550,00	21.555,00		21.555,00	237.105,00

320	1722.99.03.03	REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SS	460.800,00	422.400,00	381.840,00	38.400,00		38.400,00	420.240,00	-40.560,00
321	1723.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	15.540,00	14.245,00						-15.540,00
322	1723.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	15.540,00	14.245,00						-15.540,00
323	1723.99.01.00	OUTRAS TRANSF DOS MUNICIPIOS DAE	15.540,00	14.245,00						-15.540,00
324	1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.100.000,00	12.966.666,63	17.377.131,87	2.853.623,25	100.068,79	2.753.554,46	20.130.686,33	6.030.686,33
325	1724.01.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS DO FUNDEF	13.600.000,00	12.466.666,63	17.377.131,87	1.715.123,25	100.068,79	1.615.054,46	18.992.186,33	5.392.186,33
326	1724.01.01.00	TRANSF RECURSOS DO FUNDEF	13.600.000,00	12.466.666,63						-13.600.000,00
568	1724.01.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDEB			17.377.131,87	1.715.123,25	100.068,79	1.615.054,46	18.992.186,33	18.992.186,33
327	1724.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAI	500.000,00	500.000,00		1.138.500,00		1.138.500,00	1.138.500,00	638.500,00
328	1724.99.01.00	TRANSFERENCIAS DO BANCO DO BRASIL	500.000,00	500.000,00		1.138.500,00		1.138.500,00	1.138.500,00	638.500,00
329	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	157.000,00	143.916,63	174.963,13	5.973,61	600,00	5.373,61	180.336,74	23.336,74
330	1730.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE	150.000,00	137.500,00	87.563,13	5.973,61	600,00	5.373,61	92.936,74	-57.063,26
331	1730.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DA SOLIDARIEDADE PMB	7.000,00	6.416,63						-7.000,00
630	1730.03.00.00	PROJETO FUNDAÇÃO TELEFÔNICA - DIR CRI E			87.400,00				87.400,00	87.400,00
332	1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.720.000,00	2.480.249,89	1.775.195,57	408.292,51	33,91	408.258,60	2.183.454,17	-536.545,83
333	1761.00.00.00	TRANSF CONVENIO UNIAO E SUAS ENTIDADES	5.000,00	4.583,26						-5.000,00
334	1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO UNIAO	5.000,00	4.583,26						-5.000,00
335	1761.99.01.00	CONV AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIA PMB	5.000,00	4.583,26						-5.000,00
336	1762.00.00.00	TRANSF CONVENIO ESTADO DF E SUAS ENTIDAD	2.715.000,00	2.475.666,63	1.775.195,57	408.292,51	33,91	408.258,60	2.183.454,17	-531.545,83
337	1762.02.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROG EDUCACAO	2.650.000,00	2.411.500,00	1.633.169,98	408.292,51		408.292,51	2.041.462,49	-608.537,51
338	1762.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUN	2.650.000,00	2.411.500,00	1.633.169,98	408.292,51		408.292,51	2.041.462,49	-608.537,51
339	1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTAD	65.000,00	64.166,63	142.025,59		33,91	-33,91	141.991,68	76.991,68
589	1762.99.01.00	FEHIDRO POUADA DA ESPERANÇA - OBRAS								
340	1762.99.02.00	CONV FEHIDRO - SEMMA	55.000,00	55.000,00						-55.000,00
341	1762.99.04.00	CONV FUSSESP - FD ESTADUAL SOLIDARIEDAD	10.000,00	9.166,63						-10.000,00
617	1762.99.05.00	CONV. FECOP - CAMINHÃO COLETA			110.000,00				110.000,00	110.000,00
619	1762.99.06.00	CONV FEHIDRO SEMMA CORREGO MADUREIRA			4.443,91		33,91	-33,91	4.410,00	4.410,00
625	1762.99.07.00	CONV FEHIDRO OBRAS - C/C 424-3			20.581,68				20.581,68	20.581,68
633	1762.99.08.00	CONV PROG ERRADIC TUBERCULOSE PMB			7.000,00				7.000,00	7.000,00
342	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.041.336,88	18.371.223,09	17.615.679,06	2.878.401,85	206.110,84	2.672.291,01	20.287.970,07	246.633,19
343	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.717.694,03	5.241.219,06	5.354.350,47	952.472,14	151.742,28	800.729,86	6.155.080,33	437.386,30
344	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	957.840,56	878.020,33	567.667,53	218.862,13	150.221,74	68.640,39	636.307,92	-321.532,64
345	1911.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA FISC VIG SAN	1.000,00	916,63						-1.000,00
346	1911.38.00.00	MULTAS E JUROS MORA IPTU	750.000,00	687.500,00	406.229,35	29.954,98	269,11	29.685,87	435.915,22	-314.084,78
347	1911.39.00.00	MULTAS E JUROS MORA ITBI	15.000,00	13.750,00	11.441,89	164.989,03	148.870,03	16.119,00	27.560,89	12.560,89

348	1911.40.00.00	MULTAS E JUROS MORA ISS	140.000,00	128.333,26	81.423,45	19.173,63	1.074,74	18.098,89	99.522,34	-40.477,66
349	1911.99.00.00	MULTAS E JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS	51.840,56	47.520,44	68.572,84	4.744,49	7,86	4.736,63	73.309,47	21.468,91
350	1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	51.840,56	47.520,44	68.572,84	4.744,49	7,86	4.736,63	73.309,47	21.468,91
351	1911.99.01.01	MULTAS JUROS OUTROS TRIBUTOS DAE	1.840,56	1.687,18						-1.840,56
352	1911.99.01.02	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS PMB	50.000,00	45.833,26	68.572,84	4.744,49	7,86	4.736,63	73.309,47	23.309,47
353	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	300,00	275,00						-300,00
354	1912.34.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CPSSSP	300,00	275,00						-300,00
355	1912.34.01.00	MULTAS E JUROS EXCEDENTES A 1% DA CPSSSP	150,00	137,50						-150,00
356	1912.34.02.00	MULTAS JUROS ATE O LIMITE A 1% DA CPSSSP	150,00	137,50						-150,00
357	1913.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDAATIVA TRIBUTOS	1.247.500,00	1.143.541,63	883.341,86	240.654,23	1.520,54	239.133,69	1.122.475,55	-125.024,45
358	1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA IPTU	1.150.000,00	1.054.166,63	636.482,39	171.701,63	522,61	171.179,02	807.661,41	-342.338,59
359	1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA ITBI	15.000,00	13.750,00	224,69				224,69	-14.775,31
360	1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA ISSQ	45.000,00	41.250,00	141.083,90	40.898,30	590,06	40.308,24	181.392,14	136.392,14
361	1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT TAXA FISC VIG S	3.000,00	2.750,00						-3.000,00
362	1913.99.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBU	34.500,00	31.625,00	105.550,88	28.054,30	407,87	27.646,43	133.197,31	98.697,31
363	1913.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTR TRIB DAE	31.500,00	28.875,00	1.304,34				1.304,34	-30.195,66
364	1913.99.02.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA TAXAS PMB	3.000,00	2.750,00	104.246,54	28.054,30	407,87	27.646,43	131.892,97	128.892,97
365	1915.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRAS RECEITAS	31.500,00	28.875,00						-31.500,00
366	1915.99.00.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRA RE	31.500,00	28.875,00						-31.500,00
367	1915.99.01.00	OUTRAS MULT JUR MORA DIV AT OUTRAS REC P	31.500,00	28.875,00						-31.500,00
368	1915.99.01.01	OUT MULT JUR MORA DIV AT OUT REC DAE	31.500,00	28.875,00						-31.500,00
369	1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	189.000,00	173.250,00	364.430,90	45.681,00		45.681,00	410.111,90	221.111,90
370	1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	189.000,00	173.250,00	364.430,90	45.681,00		45.681,00	410.111,90	221.111,90
371	1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC DAE	189.000,00	173.250,00	364.427,94	45.681,00		45.681,00	410.108,94	221.108,94
579	1918.99.02.00	JUROS RECEBIDOS - EMDURB			2,96				2,96	2,96
372	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.291.553,47	3.017.257,10	3.538.910,18	447.274,78		447.274,78	3.986.184,96	694.631,49
373	1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSI	3.145.000,00	2.882.916,63	3.433.271,67	333.258,03		333.258,03	3.766.529,70	621.529,70
374	1919.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO EMDURB	795.000,00	728.750,00	834.222,89	42.285,16		42.285,16	876.508,05	81.508,05
375	1919.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS SEC FAZENDA EMDURB	150.000,00	137.500,00	13.021,59	1.051,63		1.051,63	14.073,22	-135.926,78
376	1919.15.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRONICO EMD	2.200.000,00	2.016.666,63	2.586.027,19	289.921,24		289.921,24	2.875.948,43	675.948,43
377	1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	5.846,38	5.359,09	25.406,63	113.850,00		113.850,00	139.256,63	133.410,25
378	1919.27.01.00	MULTAS E JUROS PREV CONTRATOS FUNPREV	500,00	458,26						-500,00
379	1919.27.02.00	MULTAS JUROS PREV CONTRATOS DAE	5.346,38	4.900,83	25.406,63				25.406,63	20.060,25
634	1919.27.03.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATO - PREFEITU				113.850,00		113.850,00	113.850,00	113.850,00
380	1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	134.484,25	123.277,11	80.201,88	166,75		166,75	80.368,63	-54.115,62
381	1919.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - DAE	133.484,25	122.360,48	79.500,29				79.500,29	-53.983,96

382	1919.50.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO PMB	1.000,00	916,63	701,59	166,75		166,75	868,34	-131,66
608	1919.50.03.00	MULTAS POR AUTO INFRAÇÃO - SAUDE								
383	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	6.222,84	5.704,27	30,00				30,00	-6.192,84
384	1919.99.01.00	OUTRAS MULTAS DAE	6.222,84	5.704,27						-6.222,84
580	1919.99.02.00	MULTAS DECORRENT. ADIANTAMENTO PMB			30,00				30,00	30,00
385	1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.133.478,05	1.039.021,28	3.061.843,47	341.210,23	7.499,16	333.711,07	3.395.554,54	2.262.076,49
386	1921.00.00.00	INDENIZACOES	4.000,00	3.666,52	1.451,64	530,52	100,26	430,26	1.881,90	-2.118,10
387	1921.06.00.00	INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUB	1.000,00	916,63	200,52	530,52	100,26	430,26	630,78	-369,22
388	1921.06.01.00	INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATR PUB P	1.000,00	916,63	200,52	530,52	100,26	430,26	630,78	-369,22
389	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	3.000,00	2.749,89	1.251,12				1.251,12	-1.748,88
390	1921.99.01.00	OUTRAS INDENIZACOES FUNPREV	500,00	458,26						-500,00
391	1921.99.02.00	OUTRAS INDENIZACOES - PMB	2.500,00	2.291,63	1.251,12				1.251,12	-1.248,88
392	1922.00.00.00	RESTITUICOES	1.129.478,05	1.035.354,76	3.060.391,83	340.679,71	7.398,90	333.280,81	3.393.672,64	2.264.194,59
393	1922.02.00.00	RESTITUICOES BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADO	236.061,97	216.390,13						-236.061,97
394	1922.02.01.00	REST DE BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADOS DAE	236.061,97	216.390,13						-236.061,97
576	1922.07.00.00	RECUP.DE DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES			101.660,12				101.660,12	101.660,12
577	1922.07.01.00	RENDAS P/ANULAÇ.DESPESAS EXERC.ANTERIORE			101.660,12				101.660,12	101.660,12
395	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	893.416,08	818.964,63	2.958.731,71	340.679,71	7.398,90	333.280,81	3.292.012,52	2.398.596,44
396	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUICOES FUNPREV	5.500,00	5.041,63	3.048,98	42,81		42,81	3.091,79	-2.408,21
397	1922.99.02.00	OUTRAS RESTITUICOES PMB	887.916,08	813.923,00	697.746,05	51.495,73	7.398,90	44.096,83	741.842,88	-146.073,20
575	1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE			2.085.208,81	271.201,82		271.201,82	2.356.410,63	2.356.410,63
582	1922.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES- PMB- PLANO SAUDE FU								
583	1922.99.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB - SAL.MATERNID.			172.633,54	17.939,35		17.939,35	190.572,89	190.572,89
594	1922.99.06.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PMB SAL.FAMILIA FUNP								
611	1922.99.07.00	RESTITUIÇÃO - FUNDO DO BOMBEIRO			94,33				94,33	94,33
398	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.692.500,00	10.718.124,34	7.556.475,57	1.288.717,19	18.027,35	1.270.689,84	8.827.165,41	-2.865.334,59
399	1931.00.00.00	REC DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	11.387.500,00	10.438.541,30	7.444.789,75	1.269.300,80	18.015,51	1.251.285,29	8.696.075,04	-2.691.424,96
400	1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU	7.580.000,00	6.948.333,26	4.894.894,36	866.813,95	2.887,07	863.926,88	5.758.821,24	-1.821.178,76
401	1931.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	1.100.000,00	1.008.333,26	2.325.454,42	519.389,11	2.225,48	517.163,63	2.842.618,05	1.742.618,05
402	1931.11.02.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	780.000,00	715.000,00	1.783.055,99	342.681,41	629,89	342.051,52	2.125.107,51	1.345.107,51
403	1931.11.03.00	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU	5.700.000,00	5.225.000,00	777.336,03	423,01	31,70	391,31	777.727,34	-4.922.272,66
603	1931.11.04.00	AUTO INFRAÇÃO - IPTU			9.047,92	4.320,42		4.320,42	13.368,34	13.368,34
404	1931.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE ITBI	1.000,00	916,63	5.664,02	2.100,24		2.100,24	7.764,26	6.764,26
405	1931.12.01.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA ITBI PMB	1.000,00	916,63	5.664,02	180,00		180,00	5.844,02	4.844,02
604	1931.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI				1.920,24		1.920,24	1.920,24	1.920,24

406	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDAATIVA ISSQN	3.110.000,00	2.850.833,26	1.722.020,49	257.367,73	9.055,29	248.312,44	1.970.332,93	-1.139.667,07
407	1931.13.01.00	DIVIDAATIVA ISSQN	360.000,00	330.000,00	1.141.171,90	217.040,19	1.151,93	215.888,26	1.357.060,16	997.060,16
408	1931.13.02.00	DIVIDAATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	750.000,00	687.500,00	300.616,30				300.616,30	-449.383,70
409	1931.13.03.00	PARCELAMENTO DIVIDAATIVA ISSQN	2.000.000,00	1.833.333,26	241.374,70	8.009,04	7.852,00	157,04	241.531,74	-1.758.468,26
605	1931.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISS			38.857,59	32.318,50	51,36	32.267,14	71.124,73	71.124,73
410	1931.35.00.00	RECEITA DA DIV AT TAXA FISC E VIG SANITA	5.000,00	4.583,26						-5.000,00
411	1931.35.01.00	REC DIV AT TAXA FISCAL E VIG SANITARIA -	5.000,00	4.583,26						-5.000,00
412	1931.99.00.00	RECEITA DIVIDAATIVA OUTROS TRIBUTOS	691.500,00	633.874,89	822.210,88	143.018,88	6.073,15	136.945,73	959.156,61	267.656,61
413	1931.99.01.00	RECEITA DA DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS PRI	691.500,00	633.874,89	822.210,88	143.018,88	6.073,15	136.945,73	959.156,61	267.656,61
414	1931.99.01.01	RECEITA DIVIDAATIVA OUTROS TRIBUTOS DAE	31.500,00	28.875,00	16.203,76				16.203,76	-15.296,24
415	1931.99.01.02	PARCELAMENTO DIVIDAATIVA	300.000,00	275.000,00	113.819,09	7.781,63	38,00	7.743,63	121.562,72	-178.437,28
416	1931.99.01.03	DIVIDAATIVA DE TAXAS	295.000,00	270.416,63	439.467,21	76.802,95	978,26	75.824,69	515.291,90	220.291,90
417	1931.99.01.04	DIVIDAATIVA TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADAO	28.000,00	25.666,63	17.147,58	2.617,17		2.617,17	19.764,75	-8.235,25
418	1931.99.01.05	RECEITA DIVIDAATIVA OUTROS TRIBUTOS PMB	37.000,00	33.916,63	48.071,23	10.699,46	5.005,38	5.694,08	53.765,31	16.765,31
606	1931.99.01.06	AUTO INFRAÇÃO OUTROS TRIBUTOS			187.502,01	45.117,67	51,51	45.066,16	232.568,17	232.568,17
419	1932.00.00.00	RECEITA DIVIDAATIVA NAO TRIBUTARIA	305.000,00	279.583,04	111.685,82	19.416,39	11,84	19.404,55	131.090,37	-173.909,63
420	1932.99.00.00	RECEITA DIV AT NAO TRIB DE OUTRAS RECEIT	305.000,00	279.583,04	111.685,82	19.416,39	11,84	19.404,55	131.090,37	-173.909,63
421	1932.99.01.00	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS PRIN	305.000,00	279.583,04	111.685,82	19.416,39	11,84	19.404,55	131.090,37	-173.909,63
422	1932.99.01.01	REC DIV AT NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	210.000,00	192.500,00	28.856,71	5.755,69		5.755,69	34.612,40	-175.387,60
423	1932.99.01.02	REC DIV AT NAO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	80.000,00	73.333,26						-80.000,00
424	1932.99.01.03	AUTO DE INFRAÇÃO SAUDE	5.000,00	4.583,26	30.306,33	6.459,48		6.459,48	36.765,81	31.765,81
425	1932.99.01.04	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	5.000,00	4.583,26	1.664,72	1.812,78		1.812,78	3.477,50	-1.522,50
426	1932.99.01.05	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	5.000,00	4.583,26	50.858,06	5.388,44	11,84	5.376,60	56.234,66	51.234,66
427	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.497.664,80	1.372.858,41	1.643.009,55	296.002,29	28.842,05	267.160,24	1.910.169,79	412.504,99
428	1990.02.00.00	RECEITA ONUS DE SUCUMBENCIA ACOES JUDICI	299.000,00	274.083,26	570.900,04	57.799,71	146,61	57.653,10	628.553,14	329.553,14
429	1990.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	299.000,00	274.083,26	331.157,51	57.799,71	146,61	57.653,10	388.810,61	89.810,61
430	1990.02.01.01	HONORARIOS ADVOGATICIOS PMB	299.000,00	274.083,26	331.157,51	57.799,71	146,61	57.653,10	388.810,61	89.810,61
613	1990.02.02.00	DEPOSITO JUDICIAL PMB			239.742,53				239.742,53	239.742,53
431	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.198.664,80	1.098.775,15	1.072.109,51	238.202,58	28.695,44	209.507,14	1.281.616,65	82.951,85
432	1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS FUNPREV	3.564,80	3.267,33	1.610,00	209,57		209,57	1.819,57	-1.745,23
433	1990.99.01.01	INSCRICAO CONCURSOS PUBLICOS FUNPREV	500,00	458,26						-500,00
434	1990.99.01.02	VENDA DE EDITAIS FUNPREV	500,00	458,26						-500,00
435	1990.99.01.03	EXPEDICAO DE CERTIDAO FUNPREV	500,00	458,26						-500,00
436	1990.99.01.04	OUTRAS PRESTACOES SERVICOS FUNPREV	864,80	792,66	1.610,00	209,57		209,57	1.819,57	954,77
437	1990.99.01.05	RECEITAS EVENTUAIS FUNPREV	400,00	366,63						-400,00
438	1990.99.01.06	TRANSF INSTITUICOES PRIVADAS FUNPREV	400,00	366,63						-400,00

439	1990.99.01.07	TRANSF DE PESSOAS FUNPREV	400,00	366,63						-400,00
440	1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS - EMDURB	133.100,00	122.008,26	116.969,94	6.657,00		6.657,00	123.626,94	-9.473,06
441	1990.99.02.01	COMERCIO CARTAO TELEFONICO EMDURB	128.100,00	117.425,00	83.416,00	6.657,00		6.657,00	90.073,00	-38.027,00
442	1990.99.02.02	OUTRAS RECEITAS EMDURB	5.000,00	4.583,26	19.353,80				19.353,80	14.353,80
586	1990.99.02.03	DESCONTOS OBTIDOS - EMDURB			102,46				102,46	102,46
624	1990.99.02.04	VENDA DE MAT SUCATEADOS - EMDURB			14.097,68				14.097,68	14.097,68
443	1990.99.03.00	OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	1.062.000,00	973.499,56	953.529,57	231.336,01	28.695,44	202.640,57	1.156.170,14	94.170,14
444	1990.99.03.01	AT MONET DIV ATIVA IPTU	320.000,00	293.333,26	469.498,86	109.134,82	208,58	108.926,24	578.425,10	258.425,10
445	1990.99.03.02	AT MONET DIV ATIVA ISS	36.000,00	33.000,00	146.515,48	44.364,52	537,35	43.827,17	190.342,65	154.342,65
446	1990.99.03.03	AT MONET DIV ATIVA ITBI	85.000,00	77.916,63	5.350,97	24.457,43	15.388,13	9.069,30	14.420,27	-70.579,73
447	1990.99.03.04	AT MONET DIV ATIVA TAXAS	49.000,00	44.916,63	67.949,31	22.598,82	763,49	21.835,33	89.784,64	40.784,64
448	1990.99.03.05	PROG QUALIF GER RENDA - OFICINA CALC	4.000,00	3.666,63						-4.000,00
449	1990.99.03.06	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	54.000,00	49.500,00	1.649,35				1.649,35	-52.350,65
450	1990.99.03.07	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	459.500,00	421.208,26	220.700,58	25.492,94	11.350,00	14.142,94	234.843,52	-224.656,48
451	1990.99.03.08	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.500,00	21.541,63	32.588,40	4.717,48	282,89	4.434,59	37.022,99	13.522,99
452	1990.99.03.09	FUNDO MUNICIPAL APOIO MODALIDADES AMADO	14.000,00	12.833,26	8.126,19	570,00	165,00	405,00	8.531,19	-5.468,81
453	1990.99.03.10	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	7.000,00	6.416,63						-7.000,00
454	1990.99.03.11	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA SAGRA	10.000,00	9.166,63						-10.000,00
618	1990.99.03.12	DEPÓSITO SENTENÇA JUDICIAL			1.150,43				1.150,43	1.150,43
455	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.764.474,00	6.629.934,06	506.975,49	60.007,03	51.014,25	8.992,78	515.968,27	-6.248.505,73
456	2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	46.620,00	42.735,00						-46.620,00
457	2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	46.620,00	42.735,00						-46.620,00
458	2119.00.00.00	OUTRAS OPERACOES CREDITO INTERNAS	46.620,00	42.735,00						-46.620,00
459	2119.01.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS DAE	46.620,00	42.735,00						-46.620,00
460	2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	5.291.860,00	5.280.038,26						-5.291.860,00
461	2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00	916,63						-1.000,00
462	2219.00.00.00	ALIENACAO OUTROS BENS MOVEIS	1.000,00	916,63						-1.000,00
463	2219.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS FUNPREV	1.000,00	916,63						-1.000,00
464	2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	5.290.860,00	5.279.121,63						-5.290.860,00
465	2225.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	5.150.000,00	5.150.000,00						-5.150.000,00
466	2225.01.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS PMB	5.150.000,00	5.150.000,00						-5.150.000,00
467	2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	140.860,00	129.121,63						-140.860,00
468	2229.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS FUNPREV	1.000,00	916,63						-1.000,00

469	2229.02.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS DAE	139.860,00	128.205,00						-139.860,00
470	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.174.754,00	1.076.857,54	235.890,96	22.211,54	49.990,20	-27.778,66	208.112,30	-966.641,70
471	2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	974.754,00	893.524,28	155.890,96	22.211,54		22.211,54	178.102,50	-796.651,50
472	2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	368.694,00	337.969,28	155.890,96	22.211,54		22.211,54	178.102,50	-190.591,50
473	2421.01.00.00	TRANSF RECURSO SISTEMA UNICO DE SAUDE SU	368.694,00	337.969,28	122.770,50	6.974,50		6.974,50	129.745,00	-238.949,00
474	2421.01.01.00	FNS - PROGRAMA NACIONAL DST/AIDS - SS	83.694,00	76.719,50	62.770,50	6.974,50		6.974,50	69.745,00	-13.949,00
475	2421.01.02.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA - SS	200.000,00	183.333,26	60.000,00				60.000,00	-140.000,00
476	2421.01.03.00	FNS - PAB PROGRAMA SAUDE BUCAL - SS	35.000,00	32.083,26						-35.000,00
477	2421.01.04.00	CAPS III	50.000,00	45.833,26						-50.000,00
562	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			33.120,46	15.237,04		15.237,04	48.357,50	48.357,50
563	2421.99.01.00	INDICE GESTAO DECENTRALIZADA IGD-SEBES			33.120,46	15.237,04		15.237,04	48.357,50	48.357,50
478	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	606.060,00	555.555,00						-606.060,00
479	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	606.060,00	555.555,00						-606.060,00
480	2422.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS DAE	606.060,00	555.555,00						-606.060,00
481	2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	200.000,00	183.333,26	80.000,00		49.990,20	-49.990,20	30.009,80	-169.990,20
626	2471.00.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA			80.000,00		49.990,20	-49.990,20	30.009,80	30.009,80
627	2471.99.00.00	OUTRAS TRASN F DE CONV DA UNIÃO			80.000,00		49.990,20	-49.990,20	30.009,80	30.009,80
628	2471.99.01.00	CONV HEMODIÁLISE			80.000,00		49.990,20	-49.990,20	30.009,80	30.009,80
482	2472.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS E DISTR FED E SUAS E	200.000,00	183.333,26						-200.000,00
483	2472.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS	200.000,00	183.333,26						-200.000,00
484	2472.99.01.00	CONV FECOP-FD EST PREVEN E CONTR POLUICA	200.000,00	183.333,26						-200.000,00
485	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	251.240,00	230.303,26	271.084,53	37.795,49	1.024,05	36.771,44	307.855,97	56.615,97
486	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	251.240,00	230.303,26	271.084,53	37.795,49	1.024,05	36.771,44	307.855,97	56.615,97
487	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS FUNPREV	1.000,00	916,63						-1.000,00
488	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	93.240,00	85.470,00						-93.240,00
489	2590.03.00.00	CONVENIO ADMINISTRACAO PMB	60.000,00	55.000,00	67.706,33	4.394,77		4.394,77	72.101,10	12.101,10
490	2590.04.00.00	REC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PMB	97.000,00	88.916,63	203.378,20	33.400,72	1.024,05	32.376,67	235.754,87	138.754,87
491	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	26.584.623,51	24.370.067,98	30.309.790,06	4.315.597,93	0,07	4.315.597,86	34.625.387,92	8.040.764,41
492	7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	211.046,72	194.289,98						-211.046,72
493	7110.00.00.00	IMPOSTOS	211.046,72	194.289,98						-211.046,72
494	7112.00.00.00	IMPOSTO SOBR PATRIMONIO E A RENDA	9.966,72	9.966,72						-9.966,72
495	7112.02.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIED PREDIAL E TERRIT URB	9.966,72	9.966,72						-9.966,72
496	7112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL FUNPREV INTRA ORCA	660,00	660,00						-660,00
497	7112.02.02.00	IMPOSTO PREDIAL EMDURB INTRA ORCA	5.311,15	5.311,15						-5.311,15
498	7112.02.03.00	IMPOSTO TERRITORIAL FUNPREV INTRA ORCA	1.340,00	1.340,00						-1.340,00

499	7112.02.04.00	IMPOSTO TERRITORIAL EMDURB INTRA ORCA	2.655,57	2.655,57						-2.655,57
500	7113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	201.080,00	184.323,26						-201.080,00
501	7113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATURE	201.080,00	184.323,26						-201.080,00
502	7113.05.01.00	ISSQN EMDURB INTRA ORCA	201.080,00	184.323,26						-201.080,00
503	7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA ORCAMENTAR	14.855.651,03	13.617.680,01	15.590.240,03	2.135.527,33		2.135.527,33	17.725.767,36	2.870.116,33
504	7210.00.00.00	CONTRIBUICAO SOCIAIS INTRA ORCAMENTARIA	14.855.651,03	13.617.680,01	15.590.240,03	2.135.527,33		2.135.527,33	17.725.767,36	2.870.116,33
505	7210.29.00.00	CONTRIB PREVID REGIME PROPRIO INTRA ORCA	14.855.651,03	13.617.680,01	15.590.240,03	2.135.527,33		2.135.527,33	17.725.767,36	2.870.116,33
506	7210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DO SERV ATIVO CIVI	14.855.651,03	13.617.680,01	15.564.591,00	2.135.527,33		2.135.527,33	17.700.118,33	2.844.467,30
507	7210.29.01.01	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL PMB INTRA	12.780.435,00	11.715.398,75	12.941.588,73	1.784.782,30		1.784.782,30	14.726.371,03	1.945.936,03
508	7210.29.01.02	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL DAE INTRA	1.696.923,54	1.555.513,19	2.345.386,01	258.577,03		258.577,03	2.603.963,04	907.039,50
509	7210.29.01.03	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL CAM INTRA	300.000,00	275.000,00	237.866,18	29.688,42		29.688,42	267.554,60	-32.445,40
510	7210.29.01.04	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL FUNPREV IN	78.292,49	71.768,07	38.375,04	5.230,39		5.230,39	43.605,43	-34.687,06
631	7210.29.01.05	CONTR PAT CMB - EXERC ANTER			1.375,04				1.375,04	1.375,04
635	7210.29.01.06	REC.CONTR.PATR.PMB EXERC ANTERIOR				57.249,19		57.249,19	57.249,19	57.249,19
620	7210.29.09.00	CONTRIB PATRONAL SERV INATIVO CIVIL			24.022,15				24.022,15	24.022,15
621	7210.29.09.01	REC PATR SERV INATIVO CIVIL - CMB			24.022,15				24.022,15	24.022,15
622	7210.29.11.00	CONTRIB PATR SERV PENSIONISTA CIVIL			1.626,88				1.626,88	1.626,88
623	7210.29.11.01	REC PATR SERV PENSIONISTA CIVIL - CMB			1.626,88				1.626,88	1.626,88
511	7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICO INTRA ORCAMENTARIA	10.743.549,30	9.848.253,14	8.895.570,11	1.256.983,77		1.256.983,77	10.152.553,88	-590.995,42
512	7600.41.00.00	SERV CAPT ADUC TRAT RESERV E DISTR DE AG	732.000,00	671.000,00	266.612,58	202.958,89		202.958,89	469.571,47	-262.428,53
513	7600.41.01.00	SERV DISTRIB AGUA P/ CONSUMO AUFERIDO DA	732.000,00	671.000,00	266.612,58	202.958,89		202.958,89	469.571,47	-262.428,53
598	7600.41.02.00	SERV CAP.AD.TRAT.RES. E DI.AGUA-INTRA-OR								
599	7600.41.03.00	SERV. DIST.AGUA P/ CONS.AUFERIDO INTRA-O								
600	7600.41.04.00	SERV.COLETA TRANS.TRAT E DEST ES INTRAOR								
601	7600.41.05.00	OUTROS SERV.COLETA ESG. INTRA-ORÇAM-DAE								
602	7600.41.06.00	TRATAMENTO DE ESGOTO-INTRA-ORÇAM-DAE								
514	7600.42.00.00	SERV COLETA TRANSP TRAT DEST FINAL ESGOT	634.000,00	581.166,52	276.688,62	189.426,59		189.426,59	466.115,21	-167.884,79
515	7600.42.01.00	OUTROS SERVICOS COLETA ESGOTO DAE	380.000,00	348.333,26	170.031,69	119.680,29		119.680,29	289.711,98	-90.288,02
516	7600.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	254.000,00	232.833,26	106.656,93	69.746,30		69.746,30	176.403,23	-77.596,77
517	7600.43.00.00	SERV COL TRANSP TRAT DEST FINAL RESID SO	7.469.664,60	6.847.192,33	6.755.112,17	716.181,54		716.181,54	7.471.293,71	1.629,11
518	7600.43.01.00	VARRICAO VIAS PUBLICAS EMDURB	345.000,00	316.250,00	305.122,71	26.857,48		26.857,48	331.980,19	-13.019,81
519	7600.43.02.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO EMDURB	1.887.239,60	1.729.969,56	1.543.142,50	171.682,64		171.682,64	1.714.825,14	-172.414,46
520	7600.43.03.00	COLETA DOMICILIAR EMDURB	4.235.000,00	3.882.083,26	3.583.062,51	365.205,35		365.205,35	3.948.267,86	-286.732,14
521	7600.43.04.00	COLETA HOSPITALAR EMDURB	334.425,00	306.556,25	397.874,20	37.544,82		37.544,82	435.419,02	100.994,02
522	7600.43.05.00	COLETA DE GALHOS EMDURB	668.000,00	612.333,26	310.399,86	32.755,95		32.755,95	343.155,81	-324.844,19

614	7600.43.06.00	VARRIÇÃO E COLETA DE R. S. EM VIAS PÚBLI			240.569,23	52.120,80		52.120,80	292.690,03	292.690,03
615	7600.43.07.00	CAPINAÇÃO EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS			286.560,47	18.567,75		18.567,75	305.128,22	305.128,22
616	7600.43.08.00	PINTURA DE GUIAS E SARJETAS			88.380,69	11.446,75		11.446,75	99.827,44	99.827,44
523	7600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO INTRA ORCAMENTARIO	1.907.884,70	1.748.894,29	1.597.156,74	148.416,75		148.416,75	1.745.573,49	-162.311,21
524	7600.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITERIO PUBLICO EMDURB	1.605.000,00	1.471.250,00	1.336.205,40	133.620,54		133.620,54	1.469.825,94	-135.174,06
525	7600.46.02.00	SERVIÇOS FUNERARIOS EMDURB INTRA ORCA	302.884,70	277.644,29	260.951,34	14.796,21		14.796,21	275.747,55	-27.137,15
526	7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENT	774.376,46	709.844,85	5.823.979,92	923.086,83	0,07	923.086,76	6.747.066,68	5.972.690,22
527	7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA INTRA ORCAMENTARI	250,00	229,02						-250,00
528	7912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES INT	250,00	229,02						-250,00
529	7912.34.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CPSSSP INTRA O	250,00	229,02						-250,00
530	7912.34.01.00	MULTAS E JUROS EXCEDENTES A 1% DA CPSSSP	125,00	114,51						-125,00
531	7912.34.02.00	MULTAS E JUROS ATE O LIMITE A 1 DA CPSSS	125,00	114,51						-125,00
532	7990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS INTRA ORCAMENTARIA	774.126,46	709.615,83	5.823.979,92	923.086,83	0,07	923.086,76	6.747.066,68	5.972.940,22
533	7990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS INTRA ORCAMENTARIA	774.126,46	709.615,83	5.823.979,92	923.086,83	0,07	923.086,76	6.747.066,68	5.972.940,22
534	7990.99.02.00	REC DIV ATIVA CONTR PATR AT CIVIL DAE IN	774.126,46	709.615,83	727.339,57	74.456,87		74.456,87	801.796,44	27.669,98
612	7990.99.03.00	REC DIV ATIVA CONTR PATR AT CIVIL PMB IN			5.096.640,35	848.629,96	0,07	848.629,89	5.945.270,24	5.945.270,24
535	9000.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-15.375.015,00	-14.093.763,75	-15.368.410,01	18.944,07	1.524.030,11	-1.505.086,04	-16.873.496,05	-1.498.481,05
536	9700.00.00.00	DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-15.375.015,00	-14.093.763,75	-15.368.410,01	18.944,07	1.524.030,11	-1.505.086,04	-16.873.496,05	-1.498.481,05
537	9720.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-15.375.015,00	-14.093.763,75	-15.368.410,01	18.944,07	1.524.030,11	-1.505.086,04	-16.873.496,05	-1.498.481,05
538	9721.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO	-4.282.515,00	-3.925.638,75	-4.708.710,24	11.920,50	449.102,18	-437.181,68	-5.145.891,92	-863.376,92
539	9721.01.00.00	DEDUCAO RECEITAS TRANSFERENCIA UNIAO	-4.282.500,00	-3.925.625,00	-4.601.603,29		437.911,68	-437.911,68	-5.039.514,97	-757.014,97
540	9721.01.02.00	DED REC FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIR	-4.282.500,00	-3.925.625,00	-4.596.340,74		437.597,88	-437.597,88	-5.033.938,62	-751.438,62
547	9721.01.02.01	DED REC FPM - FUNDEB	-3.000.000,00	-2.750.000,00	-4.596.340,74		437.597,88	-437.597,88	-5.033.938,62	-2.033.938,62
548	9721.01.02.02	DED REC FPM - REDUTOR FINANCEIRO	-1.282.500,00	-1.175.625,00						1.282.500,00
569	9721.01.05.00	DED.REC.P/FORM FUNDEB- ITR			-5.262,55		313,80	-313,80	-5.576,35	-5.576,35
570	9721.01.05.01	DED. REC. ITR - FUNDEB			-5.262,55		313,80	-313,80	-5.576,35	-5.576,35
541	9721.36.00.00	DED REC P/ FORM FUNDEB ICMS DESONERACAO	-15,00	-13,75	-107.106,95	11.920,50	11.190,50	730,00	-106.376,95	-106.361,95
542	9721.36.01.00	DED REC P/ FORM FUNDEB ICMS DESONER LC87	-15,00	-13,75	-107.106,95	11.920,50	11.190,50	730,00	-106.376,95	-106.361,95
543	9722.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADOS	-11.092.500,00	-10.168.125,00	-10.659.699,77	7.023,57	1.074.927,93	-1.067.904,36	-11.727.604,13	-635.104,13
544	9722.01.00.00	DEDUCAO RECEITAS TRANSFERENCIAS ESTADO	-11.092.500,00	-10.168.125,00	-10.659.699,77	7.023,57	1.074.927,93	-1.067.904,36	-11.727.604,13	-635.104,13
545	9722.01.01.00	DED REC P/ FORM FUNDEB - ICMS	-10.980.000,00	-10.065.000,00	-10.552.996,60		1.055.050,86	-1.055.050,86	-11.608.047,46	-628.047,46
571	9722.01.02.00	DED.REC. P/ FORM FUNDEB - IPVA								
572	9722.01.02.01	DED.REC. P/ FORM FUNDEB - IPVA								
546	9722.01.04.00	DED REC P/ FORM FUNDEB - IPI EXPORTACAO	-112.500,00	-103.125,00	-106.703,17	7.023,57	19.877,07	-12.853,50	-119.556,67	-7.056,67
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	358.375.669,92	332.492.445,77	329.751.059,72	37.661.263,58	2.458.939,77	35.202.323,81	364.953.383,53	6.577.713,61
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		49.422.321,97	77.462.782,26	8.306.219,44	2.194.156,15	6.112.063,29	83.574.845,55	

5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	24.592.572,00	24.125.823,97	2.891.192,43	1.213,53	2.889.978,90	27.015.802,87
5305	5305.00.00.00	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	308.000,00	349.548,74	30.936,64		30.936,64	380.485,38
5306	5306.00.00.00	CREDISERV - AGENTE VETORES		27,36	9,12		9,12	36,48
5307	5307.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO	132,00	738,00	24,00		24,00	762,00
5310	5310.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BCO BRASIL - AGENTE VETORES		1.453,05	234,49		234,49	1.687,54
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	202.400,00	172.346,96	17.781,74		17.781,74	190.128,70
5312	5312.00.00.00	I.N.S.S. 13º SALARIO	550,00	2.142,23				2.142,23
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	28.600,00	42.400,84	4.564,60		4.564,60	46.965,44
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	214.500,00	200.647,76	21.772,91		21.772,91	222.420,67
5315	5315.00.00.00	CAPEMI - SEGURO MILITAR	231.000,00	194.483,04	20.088,27		20.088,27	214.571,31
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	247.500,00	195.088,33	17.299,33		17.299,33	212.387,66
5317	5317.00.00.00	FARMACENTRO (AGENTE DE VETORES)		96,31				96,31
5318	5318.00.00.00	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - AG.VETO	2.600,00	1.583,32				1.583,32
5319	5319.00.00.00	CONVENIO TEC-SEG - BRAGA E VERA SAÚDE	1.815.000,00	1.635.567,63	215.672,60		215.672,60	1.851.240,23
5320	5320.00.00.00	DESCONTO CONTIBUIÇÃO SINDICAL		66.649,34				66.649,34
5321	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	22.000,00	26.861,41	1.919,03		1.919,03	28.780,44
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	33.000,00	24.476,64	1.271,95		1.271,95	25.748,59
5323	5323.00.00.00	DROGA GIL	23.100,00	3.011,19				3.011,19
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	112.200,00	98.091,14	3.759,87		3.759,87	101.851,01
5325	5325.00.00.00	ASSOC. SERV. PUBLICOS (AGENTE VETORES)	220,00	449,80	85,50		85,50	535,30
5326	5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	13.200,00	16.277,58	1.330,12		1.330,12	17.607,70
5327	5327.00.00.00	CONVENIO BANCOOC		38.275,61	16.338,04		16.338,04	54.613,65
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	17.600,00	10.954,04	318,00		318,00	11.272,04
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	1.342.000,00	988.755,68	80.660,21		80.660,21	1.069.415,89
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	61.600,00	72.673,62	3.829,21		3.829,21	76.502,83
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	17.600,00	17.404,05	1.136,48		1.136,48	18.540,53
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	1.100,00	1.393,91	142,34		142,34	1.536,25
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	23.100,00	19.405,81	1.102,64		1.102,64	20.508,45
5334	5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	286.000,00	230.180,68	10.929,77		10.929,77	241.110,45
5336	5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	275.000,00	246.360,46	10.522,03		10.522,03	256.882,49
5340	5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	25.300,00	20.114,54	993,80		993,80	21.108,34
5341	5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	22.000,00	18.198,22	1.802,51		1.802,51	20.000,73
5342	5342.00.00.00	PENSAO JUDICIAL - FOLHA NORMAL	746.000,00	609.156,15	62.599,40		62.599,40	671.755,55
5344	5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	2.200,00	7.695,70	1.141,15		1.141,15	8.836,85
5345	5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/0	6.985.000,00	6.772.135,70	944.924,53		944.924,53	7.717.060,23
5346	5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	30.800,00	71.275,59	914,36		914,36	72.189,95

5347	5347.00.00.00	JALLOVILIVRARIA	135.000,00	102.717,65	2.222,51		2.222,51	104.940,16
5350	5350.00.00.00	PRONTO FARMA	22.000,00	22.455,09	1.522,64		1.522,64	23.977,73
5352	5352.00.00.00	SEGUROMONGERAL	67.100,00	59.822,85	6.417,90		6.417,90	66.240,75
5353	5353.00.00.00	SINSERM	231.000,00	214.746,62	29.217,68		29.217,68	243.964,30
5354	5354.00.00.00	SINSERM (AGENTE DE VETORES)		27,94	15,20		15,20	43,14
5355	5355.00.00.00	FARMACIA MARIANGELA B.	22.000,00	16.620,46	2.459,96	1.213,53	1.246,43	17.866,89
5358	5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	2.200,00					
5360	5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	990.000,00	841.779,84	84.768,21		84.768,21	926.548,05
5362	5362.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - BANCO PAULSITA S/A	77.000,00	54.844,91	4.958,68		4.958,68	59.803,59
5363	5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	209.000,00	188.334,10	18.640,25		18.640,25	206.974,35
5364	5364.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	33.000,00	25.473,18	1.595,41		1.595,41	27.068,59
5365	5365.00.00.00	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	2.376.000,00	2.860.278,25	395.458,36		395.458,36	3.255.736,61
5366	5366.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BCO BRASIL-RENOVAÇÃO EMPREST	1.375.000,00	884.167,68				884.167,68
5367	5367.00.00.00	FARM DROGALARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	22.000,00	16.375,70	827,71		827,71	17.203,41
5368	5368.00.00.00	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIMA LTDA.	22.000,00	17.540,25	541,73		541,73	18.081,98
5371	5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS (CRISTINA HAH RUE HAYA	37.400,00	40.015,84	2.561,66		2.561,66	42.577,50
5375	5375.00.00.00	FARMADROGAS	99.000,00	89.812,26	6.146,08		6.146,08	95.958,34
5376	5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	21.000,00	3.807,31	223,40		223,40	4.030,71
5378	5378.00.00.00	ALUGUEL CASA DAE		267,82	133,91		133,91	401,73
5379	5379.00.00.00	TEC SEG FUNPREV		113.076,04	9.891,91		9.891,91	122.967,95
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	12.100,00	11.177,00	1.150,00		1.150,00	12.327,00
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	55.000,00	42.352,00	2.390,95		2.390,95	44.742,95
5382	5382.00.00.00	OPTICAS VENEZA IMAGEM	22.000,00	21.864,85	1.083,79		1.083,79	22.948,64
5383	5383.00.00.00	FARMACIA SORAYA G. ROCH	5.500,00	1.187,51				1.187,51
5384	5384.00.00.00	OPTICA VIP CLASS	37.400,00	30.718,31	2.210,30		2.210,30	32.928,61
5385	5385.00.00.00	CONVENIO INFORDIGI	1.100,00	3.767,59	72,25		72,25	3.839,84
5386	5386.00.00.00	SEPREM E PARC DESPESAS MEDICA	550,00	76,29	150,86		150,86	227,15
5387	5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	5.500,00	17.561,55	652,34		652,34	18.213,89
5388	5388.00.00.00	INSS 13º SAL. (AGENTE VETORES)	220,00	1.287,77				1.287,77
5389	5389.00.00.00	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA	2.200,00	2.622,85				2.622,85
5390	5390.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA JURIDICA		163.260,04	23.788,04		23.788,04	187.048,08
5391	5391.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - CAMARA	748.000,00	648.379,80	92.648,66		92.648,66	741.028,46
5392	5392.00.00.00	CONSIGNAÇÕES INSS - CAMARA	132.000,00	129.981,15	21.667,39		21.667,39	151.648,54
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	4.400.000,00	4.653.655,91	452.276,01		452.276,01	5.105.931,92
5394	5394.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - FUNPREV	275.000,00	689.847,13	251.394,00		251.394,00	941.241,13

5398	5398.00.00.00	FUNPREV/FERIAS	66.000,00					
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	451.000,00	605.366,51	14.940,66		14.940,66	620.307,17
5411	5411.00.00.00	ABONO/REND PIS/PASEP.FOLHA PGTO.		411.445,22				411.445,22
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	121.000,00	80.527,04	9.470,91		9.470,91	89.997,95
5415	5415.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - FUNPREV		153,23				153,23
5424	5424.00.00.00	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		33.200,00	5.000,00		5.000,00	38.200,00
5443	5443.00.00.00	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFEITURA	330.000,00	12.491,23	469,75		469,75	12.960,98
5445	5445.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO - PESSOA JURIDICA		6.049,79				6.049,79
5448	5448.00.00.00	CONTRAPARTIDA HOSPITAL BASE - HEMODIALI		60.000,00				60.000,00
5451	5451.00.00.00	RETENÇÃO MANDATO JUDICIAL-BRAGA & VERA		1.500,00				1.500,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	23.732.750,00	49.139.732,41	5.191.975,56	1.197,51	5.190.778,05	54.330.510,46
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS CAMARA	5.990.000,00	5.495.445,03	545.778,94		545.778,94	6.041.223,97
5513	5513.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - EMDURB		1.200.000,00				1.200.000,00
5514	5514.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO BOMBEIRO	462.000,00	4.246.110,04	39.000,00		39.000,00	4.285.110,04
5515	5515.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO TURISMO	8.000,00					
5516	5516.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	12.342.000,00	33.855.327,66	4.158.642,25		4.158.642,25	38.013.969,91
5517	5517.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUND.MUN.AP.MOD.AMADORAS - F	646.250,00	182.564,53	11.625,00		11.625,00	194.189,53
5518	5518.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCI	3.058.000,00	4.160.285,15	430.731,86		430.731,86	4.591.017,01
5519	5519.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-ANOS ANTERIORES-	759.000,00		1.197,51	1.197,51		
5520	5520.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUND.DOS DIREITOS CRIANÇA E	467.500,00					
5521	5521.00.00.00	SUPRIMENTOS-FDO.ESP.PROM.ATIV.CULT.- FEP			5.000,00		5.000,00	5.000,00
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	2.499,97	2.033.996,18	157.954,60	2.191.745,11	-2.033.790,51	205,67
5711	5711.00.00.00	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO			146.652,13	146.463,30	188,83	188,83
5714	5714.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR - BANESPAC/C241-		199.832,39	11.208,87	211.041,26	-199.832,39	
5715	5715.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR BCO BRASIL C/C 73		771.726,74	11,92	771.738,66	-771.726,74	
5716	5716.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/C620073-		375.865,68	81,64	375.947,32	-375.865,68	
5717	5717.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR NOSSA CAIXA 13.00		198.143,52		198.143,52	-198.143,52	
5718	5718.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR BRADESCO C/C 7184		391.632,04	0,04	391.632,08	-391.632,04	
5719	5719.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR ITAU C/C 12231-7		81.264,82		81.264,82	-81.264,82	
5720	5720.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR - CREDSERV-C/C 10		16,82				16,82
5722	5722.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR SANTANDER C/C 401		1.652,93		1.652,91	-1.652,91	0,02
5723	5723.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR MERCANTIL C/C 501	2.499,97	13.861,24		13.861,24	-13.861,24	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	643.500,00	1.557.863,19	50.156,19		50.156,19	1.608.019,38
5811	5811.00.00.00	REPASSE - CAMARA		1.011.066,97	143,81		143,81	1.011.210,78
5812	5812.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA		492,05				492,05

5813	5813.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	440.000,00	402.967,76	45.445,03	45.445,03	448.412,79
5818	5818.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA JURIDICA PREFEI	132.000,00	129.865,15			129.865,15
5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA		11.367,55	4.567,35	4.567,35	15.934,90
5824	5824.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PARC FPM -	71.500,00				
5833	5833.00.00.00	INSS RETENÇÃO PESSOA FISICA		2.103,71			2.103,71
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	49.422.321,97	77.462.782,26	8.306.219,44	2.194.156,15	6.112.063,29
		*** TOTAL RECEITA	381.914.767,74	407.213.841,98	45.967.483,02	4.653.095,92	41.314.387,10
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
		TESOURARIA				0,00	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO				3.370.662,58	
		BANCOS CONTA VINCULADA				18.797.067,45	
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA				96.788.467,23	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS				118.956.197,26	
		TOTAL GERAL				567.484.426,34	

Rosângela Sugako Tanaka Rossana Claudia I. dos Santos Luiz Niquérito Edina Mangaba Bellai Suleide Aparecida dos Santos Pinto Marcos Roberto da Costa Garcia

CRC 1SP 173807/O-0 Diretora Div. Controle Financeiro Diretor Depto Financeiro Diretora Div. Contabilidade Diretora Div. Planej. Elabor. Exec. Orçamentária Secretário de Economia e Finanças

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA			26/12	ROYALTIES	138,85	
PROCESSOS DEFERIDOS			26/12	ISS SIMPLES	53.850,31	
51148/07 Gabriela Saadhe; 51150/07 Gabriela Saadhe; 24475/07 Norival Zanconato; 50988/07 Leyde Aparecida Figueiredo Vella; 51048/07 Cristina De Andrade Cunha; 51353/07 Carlos Alberto Pereira Leite; 51492/07 Luiz Costa Santos; 51645/07 Celso Elias Aguiar; 51652/07 Angela Maria Munhoz Do Carmo; 51791/07 Raquel Christina Audi Blotta, 19635/2007 Antonio Lazaro Valeriani Marques; 48155/2007 Maria Aparecida Luiz			27/12	DST / AIDS	26.974,50	
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE			28/12	FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	538.672,54	
51004/07 Varley De Souza.			28/12	FUNDEB	62.914,23	
PROCESSOS INDEFERIDOS			MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS			
51291/07 Akio Umemura, 12181/2006 Israel Bernardino de Freitas			DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
NOTIFICAÇÃO 52/2007			Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber:			
Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.			ERRATA: Na publicação do dia 27/12/07, no proc. 50534/05 - Bonus Brasil Serv Alim Ltda o valor correto é R\$ 1.034.611,15 Na publicação do dia 20/12/07 - proc. 10940/07 - Agua Cereais Bauru Ltda R\$ 478,50 o valor correto é R\$ 70.493,50			
24/12	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	6.000,00	PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
24/12	HIPERTENÇÃO DIABETE ASMA RENITE	27.253,76	7679/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 12.250,00	28/12/07
24/12	HIPERTENÇÃO DIABETE ASMA RENITE	45.786,54	20179/06	FRIDEL FRIG INDUST DEL REY LTDA	R\$ 181,02	28/12/07
24/12	HIPERTENÇÃO DIABETE ASMA RENITE	32.991,39	53046/07	LUCIANA M M S NUNES	R\$ 532,80	28/12/07
24/12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.602,38	50565/05	PLANETA EDUCAÇÃO GRAF EDITORA	R\$ 102.159,90	28/12/07
26/12	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00	23288/07	ZIGNANI & MILANI COM DE MOVEIS L	R\$ 55.489,80	28/12/07
26/12	FUNDEB	441.879,63	MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA			29/12/07
26/12	IPI	17.276,74	SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS			

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5076/07 - PROCESSO Nº 640/07 - CONVENIENTE:-

Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Empresa Antaro Distribuidora de Carnes LTDA.

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar 150 Kg (cento e cinquenta quilos) de fígado bovino congelado e 150 Kg (cento e cinquenta quilos) de rim bovino congelado ao objeto do contrato. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do mesmo R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). - **ASSINATURA:-** 14/12/2007.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO EDITAL

Auto de Infração 492-B Republicado por ter saído com incorreto

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Rita de Cássia Reis**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: João Simonetti, n.º 7-3**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 492-B**, no **Processo 3932/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra **Joana D'arc Noronha Perez**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Sargento José Mendes Leal, n.º 5-15**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 819-B**, no **Processo 41980/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **João Antonio de Brito**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Alagoas n.º 8-18**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 726-B**, no **Processo 35600/07**, poda drástica

de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Pedro Francisco dos Santos**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Severino Cabanne, n.º 1-91**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 704-B**, no **Processo 28953/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Silvana F. M. Melo**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Nicola Avalone, n.º 3-31**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 736-B**, no **Processo 35695/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Aline Rondon**, proprietária do imóvel localizado na **Av: Cruzeiro do Sul, n.º 9-90**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 772-B**, no **Processo 45885/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Edvaldo Fernandes leão**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Manoel Fradique Coutinho Junior, n.º 7-26**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 780-B**, no **Processo 39720/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Gisele Belluzzo de Almeida Salles**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Alameda Octavio Pinheiro Brisolla, n.º 12-67**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 818-B**, no **Processo 4198** poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **José Francisco Duarte Souza**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Marieta Bugine, n.º 1-31**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 777-B**, no **Processo 39710/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informando a empresa **N. G. R. LEITE PIZZARIA ME**, CNPJ – 07.840.947/0001-50, situada na Rua Coronel Alves Seabra, nº 13-30, Jardim Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94-C**, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental da atividade de “RESTAURANTE (PIZZARIA)”, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei 9.605/98 dando cumprimento ao Artigo 44 do Decreto 3.179/99. Informamos ainda que o Processo 22.453/2006 contendo este Auto de Infração, está sendo encaminhado a Dívida Ativa”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Andrea E. S. Corrêa**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Ângelo de Moraes n.º 5-89**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 698-B**, no **Processo 25463/07** poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Roseli Calixto**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Floriano Peixoto n.º 3-49**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 745-B**, no **Processo 35679/07**, poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

Notificação

Pelo presente informamos que em atendimento ao **pedido de substituição de 01(uma) espécie arbórea, denominada Chapéu de Sol**, conforme **Processo n.º 34917/07, datado em 15/08** do corrente, em nome de **Francisca Soares Vila Real da Silva**, sito ao endereço **Wenceslau Braz, n.º 3-70 – Vl. Falcão**, tendo sido Deferido por esta Secretaria, temos a informar que em virtude de uma nova vistoria, observou-se que não houve o replantio de outra espécie, de acordo com os **Artigos 31 e 42 da Lei Municipal n.º 4368/99**, portanto, diante disso, estamos encaminhando para o seu conhecimento esta **Notificação**, para que seja providenciado o replantio de 01(uma) muda de árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo

de 15(quinze) dias a partir do **Publicação 15/09/07** desta, sob pena de imposição das medidas administrativas cabíveis.

Pelo presente informamos que em atendimento ao **pedido de substituição de 01(uma) espécie arbórea, denominada Canelinhas**, conforme **Processo n.º. 26621/07, datado em 06/07** do corrente, em **nome de Donizete Soares dos Santos**, sito ao endereço **Antonio Valderramas D'aro, n.º 21-30 – Vl. Ipiranga**, tendo sido Deferido por esta Secretaria, temos a informar que em virtude de uma nova vistoria, observou-se que não houve o replantio de outra espécie, de acordo com os **Artigos 31 e 42 da Lei Municipal n.º. 4368/99**, portanto, diante disso, estamos encaminhando para o seu conhecimento esta **Notificação**, para que seja providenciado o replantio de 01(uma) muda de árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir do **Publicação 28/07/07** desta, sob pena de imposição das medidas administrativas cabíveis.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA: **BARTOMEU DE GUSMÃO N.º 11-28 EM FRENTE AO PROCESSO: 39678/07 EM NOME DE: LUIZ CARLOS MARQUES CORDEIRO. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE PEQUENO PORTE.**

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 4133/07

INTERESSADO(A): Joselita da Silva

ENDEREÇO: R. Alameda Bauru, n.º 2-41

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROTOCOLO: 4172/07

INTERESSADO(A): Proprietária de Imóvel

ENDEREÇO: R. Jose Maciel Ribeiro – em frente ao n.º 3-45

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 4174/07

INTERESSADO(A): Proprietária de Imóvel

ENDEREÇO: R. Antonio Pereira, n.º 5-49

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 44254/07

INTERESSADO(A): Pedro Luiz de Rosa Ramos

ENDEREÇO: R. Dr. Henrique Arouche Toledo, n.º 2-95

ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 Canelinhas localizado a direita, e a esquerda no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 03 arvores de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 51560/07

INTERESSADO(A): Ermidia Maria Paula do Lago Gonzalez

ENDEREÇO: R. Aviador Jose de Barros Silva, n.º 6-39

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 52163/07

INTERESSADO(A): Alessandro Rodrigues

ENDEREÇO: R. Lincon de Queiroz Orsini, n.º 4-46

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Pau-Brasil

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 51360/07

INTERESSADO(A): Marcos de Azevedo Teixeira Gomes

ENDEREÇO: Araujo Leite, n.º 34-79

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Acacia localizada no centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvores de pequeno porte

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **21/12/07 a 28/12/07**.

CADASTRO AMBIENTAL

Processo	Interessado
----------	-------------

53323/07	Carlos Eduardo Santos Mandotti - Metalúrgica
52768/07	Cherubim – Star Nações Unidas Com. De Deriv. De Petróleo Ltda

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Processo	Interessado
52870/07	C A Comércio de Lanches Ltda ME
52648/07	Pierre Aparecido Florenzano EPP
52683/07	João Gabriel Bauru ME

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
53325/07	Roedas & Roedas Ltda ME
46236/07	Carlos Eduardo de Oliveira
45562/07	A Santos & R Pereira Ltda ME
50449/07	Maria Isabel Garib Bauru ME
48650/07	Marcos Augusto Lima ME
17574/07	Café Pepper Lanchonete Ltda ME
49154/07	G. V. Hennemann Bauru ME
3624/04	Clube da Vovó de Bauru
48667/07	Supermercado Vosão Ltda
49153/07	Manduca & Souza Ltda EPP
48633/07	Luiz Antonio Cerigatto
49986/07	A C M de A Acosta ME
47998/07	Jesus e Amorim Restaurante Ltda ME
43206/07	R. Filadelfo Mecânica ME
46115/07	L. M. Do Nascimento Placas ME

ENCERROU SUAS ATIVIDADES A EMPRESA ABAIXO DESCRIMINADA

Processo	Interessado
2819/04	J. M. Da Silveira Ltda

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registros e Licenças Ambientais, expedidos no período de **21/12/07 a 28/12/07**.

CERTIFICADO DE REGISTRO

Processo	Interessado
47249/07	Multiclínica Serviços de Saúde Ltda
46934/07	Versátil Comércio e Distribuição de Artigos para Cabelereiros Ltda
52768/07	Cherubim-Star Nações Unidas Com. De Deriv. De Petróleo Ltda

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
22706/07	Achilles Gagliardi
22425/05	Maria Lúcia Viera Francisco EPP
41705/07	Maria Elizabete Aguiar da Silva Bauru ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Interessado
42750/07	Maria Francisca Rabelo Bauru ME
45274/07	L. M. Moretto Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

FAX: (014) 3235-1427

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALVARÁ

41951/07 Edu Comércio de Rações Ltda.; 11281/07 Empresa Funerária São Vicente Ltda. – ME; 48369/07 Cherubim – Star Altos da Cidade Comercio de Derivados de Petróleo; 47856/07 Passarelli Assessoria Contábil Ltda.; 38569/07 Ivanilde Rueda Germano Moreira – ME; 48871/07 José Mori; 46762/07 Cideni Clara Bevilaqua; 15795/07 Issuzu Kojima Fukuda; 5458/06 Figueiredo & Figueiredo Fisioterapia Bauru S/A Ltda.; 47972/07 Jorge Luiz Martinelo; 26501/07 Jorge Delapais – ME;

42317/07 Marcelo da Silva Arão Minimercado – ME; 42658/07 Rinaldo Ribeiro – ME; 47832/07 Wanda Suano da Silva; 35883/07 Consiste Condomínios e Serviços Ltda.; 43772/07 Odacir da Silva – ME; 42839/07 Delazir Aparecida Veronezi Ferreira – ME; 43479/07 Ana Carolina Lopes Serrano; 45844/07 Claudia Aparecida Oliveira da Silveira – ME; 34134/07 Marco Antonio da Silva – ME; 49121/07 Jolime Representações Ltda.; 51506/07 Uni – Inter – Placas Comércio e Serviços Ltda – ME; 49482/07 Karina Damásio Baptista – ME; 44122/07 J. J. Arena Games Ltda. – ME; 47268/07 UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A; 49974/07 Colégio Técnico Industrial – CTI-UNESP; 44979/07 Comunidade Evangélica Cristo e Vida; 48801/07 Pastoral Universitária; 50347/07 CPO Centro de Pós Graduação em Odontologia S/S Ltda.; 42937/07 Associação Bíblica e Cultural de Bauru; 28079/07 Lumiere Veículos Ltda.; 43211/07 C & C Comércio de Alimentos Ltda.; 43209/07 C & C Comércio de Alimentos Ltda.; 18010/07 L. M. R. Clínica Ortopédica Ltda.; 26855/07 Eunice Cezario Rodrigues – ME; 46731/07 Simeão Gomes Administração e Corretagem de Seguros Ltda.; 45033/07 Fiori & Semensato Fisioterapia e Estética Ltda.; 24516/07 Kinoshita & Takaki Ltda.; 43383/07 Gasparotto & Moreno Ltda. – ME; 44696/07 Lucilene da Silva Pereira – Panificação – EPP; 50970/07 Paulo Renato Andrade; 40093/07 José V. M. Toledo – ME; 48048/07 Idiomas Britânica Ltda.; 47163/07 Ary Gobbi Junior – ME; 45400/07 Banco Nossa Caixa S/A; 43726/07 Milton do Nascimento Bauru – ME;

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação

Fica notificado a Sra. Erideia Aparecida Martins Rodrigues Madureira sob nº 638/2007, em 10/01/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1391 lote 05, localizado na Rua Luiz Vendramine.

Notificação

Fica notificado o Sr. Moacyr H. Chermont sob nº 702/2007, em 15/01/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 272 lote 17, localizado na Rua José Fernandes quadra 11.

Notificação

Fica notificado o Sr. Fabricio Pereira sob nº 1352/2007, em 23/02/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 258 lote 41, localizado na Rua Comendador Leite, nº 4-74.

Notificação

Fica notificado o Sr. José Roberto Faraco Braga sob nº 1358/2007, em 23/02/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 258 lote 40, localizado na Rua Comendador Leite, nº 4-60/62.

Notificação

Fica notificado o Sr. José Roberto Faraco Braga sob nº 1360/2007, em 23/02/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 258 lote 40, localizado na Rua Comendador Leite, nº 4-60/62.

Notificação

Fica notificado o Sr. Celestino Segantini sob nº 2173/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1275 lote 05, localizado na Rua Pedro Alvares Mansera.

Notificação

Fica notificado a Agro Imobiliária Reis S/A/ Helena Prosper Muniz sob nº 2429/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2118 lote 15, localizado na Rua Guilherme Ranche.

Notificação

Fica notificado a Agro Imobiliária Reis S/A/ Edgar Gerson Guimarães sob nº 2432/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2118 lote 05, localizado na Rua Guilherme Ranche.

Notificação

Fica notificado a Agro Imobiliária Reis S/A/ Helena Prosper Muniz sob nº 2433/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2118 lote 15, localizado na Rua Guilherme Ranche.

Notificação

Fica notificado a Sra. Maria Geralda da S. Costa sob nº 2465/2007, em 05/02/2007, para realizar o

serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1372 lote 18, localizado na Rua Joaquim Radicopa quadra 04.

Notificação

Fica notificado o Sr. Helio Yotti Takiguchi sob nº 3497/2007, em 04/04/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1370 lote 19, localizado na Rua Dr. Artur de Carvalho.

Notificação

Fica notificado o Sr. Jairo Siberi Silva sob nº 3256/2007, em 09/04/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 346 lote 25, localizado na Rua Santa Terezinha.

Notificação

Fica notificado o Sr. Joaquim Araújo de Souza sob nº 3636/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 3224 lote 04, localizado na Rua Profº. Ayrton Busch.

Notificação

Fica notificado o Sr. Joaquim Araújo de Souza sob nº 3637/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 3224 lote 05, localizado na Rua Profº. Ayrton Busch.

Notificação

Fica notificado o Sr. João Quaggio Sobrinho/ Carlos Quaggio sob nº 3814/2007, em 06/06/2007, para realizar o serviço de LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 426 lote 22, localizado na Rua Consolação.

Notificação

Fica notificado o Sr. João Quaggio Sobrinho/ Carlos Quaggio sob nº 3818/2007, em 06/06/2007, para realizar o serviço de LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 426 lote 23, localizado na Rua Consolação.

Notificação

Fica notificado a Sra. Amanda Rustev de Aguiar/ Claerte Farinelli sob nº 5124/2007, em 17/10/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 608 lote 22, localizado na Rua José Lucio quadra 01.

Notificação

Fica notificado a Sra. Daniela Cristina Beloni/ Paulo Sergio Martins de Siqueira sob nº 5126/2007, em 16/10/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 153 lote 07, localizado na Avenida Duque de Caxias quadra 03.

Notificação

Fica notificado a Sra. Maria Eliza da Rocha Marciano sob nº 5258/2007, em 27/11/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 222 lote 16, localizado na Rua José Abraços Santinho quadra 03. (Recusou-se a assinar)

Notificação

Fica notificado a Sra. Maria Eliza da Rocha Marciano sob nº 5259/2007, em 27/11/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 222 lote 16, localizado na Rua José Abraços Santinho quadra 03. (Recusou-se a assinar)

Notificação

Fica notificado a Sra. Maria Eliza da Rocha Marciano sob nº 5260/2007, em 27/11/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 222 lote 17, localizado na Rua José Abraços Santinho quadra 03. (Recusou-se a assinar)

Notificação

Fica notificado a Sra. Maria Eliza da Rocha Marciano sob nº 5261/2007, em 27/11/2007, para

realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 222 lote 17, localizado na Rua José Abraços Santinho quadra 03. (Recusou-se a assinar)

Notificação

Fica notificado o Sr. Laurentino Florencio de Andrade sob nº 5315/2007, em 06/12/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 781 lote 22, localizado na Alameda Antônio Bueno Netto quadra 01.

Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 67/2007, em 13 de agosto de 2007, o Sr. Moacyr H. Chermont, sito a rua São Paulo, 6-8, Vila Seabra Bauru/SP, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 702/2007 de 15/01/2007, para execução de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Rua José Fernandes, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 272, lote 17**, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações:

Processo Notificação	Proprietário / Responsável
27104/2007	3141/2007 Geraldo José da Silva Filho

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no PoupaTempo**):

Processo Notificação	Proprietário / Responsável
47416/2007	4953/2007 Nivaldo Thomazini/ José Orlandi
49005/2007	3848/2007 Ellerieis de Oliveira Vieira

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Notificação

Fica notificado a Sra. Irene Fraga/Edith Fraga sob nº 5212/2007, em 22/10/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 94 lote 04, localizado na Rua Silvério São João quadra 02.

LEIA-SE:

Notificação

Fica notificado a Sra. Irene Fraga/Edith Fraga sob nº 5212/2007, em 22/10/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 94 lote 01, localizado na Rua Silvério São João quadra 02.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações(**protocolados no PoupaTempo**):

Processo Autuação	Proprietário / Responsável
498080/07	5049/04 José B. Ferraz da Silveira

LEIA-SE:

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações(**protocolados no PoupaTempo**):

Processo Autuação	Proprietário / Responsável
498080/07	5049/04 José B. Ferraz da Silveira

NOTIFICAÇÃO

Informamos as empresas que foram apreendidos as respectivas faixas e placas abaixo relacionadas nos termos da lei 3832/94, nos artigos:

Artigo 38 - *Nos passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos é proibido expor ou depositar animais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, sob pena de apreensão*

dos mesmos, bem como os veículos utilizados para o transporte e pagamento das despesas de remoção.

Artigo 40 - *Salvo autorização prévia e escrita é proibida, nas vias e logradouros públicos, publicidade ou propaganda, mediante a distribuição de panfletos, folhetos, comunicados ou materiais, impressos, distribuídos manualmente, atirados de veículos, aeronaves ou edificações, ou oferecidos em mostruários ou qualquer outra forma.*

§ 1º - *Os infratores terão o material apreendido sumariamente, sem prejuízo da multa prevista neste Código.*

§ 2º - *O disposto neste artigo não se aplica a materiais previstos em regulamentações específicas.*

Na área que compreende a Avenida José da Silva Martha:

Descrição da Placa	Material	Qtidade
Aiello Urbanismo, qt.20	placa	01
Supermercado Shangri-la, qt.22	placa	01
Barracão Supermercado, qt.22	placa	01
Supermercado Maisa, qt.27	placa	01
Supermercado Maisa, qt.37	placa	01

Na área que compreende a Avenida Henrique Ferraz:

Descrição da Placa	Material	Qtidade
Farmácia Bom Jesus, qt.03	placa	01
Farmácia Bom Jesus, qt.07	placa	01
Casa de Carne ASS	placa	01
Pit Stop Pneus	placa	01
Farmácia Bom Jesus, qt.08	placa	01
Farmácia Bom Jesus, qt.13	placa	01

Na área que compreende a Avenida Castelo Branco:

Descrição da Placa	Material	Qtidade
Farmácia Bom Jesus, qt.18	placa	01
Quinta Ranieri, qt.diversos	placa	05
Farmácia Bom Jesus, qt.30	placa	01
Farmaceutro, qt.32	placa	01

Todo material apreendido encontra-se armazenado na DIPAVE – Divisão de Praças e Áreas Verdes - por 30(trinta) dias, sendo que ao termino do prazo não havendo solicitação do material o mesmo será descartado. A solicitação para recuperação do referido material deverá ser protocolado no Poupatempo, onde deverá ser apresentado cópia de alvará de funcionamento ou licença para uso e ocupação do solo e cópia do carnê de ISS/taxa de publicidade (recolhida no exercício)

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

PORTARIA GS Nº 38 / 2007

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Mário Ramos de Paula e Silva, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, considerando:

- Lei 7.498/86 - Regulamenta o Exercício de Enfermagem;
- Decreto 94.406/87 - Regulamenta a Lei 7.498;
- Resolução COFEN 311/2007 - Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Resolução COFEN 271/2002 – Regulamenta ações do Enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames.

• O resultados dos trabalhos dos grupos especificamente formados para esta finalidade, a saber:

SAÚDE DO ADULTO - Enfermeiros: Leila de Fátima Dorigo, Luciana Vieira, Lúcia Helena Campos Merino, Michele Cristina Vermelho, Paula Moraes Noronha, Roberta Fernandes Gonçalves, Rosilene Maria dos Santos Reigota, Médico: Drº Paulo Eduardo Genovez da Rocha.

SAÚDE DA CRIANÇA - Enfermeiros: Adriana Violin Silva, Leila de Fátima Dorigo, Luciana Vieira, Michele Cristina Vermelho, Paula Moraes Noronha, Silvana Anuniação da Silva Ribeiro, Médico: Drª Jaíra Maria Rocco Kirchner.

SAÚDE DA MULHER – Enfermeiros: Adriana Aparecida dos Santos, Claudete Aparecida dos Santos, Leila de Fátima Dorigo, Luciana Vieira, Michele Cristina Vermelho, Maria Cecília Sgavioli, Paula Moraes Noronha, Silvana Anuniação da Silva Ribeiro, Médico: Drº Rodolfo José Celeste.

Resolve:

1. Implantar os Protocolos de Enfermagem para as áreas de Saúde do Adulto, Saúde da Mulher e Saúde da Criança a fim de instrumentalizar os enfermeiros no desenvolvimento

das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

2. Implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE nas Unidades de Saúde.

3. Determinar que os manuais intitulados: SAÚDE DO ADULTO – PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM, SAÚDE DA CRIANÇA – PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM E SAÚDE DA MULHER – PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM, sejam impressos e distribuídos para todas as Unidades de Saúde e disponibilizados a todos os profissionais de Enfermagem.

Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições contrárias.

Em 27 de dezembro de 2007.

Dr. Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Seção III Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/07 - PROCESSO Nº 33.701/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (discos removedor, fósforos, hastes flexíveis, hipoclorito de sódio, inseticida, purificador de ar, querosene, removedor de cera, soda caustica, papel higiênico, papel toalha, filtro coador, saco de papel p/ pipoca e luvas),** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 236/07 e 237/07 - do Processo Administrativo n.º 33.701/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

PREGÃO ELETRONICO 153/07

LOTE 01 – DIVERSOS (DISCO, EMB., FÓSFORO...), sendo: Item 1.1 - Disco Removedor Preto 350mm P/ Eceradeira Industrial, á R\$ 9,84 – Marca Bettanin; **Item 1.2** - Fósforos De Segurança, Em Pacote Contendo 10 Caixas c/40 Unidades cada, á R\$ 1,40 pct – Marca Guarany; **Item 1.3** - Hastes Flexíveis C/ Pontas De Algodão Cx Com 75 Unidades, á R\$ 0,50 – Marca Cotonela; **Item 1.4** - Hipoclorito De Sódio Granulado emb.10Kg, á R\$ 70,80 bd – Marca Hidrozul; **Item 1.5** - Inseticida Spray (Mata Formiga, Barata E Mosquito) Min. 300ML, á R\$ 4,10 – Marca NO AR; **Item 1.6** - Purificador De Ar Em Spray (Desodorizador) Vol.400ml, á R\$ 4,25; **Item 1.7** - Querosene, Embalagem De 1 Litro, á R\$ 4,59 – Marca Archote; **Item 1.8** - Removedor De Cera - Embalagem De 05 L, á R\$ 16,95 – Marca Remojet e **Item 1.9** - Soda Cáustica, Embalagem De 1,0 Kg, á R\$ 4,34 – Marca Sansão

LOTE 04 - LUVAS EM LATEX E RASPA DE COURO, sendo: Item 4.1 - LUVA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, TAMANHO G, PAR, á R\$ 1,28 – Marca Bracol; **Item 4.2** - LUVA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, TAMANHO M, PAR, á R\$ 1,28 – Marca Bracol; **Item 4.3** - LUVA DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, TAMANHO P, PAR, á R\$ 1,28 – Marca Bracol; **Item 4.4** - LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO 7,5 CM, á R\$ 4,35 – Marca Util e **Item 4.5** - LUVA DE RASPA DE COURO,CANO LONGO 15 CM, á R\$ 5,40 – Marca Util;

PREGÃO ELETRONICO 154/07

LOTE 01 – PAPÉIS HIGIÊNICOS E INTERFOLHADOS, sendo: Item 1.1 - Papel Higiênico 100% Fibra Virgem Natural, Macio, Neutro, Rolo Com Mínimo 30M, Branco, Com Picote, Fls. Duplas, á R\$ 0,48 – Marca Dama; **Item 1.2** - Papel Higiênico P/ Dispensador, 100% Fibra Virgem Natural, Modt-0310 - Branco, Rolo 300M, Embalagem: 8 Rolos De 300M), á R\$ 3,16 – Marca Canoinhas; **Item 1.3** - Papel Higiênico P/ Dispensador, 100% Fibra Virgem Natural, Modt-0310 - Branco, Rolo 600M (Embalagem: 8 Rolos De 600M), á R\$ 6,01 – Marca Canoinhas; **Item 1.4** - Papel Toalha Interfolhado, Com 02 Dobras, Folha Simples, (100% Fibra Natural), Branco, Pacote Com 240 Fls., á R\$ 1,24 – Marca Stilus e **Item 1.5** - Papel Toalha Interfolhado, Com 03 Dobras, Folha Simples, (100% Fibra Natural), Branco, Medida: 23X27 Cm, Pacote C/ 250 Fls., á R\$ 2,53 - Status

LOTE 03 - FILTROS COADORES, GUARDANAPÓS, SACOS DE PIPOCA, sendo: Item 3.1 - Filtro Coador De Papel, Para Café , De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 102, Em Caixas Com 40 Unidades, á R\$ 1,40 – Marca Metodo; **Item 3.2** - Filtro Coador De Papel, Para Café , De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 40 Unidades, á R\$ 1,70 – Marca Metodo; **Item 3.3** - Guardanapo De Papel, 100% Fibra De Celulose Natural, Branco, Em Pacotes Com 50 Unidades, Medidas Mínimas De 22 X 23 Cm, á R\$ 0,43 – Marca HO; **Item 3.4** - Saco De Papel Nº 02- Pacote C/ 500 Unid, á R\$ 10,30 – Marca Plastifran; **Item 3.5** - Saco De Papel Para Pipoca, Grande, Embalagem c/ 500 Unidades, á R\$ 1,20 – Marca Plastifran; **Item 3.6** - Saco De Papel Para Pipoca, Médio, Embalagem c/500Und., á R\$ 1,15 – Marca Plastifran e **Item 3.7** - Saco De Papel Para Pipoca, Pequeno, Embalagem c/ 500 Unid., á R\$ 1,12 – Marca Plastifran.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 153/07 e 154/07 – ASSINATURA:- 19/12/2007 – VALIDADE: 18/12/2008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/07 - PROCESSO Nº 38.722/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- LZ GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS (CAPAS DE PROCESSO, TALÕES, ENVELOPES, BLOCOS E LIVROS DE CHAMADA),** para o Município de Bauru cujas especificações

estão indicadas no anexo I do Edital nº 266/07 - do Processo Administrativo n.º 38.722/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

PREGÃO ELETRONICO 159/07

LOTE: 01, sendo: Item 1.1 - Blocos, 50 x 5 vias, atestado de saúde ocupacional “aso”, formato 205 x 270 mm, em papel copiativo 1 x 0 cor, á R\$ 13,53; **Item 1.2** - Blocos, 200 x 1 via, “prontuário médico ocupacional”, no formato 215 x 315 mm, em papel off set 120 g/m², impressão 1 x 1 cor., á R\$ 20,46; **Item 1.3** - Blocos de habite-se, em papel auto-copiativo nas cores branco/azul/amarelo, 50x3 jogos, tinta preta, sem numeração, 21x23cm, á R\$ 12,45; **Item 1.4** - Blocos de tickets 50x03 vias, 32x262 mm, 1x0 cores 1 via em super bond 50 g canário, 1 via em super bond 50 g rosa, 1 via triples 210 g, capa ag, com carbono one time, numerados, acabamento: refilado, intercalado, blocado, arte final (plano#1) iss incluso. Obs: ticket numerado para uso junto a balança publica municipal, á R\$ 12,32; **Item 1.5** - Envelope branco tamanho ofício, com timbre e endereço da prefeitura, 01 cor, á R\$ 0,13; **Item 1.6** - Envelope branco tamanho ofício, com timbre e endereço da prefeitura (secretaria de economia e finanças), 01 cor, á R\$ 0,09 e **Item 1.7** - Talões de ingresso p/ zoológico 100x1, formato 70x155mm, 2x0 cores, estampado em marcas d'água, com duas linhas de serrilhas, em papel off-set 56g, com numeração, sendo que cada talão deverá conter 100 ingressos cada - cor azul, á R\$ 1,52

LOTE 02, sendo: 2.1 - Pasta em cartolina 240 g/m². Cor verde, formato mín. Aberto 468 mm. X 320 mm. E formato fechado mín. 234mmx320 , impressa 01 cor na capa, acabamento refilado, arte final, vincada, iss incluso (movimento diário), á R\$ 0,41; **Item 2.2** - Pasta em cartolina 240 g/m². Cor verde/amarelo/azul/rosa, formato mín. Aberto 468 mm. X 320 mm. E formato mín. Fechado 234mmx320, impressa 01 cor na capa, acabamento refilado, arte final, vincada e furada, ISS incluso, á R\$ 0,36; **Item 2.3** - Pasta plastificada em Kraft 300 g/m², formato aberto mín. Aberto 468 mm. X 320 mm. E formato mín. Fechado 234mmx320, impressa 01 cor na capa, acabamento refilado, arte final, plast. Frente, corte/vinco meia, iss incluso, á R\$ 0,54 e **2.4** - Pasta em cartolina 240 g/m². Cor branca/rosa, formato mín. Aberto 468 mm. X 320 mm. E formato mín. Fechado 234mmx320, impressa 01 cor na capa e verso da capa, acabamento refilado, arte final, vincada, arte e ISS incluso, á R\$ 0,46

PREGÃO ELETRONICO 176/07

LOTE 02, sendo: Item 2.1 - Talões de Solicitação de Fornecimento de Material, 50x3 vias, 215 x 155mm, 1 x 0 cores, 1 via em OFFSET ALCALINO 56g, 01 via em SUPER BOND 50g (Rosa), 1 via em JORNAL 49g (Palha), Capa AG, numerados, acabamento, REFILADO, INTERCALADOS, SERRILHADO, ARTE FINAL (NUMERAÇÃO COMEÇAR EM 551.992), á R\$ 3,50 e **Item 2.2** - Talões de Solicitação de Fornecimento de Material, 30 x 1 via, 200 x 300 mm, 1 x 0 cores, em OFFSET ALCALINO 56g, numerados, acabamento, REFILADO, ARTE FINAL, á R\$ 1,25 **PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 159/07 e 176/07 – ASSINATURA:- 19/12/2007 – VALIDADE: 19/12/2008.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/07 - PROCESSO Nº 22948/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS,** cujas especificações estão indicadas nos anexos I do Edital nº 189/07 do Processo Administrativo n.º 22948/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

PREGÃO ELETRONICO N.º 123/2007

LOTE 04 UTILIDADES DOMÉSTICAS EM VIDRO, sendo: Item 4.1 – 510 - COPO DE VIDRO LISO, 265 ML, á R\$ 1,74 – Marca NADIR FIGUEIREDO; **Item 4.2 – 510** - COPO DE VIDRO LISO, 415 ML, á R\$ 2,25 – Marca NADIR FIGUEIREDO; **Item 4.3 – 510** - COPO DE VIDRO LISO, 310ML, á R\$ 2,04 – Marca NADIR FIGUEIREDO; **Item 4.4 – 510** - COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, á R\$ 0,94 – Marca NADIR FIGUEIREDO e **Item 4.5 – 1020** - PRATO FUNDO TRANSPARENTE DE VIDRO, á R\$ 2,68 – Marca NADIR FIGUEIREDO.

PREGÃO ELETRONICO N.º 124/2007

LOTE 05 XÍCARAS EM LOUÇA E ROLO, sendo: 5.1 – 85 - CONJUNTO COM 6 XÍCARA/PIRES PARA CAFÉ EM LOUÇA, ACABAMENTO NA COR BRANCA SEM FRISOS, á R\$ 11,94 – Marca SCHIMDT / SERRAMAR; **Item 5.2 – 85** - CONJUNTO COM 6 XÍCARA/PIRES PARA CHÁ EM PORCELANA, ACABAMENTO NA COR BRANCA SEM FRISOS, á R\$ 15,00 – Marca SCHIMDT / SERRAMAR e **Item 5.3 – 85** - ROLO PARA ABRIR MASSA EM POLIETILENO MACIÇO 360X40MM, á R\$ 30,00 – Marca PRONY **PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 123/07 e 124/07 – ASSINATURA:- 05/11/2007 – VALIDADE: 05/11/2008.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 49.612/07 – Modalidade: Inexigibilidade –art. 25, caput e inciso I e conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social - Objeto: Aquisição de Passe de Ônibus (Cartão – Vale Transporte) - PROPONENTE: TRANSURB Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru – SP – Valor Total: R\$ 2.598,75 - Ratificação 26/12/07.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 22.826/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.ºs 140/07 - Pelo Sistema Registro de Preços – Objeto: Aquisição de uniformes escolares (blusa, calça e bermuda de helanca, blusa de malha e meia para educação infantil e kit de uniforme, composto de camiseta, bermuda, agasalho e meia para o ensino fundamental – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 26/12/07 as empresas: MERCOSUL COMERCIAL LTDA, SENDO:

LOTE 01 - DIVERSOS UNIFORMES – EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO: BLUSAS, CALÇAS E BERMUDAS, no valor total do lote 01 R\$ 1.136.000,00; **LOTE 03 - DIVERSOS PARES DE MEIAS**, no valor total do lote 03 R\$ 138.720,00; **LOTE 04 - DIVERSOS KITS DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**, no valor total do lote 04 R\$ 1.099.964,00. **VILA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADO LTDA ME, SENDO:**

LOTE 02 - DIVERSAS BLUSAS DE MALHA – EDUCAÇÃO INFANTIL, no valor total do lote 02 R\$ 138.720,00. Bauru, 28/12/07 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 269/07 - Processo n.º 39.570/07 – Modalidade: Convite n.º 056/07 - **Regime Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto:** aquisição e instalação de 04 persianas verticais em tecido poliéster, cor nuance paula, sem bando, medindo 26,70m2 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças. Deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, até as 12:00(doze horas) do dia 11(onze) de janeiro de 2008, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às: **15h00min(quinze horas) do dia 11(onze) de janeiro de 2008**, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração no endereço acima citado**. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 28/12/07 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 274/07 - Processo n.º 36.747/07 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/07/07 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto:** para reforma do Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - **Interessado:** Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Para ser admitido à presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00 (doze) horas do dia 21(vinte e um) de janeiro de 2008, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 21(vinte e um) de janeiro de 2008, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 16(dezesseis) de janeiro de 2007**, Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, 2º andar, partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 28/12/07 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 31.741/2007, 42.830/07, 44.521/07 e 44.854/074 (apensados) – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 45/07 – **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra, para instalação de forro de PVC, divisórias de PVC, persianas em alumínio, tecido tipo poliéster e PVC, confecção e instalação de toldos em lona e bando para toldo fixo. A abertura dar-se-á no dia 10/01/2008 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 36.012/06 – **Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto:** pagamento da contribuição associativa, referente ao 2º semestre de 2006. Informamos que fica **Contratada** a seguinte empresa: **Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo: item 01 (pagamento da contribuição associativa, referente ao 2º semestre de 2006)** à R\$ 1.600,00 unitário – totalizando R\$ 1.600,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.600,00. **Ratificação: 27/12/2007.**

Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 40.736/07 – **Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto:** pagamento da contribuição associativa, referente ao 2º semestre de 2007. Informamos que fica **Contratada** a seguinte empresa: **Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo: item 01 (pagamento da contribuição associativa, referente ao 2º semestre de 2007)** à R\$ 1.800,00 unitário – totalizando R\$ 1.800,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.800,00. **Ratificação: 27/12/2007.**

Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 44.269/2007 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 075/2007 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 80 Kg (oitenta quilos) de bolacha doce tipo maizena, 70 Kg (setenta quilos) de bolacha salgada tipo Crean Cracker e 8 (oito) caixas de farinha de aveia 100% natural. Aberto no dia: 19/12/2007 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 28/12/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 28/12/2007, à empresa abaixo:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA.: item 01: bolacha doce tipo maizena à R\$ 4,76 unitário, totalizando R\$ 380,80; **item 02:** bolacha salgada tipo cream cracker à R\$ 4,76 unitário, totalizando R\$ 333,20; **item 03:** farinha de aveia 100% natural à R\$ 1,875 unitário, totalizando R\$ 15,00. **Sendo o valor total da empresa de R\$ 729,00.** Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 52.720/07 – **Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto:** Aquisição de peças e mão-de-obra para realização de serviço de usinagem referente a viatura Ford Courier – Prefixo 117 – ambulância, placa BNZ-7918. Informamos que fica **Contratada** a seguinte empresa:

YOSHIO CLÁUDIO SHIBUKAWA - ME.: item 01 (serviço de usinagem e peças referente à viatura Ford courier/ambulância) à R\$ 3.596,00 unitário – totalizando R\$ 3.596,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.596,00. **Ratificação: 21/12/2007.**

Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 40.818/2007, 46.103/2007 e 49.606/2007- apensos – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 083/2007 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto:** Aquisição de lâmpada P202 para projetor, telas para projeção elétrica, bobina para relógio de ponto, bobina para fax, caixa arquivo morto de papelão, porta crachá com cordão, toner para fax, tambor para fax, toner para impressora e fotocondutor. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 14/01/2.008 às 09h. A abertura da Sessão dar-se-á no dia 14/01/2.008 às 09h. Início da Disputa de Preços dia 14/01/2.008 às 14:00 horas – Pregoeiro(a): Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 43.491/2007 – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 46/07 – **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de bancadas para computadores e teclados, prateleiras e reforma de uma porta/balcão de passagem com fornecimento de material e mão-de-obra. A abertura dar-se-á no dia 09/01/2008 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Bauru - Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 31.784/2007 – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 038/07 – **Objeto:** Prestação de serviços de execução de cobertura metálica da Base descentralizada do SAMU-192, Jardim Bela Vista. A abertura dar-se-á no dia 11/01/2008 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 39.419/07 e 40.741/07, 46.841/07 e 47.552/07 (apensos) – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 063/2007 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 18 (dezoito) pares luvas de vinil semi-descartáveis, 330 (trezentos e trinta) unidades de protetor solar labial, 1800 (mil e oitocentos) unidades de tubo vacutainer rolha amarela, 700 (setecentos) unidades de bolsa de gelo reciclável e 4400 (quatro mil e quatrocentos) unidades de sacos plásticos transparentes. Aberto no dia: 19/12/2007 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 28/12/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 28/12/2007, às empresas abaixo: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA: item 01** – cx de luva de vinil semi descartável p/procedi-

mento tam. P. Ao preço unitário de: R\$ 15,55, totalizando: R\$ 139,95; **item 02** – cx de luva de vinil semi descartável p/procedimento tam. M. Ao preço unitário de: R\$ 15,55, totalizando: R\$ 139,95; **item 05** - bolsa de gelo reciclável atóxico c/ invólucro plástico de 400ml. Ao preço unitário de: R\$ 1,45, totalizando: R\$ 1.015,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 1.294,90.**

LABORATORIO TAYUYNALTA: item 03 - protetor solar labial em forma de bastão FPS 15. Ao preço unitário de: R\$ 4,51, totalizando: R\$ 1.488,30. **Total ganho pela empresa: R\$ 1.488,30.**
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 04 - tubo vacutainer com gel separador 8,5 ml - tampa amarela. Ao preço unitário de: R\$ 0,4888, totalizando: R\$ 879,84. **Total ganho pela empresa: R\$ 879,84.**

Divisão de Compras, 28/12/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria nº 575/2007-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 141/2007-DAE, de 02 de abril de 2007, e DESIGNANDO SERVIDORES QUE PODERÃO ATUAR COMO PREGOEIROS NO PREGÃO ELETRÔNICO, o Sr. Antonio Donizete Tenório de Toledo, R.G. Nº 10179489, Operador de Computador II, Sr. Carlos Eduardo Ruiz, R.G. 20060396-6, Procurador Jurídico I, Sr. Celso Wagner Thiago, R.G. Nº 11225538, Procurador Jurídico II, Sra. Ligia Calina Gamba Bernardi, R.G. Nº 18032643, Técnico de Administração, Sr. Marcelo Marques da Silva, R.G. 19218532, Agente de Administração, Sra. Maria Aparecida Mota Silva, R.G. 168270808, Técnico de Administração, Sra. Mariza Homeli da Silva, R.G. 13914618, Agente de Administração, Sra. Miriam de Freitas Estrella, R.G.12909551, Técnico de Administração, Sra. Renata Figueiredo Polido, R.G. 212809027, para atuar também como coordenadora, Sr. Ronaldo Martins da Costa, R.G. 229534600, Analista de Sistemas, Sra. Solange Aparecida Pedro, R.G. 6376491, Técnico de Administração, e DESIGNANDO SERVIDORES QUE PODERÃO ATUAR COMO EQUIPE DE APOIO, a Sra. Adriana Aparecida Dias Oliveira, R.G. 12173982X, Técnico de Administração, Sra. Claudia Maria de Camargo Moraes, R.G. 18221575, Agente de Administração, Sra. Luciana Maria Teixeira Carvalho Campos, R.G. 182185266, Agente de Administração, Sr. Fábio José Mathews Contrera, R.G. 271766177, Operador de Computador II, e apoio técnico em informática, durante o período de 26 de dezembro de 2007 a 26 de dezembro de 2008.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Karolline Ferreira de Freitas**, R.G. nº 46250010-X, classificada em 16.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Jonas Nascimento Chiconi**, R.G. nº 46754089-5, classificado em 17.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Juliana de Almeida Guerreiro**, R.G. nº 46763117-7, classificada em 18.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Willys Fernando Cavalcanti da Silva**, R.G. nº 42664461-X, classificado em 23.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Renan Urquiza Alves de Lima**, R.G. nº 353553104, classificado em 24.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Priscila Caetano de Oliveira**, R.G. nº 46204081-1, classificada em 29.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Thais de Freitas Akiyoshi**, R.G. nº 46760076-4, classificada em 31.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Renata Rosa de Oliveira**, R.G. nº 23641974-2, classificada em 33.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Mayara Rodrigues Ortiz dos Santos**, R.G. nº 33894449-7, classificada em 35.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Amanda Harue Pio Suzuki**, R.G. nº 44506006-2, classificada em 36.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **José Eduardo Vendramini**, R.G. nº 486967980, classificado em 37.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Bruno Alessandro Ribeiro**, R.G. nº 46761295-X, classificado em 39.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.
Bauru, 28 de dezembro de 2007.

DECLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Kauê Salgado de Castro**, R.G. nº 354394708, classificado em 42.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 2 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.
Bauru, 28 de dezembro de 2007.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 10796/07 – Convite nº 010/07 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Item 01:

1.ª colocada : **Tigre S/A. Tubos e Conexões**

Valor: R\$ 34.602,00

Item 02:

1.ª colocada : **Tigre S/A. Tubos e Conexões**

Valor: R\$ 7.295,82

Valor Total: R\$ 41.897,82 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Objeto : Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade , em barras de 6m, com as seguintes especificações: PE-80, PN 12,50 para rede de água e PE-80, PN 6 para rede de esgoto.

Abre-se a contar prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 214/2007: **CONCEDENDO** a servidora efetiva abaixo, o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2007, na respectiva data de concessão:

Nome do Servidor	Matric.	Qualificação Funcional	Concessão	Percentual
Liège da S. F. Sementille	034	Agente Adm.	dezembro	15%

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

Portarias da Presidência

Portaria nº 215/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 29 de dezembro de 2007, o Sr. Luiz Carlos de Moraes, portador do RG nº. 6.976.735 e CPF nº. 708.231.548-15, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico de Administração, padrão 12-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2588/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 145-A, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 28 de dezembro de 2007.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome (dias)	Matrícula	Inicial	Período	Término
Antonio Marcos Procópio	16.215	21/12/07	20	09/01/08
João Alves de Camargo Filho	23.530	23/12/07	30	21/01/08
Calixto de Oliveira Rios	100.548	22/12/07	30	20/01/08
Waldez Aduino Gomes Filho	15.599	29/12/07	90	27/03/08

João Fedriz Filho	15.131	01/01/08	90	30/03/08
João Marcelo da Silva	101.297	25/12/07	30	23/01/08
Rita Helena L. M. da Silva	23.856	28/12/07	15	11/01/08
Maria Regina Coutinho	17.289	28/12/07	03	30/12/07
Ângela Maria S. Oliveira	21.882	31/12/07	30	29/01/08
Maria Aparecida Rocha	17.084	02/01/08	03	04/01/08
Antonio Aparecido Consolmagno	100.551	27/12/07	30	25/01/08
Gesse Belizario	101.164	14/12/07	90	12/03/08
Isabel Cristina Zonta	22.905	30/12/07	60	27/02/08
Márcia Cristina Scroca Furlan	26.053	25/12/07	10	03/01/08

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Dulcinea Carvalho França	Secretaria da Educação	20/12/07
Maria Regina Coutinho	Secretaria da saúde	31/12/07
Niverilda Gomes	Secretaria da saúde	30/12/07
Alexandre Sabino Neto	Secretaria da saúde	29/12/07
Joel Belizario	DAE	29/12/07
Merci Raudinei	DAE	02/01/08

Concessão de Salário Maternidade

Nome	Matricula	Inicial	Período	Término
Keila Cristina Armando de Moraes	28.171	28/12/2007	120	25/04/08

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV

LOCADORA: Jael Simões de Barros

PROCESSO: 2557/2007

CONTRATO: 004/2007

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Praça das Cerejeiras nº 1-28, Bauru/SP, cadastrado na Prefeitura através do Setor 2 Quadra 188 lotes 01, para fins não residenciais.

VIGÊNCIA: De 20/12/2007 à 19/12/2008

VALOR: R\$ 2.000,00 (Aluguel mensal)

DATA: 20/12/2007

CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO I (Do Trabalho) e ECONOMISTA I

A Comissão do Concurso, designada pelo Presidente da FUNPREV, através da Portaria nº 172/2007, dá conhecimento aos candidatos inscritos para os Concursos de Médico I (do Trabalho) e Economista I, que as **Provas** serão realizadas na data, local e horário, conforme descrito abaixo:

DATA: Domingo – 06 DE JANEIRO DE 2008;

LOCAL: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - CEP 17040-012 - Bauru - SP

HORÁRIO:

Abertura do Portão: 7 (sete) horas e 30 minutos;

Fechamento do Portão: 7 (sete) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos.

Início da Prova: 8 (oito) horas.

Término da Prova: 11 (onze) horas para a Prova de Médico I (do Trabalho) e :

Término da Prova: 12 (doze) horas para a Prova de Economista I.

Obs: A documentação a ser apresentada e o material necessário para execução da prova, estão previstos no Edital.

A COMISSÃO

BALANCETE NOVEMBRO/2007

DIVISÃO FINANCEIRA

CN-SIFPM-PREV		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru			CONAM	
DATA 27/12/2007		Receita Orcamentaria - Balancete Sintetico - 11 / 2007			Pagina 1	
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	907.670,50	9.315.373,02	8.146.478,66	-1.168.894,36	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	446.484,23	12.510.507,11	9.190.249,57	-3.320.257,54	
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252,38	7.251,36	10.364,80	3.113,44	
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.354.407,11	21.833.131,49	17.347.093,03	-4.486.038,46	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
7.0.0.0.00.00.00	REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENT.					
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.058.614,09	24.472.834,04	14.855.651,03	-9.617.183,01	
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	774.376,46	774.376,46	
	TOTAL REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENT.	3.058.614,09	24.472.834,04	15.630.027,49	-8.842.806,55	
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA	4.413.021,20	46.305.965,53	32.980.120,52	-13.325.845,01	

CN-SIFPM-PREV		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru			CONAM	
DATA 27/12/2007		Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 11 / 2007			Pagina 1	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	RESTOS A PAGAR					
	Restos a Pagar 2006			0,00		317.061,04
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00		317.061,04
4.0.00	CONSIGNACOES					
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS					
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	2.038,93	16.738,99	2.038,93		17.714,94
4.1.03	pensao alimenticia	4.457,67	19.912,87	4.457,67		19.912,87
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	636,34	7.223,51	636,34		7.223,51
4.1.07	convenios	209.326,50	604.026,82	158.286,52		501.107,15
4.1.99	outros consignatarios	14.511,54	130.972,61	14.487,96		191.582,52
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	230.970,98	778.874,80	179.907,42		737.540,99
4.2.00	TESOURO NACIONAL					
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	20.422,02	162.037,65	0,00		72.198,07
	TOTAL TESOURO NACIONAL	20.422,02	162.037,65	0,00		72.198,07
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL					
4.3.01	iss	1,00	328,68	328,68		31.058,12
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1,00	328,68	328,68		31.058,12
	TOTAL CONSIGNACOES	251.394,00	941.241,13	180.236,10		840.797,18
5.0.00	CREDORES DIVERSOS					
5.1.00	DIVERSOS					
5.1.99	outros creditos	0,00	153,23	0,00		153,23
	TOTAL DIVERSOS	0,00	153,23	0,00		153,23
	TOTAL CREDORES DIVERSOS	0,00	153,23	0,00		153,23
TOTAL GERAL		251.394,00	941.394,36	180.236,10		1.158.011,45

CN-SIFPM-PREV		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 27/12/2007		Mes : 11 / 2007						Pagina 1			
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	8.554,29	0,27	622.166,38	2,87	655.201,40	1,52	33.035,02	0,15		
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - operacoes intra-orc										
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	5.319,23	0,16	58.340,30	0,26	78.542,49	0,18	20.202,19	0,09		
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.873,52	0,43	680.506,68	3,14	733.743,89	1,71	53.237,21	0,25		
3.3.00.00.00	outras despesas correntes										
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	2.292.374,07	72,64	13.510.262,14	62,45	16.758.456,88	39,08	3.248.194,74	15,29		
3.3.90.03.00	pensoes	296.139,99	9,38	4.233.862,86	19,57	6.753.612,99	15,75	2.519.750,13	11,86		
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	541.380,66	17,15	2.769.627,31	12,80	3.210.000,00	7,48	440.372,69	2,07		
3.3.90.30.00	material de consumo	843,00	0,02	25.496,98	0,11	65.000,00	0,15	39.503,02	0,18		
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	125.000,00	0,57	130.000,00	0,30	5.000,00	0,02		
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	0,00	0,00	20.050,00	0,09	31.000,00	0,07	10.950,00	0,05		
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	1.114,85	0,03	186.117,05	0,86	566.232,35	1,32	380.115,30	1,78		
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	340,79	0,01	9.600,76	0,04	10.000,00	0,02	399,24	0,00		
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	45.352,38	0,20	72.115,75	0,16	26.763,37	0,12		
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	2.861,45	0,09	4.905,86	0,02	50.000,00	0,11	45.094,14	0,21		
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - operacoes intra-orc										
3.3.91.39.00	out.serv.terceiros - pj - oper.intra-orc	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.91.47.00	obrig.tribut.e contrib. - oper.intra-orm	0,00	0,00	1.454,17	0,00	2.000,00	0,00	545,83	0,00		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.135.054,81	99,35	20.932.729,51	96,76	27.649.417,97	64,48	6.716.688,46	31,62		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	3.148.928,33	99,79	21.613.236,19	99,90	28.383.161,86	66,20	6.769.925,67	31,87		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	128.778,13	0,30	128.778,13	0,60		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	6.490,00	0,20	19.951,37	0,09	88.393,29	0,20	68.441,92	0,32		
TOTAL	INVESTIMENTOS	6.490,00	0,20	19.951,37	0,09	217.171,42	0,50	197.220,05	0,92		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	6.490,00	0,20	19.951,37	0,09	217.171,42	0,50	197.220,05	0,92		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.90.00.00	reserva de contingencia										
9.9.90.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	14.273.823,39	33,29	14.273.823,39	67,19		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.273.823,39	33,29	14.273.823,39	67,19		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.273.823,39	33,29	14.273.823,39	67,19		

CN-SIFPM-PREV		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 27/12/2007		Mes : 11 / 2007						Pagina 2			
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	3.155.418,33	100,00	21.633.187,56	100,00	42.874.156,67	100,00	21.240.969,11	100,00		

CN-SIFPM-PREV		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM			
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADA POR ELEMENTO													
DATA 27/12/2007		Mes : 11 / 2007						Pagina 1					
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	39.942,83	1,13	418.168,74	2,02	622.166,38	2,87	203.997,64	20,20	655.201,40	1,52	33.035,02	0,15
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - operacoes intra-orc												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	5.319,23	0,15	58.340,30	0,28	58.340,30	0,26	0,00	0,00	78.542,49	0,18	20.202,19	0,09
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.262,06	1,28	476.509,04	2,31	680.506,68	3,14	203.997,64	20,20	733.743,89	1,58	53.237,21	0,96
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	2.299.669,94	65,29	13.510.262,14	65,50	13.510.262,14	62,45	0,00	0,00	16.758.456,88	39,08	3.248.194,74	15,29
3.3.90.03.00	pensoes	442.138,00	12,55	3.637.762,82	17,63	4.233.862,86	19,57	596.100,04	59,04	6.753.612,99	15,75	2.519.750,13	11,86
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	701.115,52	19,90	2.612.282,94	12,66	2.769.627,31	12,80	157.344,37	15,58	3.210.000,00	7,48	440.372,69	2,07
3.3.90.30.00	material de consumo	1.998,35	0,05	23.144,86	0,11	25.496,98	0,11	2.352,12	0,23	65.000,00	0,15	39.503,02	0,18
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	10.780,73	0,30	124.907,29	0,60	125.000,00	0,57	92,71	0,00	130.000,00	0,30	5.000,00	0,02
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	1.598,76	0,04	18.179,67	0,08	20.050,00	0,09	1.870,33	0,18	31.000,00	0,07	10.950,00	0,05
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	9.853,41	0,27	169.775,03	0,82	186.117,05	0,86	16.342,02	1,61	566.232,35	1,32	380.115,30	1,78
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	340,79	0,00	9.600,76	0,04	9.600,76	0,04	0,00	0,00	10.000,00	0,02	399,24	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	14.104,59	0,06	45.352,38	0,20	31.247,79	3,09	72.115,75	0,16	26.763,37	0,12
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	2.861,45	0,08	4.902,89	0,02	4.905,86	0,02	2,97	0,00	50.000,00	0,11	45.094,14	0,21
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - operacoes intra-orc												
3.3.91.39.00	out.serv.terceiros - pj - oper.intra-orc	75,82	0,00	838,42	0,00	1.000,00	0,00	161,58	0,01	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.47.00	obrig.tribut.e contrib. - oper.intra-orm	0,00	0,00	1.454,17	0,00	1.454,17	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	545,83	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.470.432,77	98,53	20.127.215,58	97,59	20.932.729,51	96,76	805.513,93	79,79	27.649.417,97	48,82	6.716.688,46	3,79
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	3.515.694,83	99,81	20.603.724,62	99,90	21.613.236,19	99,90	1.009.511,57	100,00	28.383.161,86	66,20	6.769.925,67	31,87

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL													
4.4.00.00.00	investimentos													
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas													
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.778,13	0,30	128.778,13	0,60	
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	6.490,00	0,18	19.951,37	0,09	19.951,37	0,09	0,00	0,00	88.393,29	0,20	68.441,92	0,32	
TOTAL	INVESTIMENTOS	6.490,00	0,18	19.951,37	0,09	19.951,37	0,09	0,00	0,00	217.171,42	0,04	197.220,05	0,00	
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	6.490,00	0,18	19.951,37	0,09	19.951,37	0,09	0,00	0,00	217.171,42	0,50	197.220,05	0,92	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA													
9.9.00.00.00	reserva de contingencia													
9.9.90.00.00	reserva de contingencia													
9.9.90.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.273.823,39	33,29	14.273.823,39	67,19	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.273.823,39	0,00	14.273.823,39	0,00	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.273.823,39	33,29	14.273.823,39	67,19	
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		3.522.184,83	100,00	20.623.675,99	100,00	21.633.187,56	100,00	1.009.511,57	100,00	42.874.156,67	100,00	21.240.969,11	100,00	

CN-SIFPM-PREV		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO											
DATA 27/12/2007											
Mes : 11 / 2007											
Pagina 1											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	31.359,47	1,09	378.225,91	2,12	622.166,38	2,87	243.940,47	6,40		
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - operacoes intra-orc										
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	5.230,39	0,18	53.021,07	0,29	58.340,30	0,26	5.319,23	0,13		
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.589,86	1,27	431.246,98	2,41	680.506,68	3,14	249.259,70	6,54		
3.3.00.00.00	outras despesas correntes										
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	1.652.357,39	57,59	11.210.592,20	62,88	13.510.262,14	62,45	2.299.669,94	60,41		
3.3.90.03.00	pensoes	441.150,64	15,37	3.199.324,74	17,94	4.233.862,86	19,57	1.034.538,12	27,17		
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	700.625,91	24,42	2.611.758,36	14,65	2.769.627,31	12,80	157.868,95	4,14		
3.3.90.30.00	material de consumo	1.598,43	0,05	22.309,94	0,12	25.496,98	0,11	3.187,04	0,08		
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	10.780,73	0,37	114.126,56	0,64	125.000,00	0,57	10.873,44	0,28		
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	1.734,00	0,06	16.580,91	0,09	20.050,00	0,09	3.469,09	0,09		
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	14.225,08	0,49	169.713,39	0,95	186.117,05	0,86	16.403,66	0,43		
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	340,79	0,01	9.600,76	0,05	9.600,76	0,04	0,00	0,00		
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	14.104,59	0,07	45.352,38	0,20	31.247,79	0,82		
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituiicoes	2.861,45	0,09	4.902,89	0,02	4.905,86	0,02	2,97	0,00		
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - operacoes intra-orc										
3.3.91.39.00	out.serv.terceiros - pj - oper.intra-orc	78,18	0,00	762,60	0,00	1.000,00	0,00	237,40	0,00		
3.3.91.47.00	obrig.tribut.e contrib. - oper.intra-orm	0,00	0,00	1.454,17	0,00	1.454,17	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.825.752,60	98,49	17.375.231,11	97,46	20.932.729,51	96,76	3.557.498,40	93,45		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	2.862.342,46	99,77	17.806.478,09	99,88	21.613.236,19	99,90	3.806.758,10	100,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	6.490,00	0,22	19.951,37	0,11	19.951,37	0,09	0,00	0,00		
TOTAL	INVESTIMENTOS	6.490,00	0,22	19.951,37	0,11	19.951,37	0,09	0,00	0,00		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	6.490,00	0,22	19.951,37	0,11	19.951,37	0,09	0,00	0,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.90.00.00	reserva de contingencia										
9.9.90.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		2.868.832,46	100,00	17.826.429,46	100,00	21.633.187,56	100,00	3.806.758,10	100,00		

Andréi Quaggio dos Santos
Crc 1SP219939/0-8
Contador

Bauru, 29 de Dezembro de 2007
Gilson Gímenes Campos
Presidente

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às 16h00min, reuniram-se na sede da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, sito a Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, Bauru, SP, sob a presidência de Vanderlei Aparecido Tomiati, verificando-se a presença dos conselheiros: Marcos Roberto Costa Garcia, Luiz Niquerito (membros) e Everson Demarchi (Membro/Secretário), contou também com a presença das suplentes servidoras Suleide Aparecida dos Santos Pinto e Rosângela Sugako Tanaka. **HÁ QUORUM.** Instalados os trabalhos pelo Sr. Presidente, de acordo com o que preconiza o artigo 6º em seus parágrafos 2º, 3º e artigo 7º em seu inciso III, da Lei Municipal n. 4830/02 (alterada pela Lei Municipal n. 5397/06), § 2º inciso III do artigo 3º da Resolução n. 01/2005 que disciplina o Regimento Interno do Conselho Fiscal, inciso III do artigo 8º Regimento Interno da FUNPREV, assunto: substituição de membros do Conselho, considerando a Portaria n. 2407/2007 DO 22/12/2007, que nomeia o servidor Luiz Niquerito para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e o Decreto n. 10.575/2007 DO 22/12/2007, que nomeia o servidor Marcos Roberto Costa Garcia para exercer o cargo de Secretário junto a Secretaria *in locu*. Sendo substituídos a partir da presente data pelas servidoras acima citadas, conforme o Decreto n. 10.337/2006 DO 28/12/2006. Nada mais havendo eu _____ lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros para publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

VANDERLEI APARECIDO TOMIATI-PRESIDENTE

Membros:

LUIZ NIQUERITO-MARCOS ROBERTO COSTA GARCIA
SULEIDE APARECIDA DOS SANTOS PINTO
ROSANGELA SUGAKO TANAKA

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-084/2007 – RESOLVE prorrogar a cessão da servidora **LEILA MARA DIAS PEREIRA TEIXEIRA**, para prestar serviços no Cartório da 387ª Zona Eleitoral de Bauru, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2008.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

Margarida M. de A. Almeida Dota – D. Rec. Humanos em exercício

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 69

29 de dezembro de 2007

MARIA LÚCIA PEDRINI SCHROEDER (rua) Nasceu em Santa Maria da Serra (SP), no dia 02 de maio de 1937. Filha de José Pedrini e de Adelina Latanzi. Descendente de italianos, seus avós eram camponeses, que vieram da Itália tentar uma nova vida em nosso País. Casou-se em 1º de fevereiro de 1959, com José Hermann de Barros Schroeder, na cidade de Jaú/SP, vindo em seguida a fixar residência definitiva na cidade de Bauru. Dessa união nasceram os filhos: José Hermann, Hermann Gustavo, Paulo Henrique, Cláudia Maria e Vera Lúcia. Professora cursada do Estado, formada em Filosofia, Pedagogia e Educação Artística na modalidade de Artes Industriais, aposentou-se em 09 de abril de 1985; tendo dedicado toda sua vida ao Magistério Público bauruense, tendo lecionado em diversas escolas, dentre outras nas EE Rodrigues de Abreu; EE Ernesto Monte; EE Durval Guedes de Azevedo e EE Henrique Bertolucci. Teve a morte repentina e prematura de seu marido em 1986, e se viu obrigada a assumir todos os encargos de criar cinco filhos sozinha. Faleceu no dia 17 de outubro de 1998, aos 61 anos. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do vereador João Parreira de Miranda).

MARIA RAQUEL ZANNI DE ARRUDA (nome da biblioteca ramal da Secretaria Municipal da Cultura, na Vila Falcão). Ela nasceu em Araraquara (SP), em 6 de novembro de 1969, filha de Antonio Carlos Pinto de Arruda e dona Maria Teresinha Zanni de Arruda, tendo como irmãos Antonio Carlos Jesus e Adriano Francisco. Muito dinâmica em atividades que praticasse, seu apelido era “Rá”. Em 1976 mudou com a família para Bauru. Cursou diversas escolas locais e terminou o ciclo de 2º Grau na EEPG “Stella Machado”. Concluiu o Curso Técnico de Secretariado – habilitação plena, no SENAC de Bauru, em 1991. Trabalhou no DAFET da UNESP e na distribuidora de cosméticos BANDIS e como atividade própria, gerente de comércio de cereais. Acometida de pertinaz enfermidade, faleceu em São Paulo, em 7 de maio de 1993 e foi sepultada no Cemitério do Ypê, em Bauru. (Síntese feita por I. A. Bastos em texto enviado pelo pai da homenageada).

MARÍLIA (rua) O povoado nasceu em decorrência da plantação de 10.000 mudas de café feita pelo major da Guarda Nacional, Rodrigues Simões, comenta José Alvarenga em “... e o sertão acabou”. Denominava Alto Cafezal, mas coube ao senador da República Bento de Abreu Sampaio Vidal, com base no poema arcádico Marília de Dirceu, de Thomas Antônio Gonzaga, dar-lhe o nome definitivo. E. Squeff e H.P. Ferreira, em “Origem do nome dos Municípios paulistas” comentam que, como muitos municípios paulistas tiveram sua origem nas conveniências de ordenamento alfabético da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. No início, como distrito de paz, pertenceu ao município de Piratininga, do qual foi desmembrada pelo decreto nº 5.956, de 27 de junho de 1933. A Lei estadual nº 2.320/28 elevou- a município e, em 1933, foi instalada sua comarca, sendo seu primeiro juiz Fernando Augusto Nogueira Cavalcante e promotor de justiça João Góes Ferreira. (síntese feita por Irineu Azevedo Bastos)

MÁRIO ODRIA (rua) Ele nasceu no dia 18 de fevereiro 1918. Filho do casal de imigrantes espanhóis José Odría Beniciatua e Carmen Requena Soares, vindo da cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Casou-se com Manoela Fontão Odría, em 1942, de cuja união nasceram os filhos: Jair Fontão Odría, Geni, Doroti, Celina, Devanir e José. Aposentou-se em 1971, após 37 anos de serviços prestados à antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde exercera as funções de chefe da secção de tornos e a de mestre dessa mesma secção. Mário Odría residia, ainda, na Vila Falcão e posteriormente, na Vila Independência. Em 1974, transferiu residência para a cidade de São Paulo. Faleceu no dia 29 de janeiro de 1989. Pesquisa de Marcia Regina Nava Sobreira.

MÁRIO PINHEIRO (rua) Nasceu em Terezina, Piauí, onde teve sua formação básica. Filho de João José Pinheiro e Raymunda Lina Pinheiro, tinha os irmãos: Breno, João, Celso e Amalia. Adulto, mudou-se para o território do Acre, onde trabalhou na atividade de sericultura e chegou exercer a função de juiz municipal devido seus modo de ser sério e responsável. Casou-se com Jacinta e teve os seguintes filhos: Isadora Jacinta, Maurício Mario, Leonora Jacinta, Dulce Jacinta e Paulo Mario. Transferiu mais tarde, residência para o Estado de São Paulo nas cidades de Cafelândia e depois Lins, quando veio a se tornar viúvo. Mudou-se em 1929 para Bauru, montando seu consultório de cirurgia dentista vindo conhecer e a se casar com Elisa Zuiani, nascendo o filho Fernando Mario. Exerceu uma intensa vida social na cidade. Foi correspondente do “Diário Nacional”. Militou no Partido Democrático e Partido Constitucionalista. Foi membro do Rotary Clube e sócio fundador e secretário do Automóvel Clube, auxiliando na construção do novo prédio. Faleceu em 14 de julho de 1939 (Correio da Noroeste, 15/7/1939, organizado por Márcia Regina Nava Sobreira)

MARTIN AFONSO (Rua) Martin Afonso de Souza, membro do conselho de D. João III de Portugal, Capitão-Mor da Armada de 5 vilas que destinava a guardar as costas do Brasil, Governador da Nova Lusitana, etc, aqui chegou em 1531 com o fim de fundar núcleos de colonização. No ano seguinte, tendo recusado o auxílio de Diogo Álvares Corrêa, o Caramuru, que se encontrava na Baía, fundou a 1ª colônia portuguesa, São Vicente neste Estado. Hostilmente recebido pelo gentio, valeu-lhe o préstimo de João Ramalho, seu patrício, que vivia na região e tivera a fortuna de fazer os ameríndios seus amigos e protetores. Desde então, pode Martin Afonso contar com a aliança dos índios, que largamente o secundaram na grande obra de que viera incumbido. Distribuiu terras pelos colonos, criou o cargo de oficiais de justiça nas vilas de São Vicente e Piratininga, e Gonçalo Monterio de São Vicente, e tendo-se desobrigado honrosamente da sua nobre missão, regressou a Portugal em 1533. Em São Vicente deixou instalada a 1ª fábrica ou engenho de açúcar que apareceu no país, com plantas de cana que mandou vir das Ilhas de Madeira. Em recompensa aos seus serviços, o Rei de Portugal doou-lhe a capitania de São Vicente numa extensão de 100 léguas de costa. (Síntese feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

MARTINHA DAL MÉDICO (Rua) Nasceu no dia 17 de fevereiro de 1898, na cidade de Pirassununga, Estado de São

Paulo. Era filha de Luigi Dal Médico e Itália Guarnieri, lavradores italianos. Mudou-se ainda muito nova para Areiópolis, próximo a São Manuel, sempre trabalhando na lavoura. Casou-se com Francisco Avato em 1917. Tiveram os filhos: Carolina, Maria Aparecida, Francisco, Gramolini e Terezinha. Depois de casada, mudou-se para a cidade de Duartina e depois para Botucatu, em 1934. Em 1942 ficou viúva. Sempre muito preocupada com o futuro dos filhos, mudou-se para Bauru. Residiu nas ruas; Gerson França, Monsenhor Claro, Azarias Leite e finalmente na Domiciano Silva, onde viveu seus últimos anos. Faleceu no dia 28 de abril de 1984, com 86 anos. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, do livro: “Viagem através das ruas de Bauru II”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

MARTINHO DE ABREU CARVALHO (Rua) Filho de Carlos Pereira de Abreu e Júlia Augusta de Carvalho, Martinho nasceu no ano de 1913, em Bauru. Morava no sítio “Boa Vista”, adquirido pelos seus pais. Embora tenha abandonado seus estudos para cuidar de sua mãe, Martinho seguiu o seu caminho como autodidata, sendo reconhecido pelo então prefeito Ernesto Monte, que o nomeou professor em escolas rurais. Fez o curso de Guarda-Livros pela Academia Superior do Comércio de Campinas, onde formou-se, sendo o segundo colocado de sua turma. Casou-se com Maria de Lurdes Carvalho. Tiveram sete filhos. Perdendo a mãe, o pai e as três primeiras filhas, Abreu Carvalho foi residir na Vila Falcão, com sua esposa e seus filhos Sílvio, Gilda, Marilene e Carlos. Aposentou-se como agente administrativo do Núcleo da Legião Brasileira da Assistência de Bauru (LBA). Em 1983, publicou o seu livro “Flores do Cardo” e deixou as obras: “Cantiga dos Inocentes” – poemas, “Do coração a boca” – trovas, “Sertão adentro” – contos e “A Bíblia à luz da razão” – estudos e pesquisas. Abreu também fez incursões no teatro amador com o drama “Coração de Mãe em sacrifício”, e doou a renda das apresentações desta peça para crianças carentes e outros necessitados. Faleceu no dia 23 de fevereiro de 1989. (Síntese elaborada por Pablo Sanchez Gonçalves, do livro: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

MATO GROSSO (Rua) Localiza-se na Região Centro-Oeste do país. Limita-se com os Estados do Amazonas, Pará, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul e com a Bolívia. Com uma superfície de 881.001 Km², no Mato grosso predomina a topografia regular. Os planaltos são semelhantes ao feito de cuevas. De formação mesozóica, é constituída a Chapada dos Parecis. Os arenitos cretáceos dão origem a diversas escarpas. A série de elevações tabulares atinge altitudes de 400 a 700 metros. Na depressão do Alto Xingu e na depressão do médio Araguaia, as altitudes são de 200 a 300. As duas em conjunto recebem o nome de Depressão Central. O grande conjunto Pré-Cambriano inclina-se em direção a Bacia Amazônica. Suas altitudes médias são de 200 a 500 metros. A parte mais alta do Pantanal mato-grossense, que é constituído por uma unidade fisiográfica morfoestrutural única, nela se destaca. São várias as serras que se apresentam no Estado, como a Serra do Roncador, Apiacás, Formosa, Tombador Chapada dos Parecis com 1080 metros de altitude. Destacam-se o rio Paraguai e seus afluentes Cabaçal, Tenente, Lira, Jauru, Miranda e Cuiabá. Os rios que pertencem à bacia Amazônica são: Jurema, e seus afluentes Papagaio, Arinos e Sangue, na margem direita. O Xingu, Araguaia, Roosevelt, Aripuana são da margem esquerda. O Salto de Utariiti aparece no rio Papagaio, que é um dos afluentes do Jurema. É uma das mais belas cachoeiras do Brasil que se projeta a 80 metros de altitude. A temperatura média da região é 21°, podendo chegar aos 24°. É um clima saudável na região mais alta e insalubre nas baixadas. A vegetação é rica em *havea brasiliensis*, pau-roxo, cedro, jacarandá. Sua fauna é composta de guarás, lontras, pássaros, peixes, entre outros animais. (Síntese feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

MAURÍLIO LUÍZ VIEIRA (Rua) Nascido em Barra Mansa, município fluminense, no dia 26 de outubro de 1871. Filho do Coronel Joaquim Luiz Vieira e Cristina Jardim Vieira. Veio para Bauru nos primeiros anos do século XX, com seu pai e seu irmão Paulino Jardim Vieira, formando a Fazenda Floresta, onde hoje se localizam as instalações da CESP e o Instituto Penal Agrícola (IPA). Em 1907, Maurílio casa-se com Francisca Vieira, cujos pais, Francisco Vieira e Mariana Cândida Ferreira foram os fundadores da Vila Vieira, onde se localizou o cemitério do mesmo bairro. Com o falecimento de seu pai, em 1912, Maurílio vende a Fazenda Floresta para o coronel Virgílio de Toledo Malta. Maurílio, sua mulher Francisca e seu filho Álvaro Luiz transferiram-se para a cidade onde adquiriu propriedades e estabeleceu-se com casa de comércio secos e molhados na Quadra 6 da rua Araújo Leite. Em 1911, quando da transferência para Bauru da 46ª Brigada de Infantaria da antiga Guarda Nacional, Maurílio recebeu a patente de capitão, tornando-se membro da oficialidade daquela corporação. Foi eleito vereador e em seguida vice-presidente da Câmara Municipal, quando da época do assassinato, em 1910, do PCM Azarias Leite, protestando fortemente contra o ocorrido. Em 1911, após a instalação da Comarca de Bauru, Maurílio exonerou-se do cargo de vereador. Faleceu em Bauru, no dia 24 de janeiro de 1960 e está sepultado no Cemitério Municipal da Saudade. (Síntese feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

MAURO MACHADO (rua) Ele nasceu em 15 de junho de 1936 em Boa Esperança do Sul (SP), filho de Pedro Machado e Farid Murad Machado. Casou em 27 de janeiro de 1957 em Ocauçu (SP), com Cecília Saraiva Machado, falecida em 2 de dezembro de 1998, tendo o casal 4 filhos: Roseli Fátima, Maria Cecília, Aderbal e Pedro César. Casou pela segunda vez com dona Neusa Fernandes Marini. Ele iniciou profissionalmente como aprendiz, na antiga Estrada de Ferro Douradense, prestando serviços na Estação de Nova Esperança. Na década de 50 foi trabalhar como telegrafista da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na estação de Trabiçu. Foi auxiliar de estação em Adamantina (SP) e promovido a chefe de estação, trabalhou em Pacaembu e Panorama. Trabalhando na implantação de um sistema de relacionamento, nesta última cidade, entre ferrovia e comunidade, por causa do entroncamento ferroviário e o porto fluvial local. Aposentado, foi secretário do Esporte Clube Noroeste e depois, gerente da área de locação da Imobiliária Leme Imóveis. Era membro da comunidade da Igreja São José Trabalhador, da Vila Industrial. Iniciado na Loja Maçônica Panorama em 1983, residindo em Bauru em 1986, filiou-se à Loja Maçônica 1º de agosto e em 1994, foi um dos articuladores para a fundação da Loja Maçônica Luz do Paraíso, de Bauru. Teve inúmeras funções e atividades na maçônica. Faleceu em 8 de março de 2007. (Sintetizado da exposição de motivos apresentada pelo vereador Antonio Faria Neto em decreto legislativo).

Consulte outros nomes [no site www.dacbauru.com.br](http://www.dacbauru.com.br), divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n.º 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br